SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3070

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001/2022 – EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONDEMA - 2022. CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABREUE LIMA, no uso das atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital da Eleição do **CONDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA**, para nele fazer consta que:
Onde se lê:

ANEXO 5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de inscrição: 21/03/2022 a 05/04/2022, de segunda a sexta feira das 08h00 às 14h00;
5.2 Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situada na Av. ASSEDIPE, nº 139, Distrito Industrial, CEP 53520-785, Abreu e Lima - PE;
5.3 A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2º acarretará no indeferimento da inscrição;
5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
5.5 A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco dias) duas úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

Leia-se:

ANEXO 5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de reabertura do prazo para novas inscrições:

A) do dia 20 a 29/04/2022, de segunda a sexta feira das 08h00 às 14h00;

B) Publicação das homologações das inscrições: 06/05/2022;

C) Fórum da Eleição na Câmara de Vereadores no dia 30/05/2022.

5.2 Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situada na Av. ASSEDIPE, nº 139, Distrito Industrial, CEP 53520-785, Abreu e Lima - PE;
5.3 A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2º acarretará no indeferimento da inscrição;
5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
5.5 A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco dias) duas úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

Abreu e Lima, 13 de abril de 2022.

NATALICIO DA COSTA ALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL Nº 01/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA - CONDEMA, BIÊNIO 2022-2024.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABREUE LIMA - CONDEMA, por meio do seu secretário, no uso das atribuições legais, atendendo o que lhe confere a Lei Municipal nº 584/2007 de 13 de agosto de 2007, resolve, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTO DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL**, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de meio Ambiente - **CONDEMA**, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1 **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 **O CONDEMA** é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, os quais exercem a função de conselheiros municipais de meio ambiente.
1.2 A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento conforme o artigo 3º do presente edital.
1.4 Para conduzir o processo eleitoral, o Secretario de Agricultura no uso de suas atribuições instituirá a Comissão Eleitoral através de

Portaria publicada no Diário Oficial da **AMUPE** com os nomes dos servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1.5 O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA compreenderá as seguintes etapas:
Convocação através de edital;
Inscrição;
Homologação das Inscrições;
Convocação dos Inscritos homologados pela eleição;
Assembleia de eleição;
Divulgação dos resultados da eleição;
Homologação dos resultados;
Convocação dos membros eleitos para nomeação;
Convocação para posse na primeira reunião extraordinária do biênio 2022-2024.
1.6 Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no diário oficial do Município de Abreu e Lima - PE.

2 **DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:**

2.1 Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria.
Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;
Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);
Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada válida;
Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa.

3 **DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

3.1 As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 584/2007 da seguinte forma:

02 (dois) representantes de associação de trabalhadores rurais do município;
02 (dois) representantes do setor organizado do comércio e da indústria;
01 (um) representante de associação ou conselho de moradores;
01 (um) representante de entidades civis ligadas às questões ambientalistas;
01 (um) representante indicado pelas entidades representativas de trabalhadores ligados ao meio ambiente, que subsistem do uso de recursos naturais e resíduos urbanos.

4 **DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:**

A eleição das **Entidades da Sociedade Civil Organizada** para o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do **CONDEMA**.

5 **DA INSCRIÇÃO:**

5.1 Período de reabertura do prazo para novas inscrições:
A) do dia 20 a 29/04/2022, de segunda a sexta feira das 08h00 às 14h00;
B) Publicação das homologações das inscrições: 06/05/2022;
C) Fórum da Eleição na Câmara de Vereadores no dia 30/05/2022.
5.2 Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situada na Av. ASSEDIPE, nº 139, Distrito Industrial, CEP 53520-785, Abreu e Lima - PE;
5.3 A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2º acarretará no indeferimento da inscrição;
5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
5.5 A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco dias) duas úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6 **DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:**

6.1 A Assembleia deliberativa ocorrerá na **CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, na Rua Lourival de Albuquerque nº 130 – Centro, CEP 53.450-000, Abreu e Lima - PE, no dia 30 de maio de 2022, das 08h00 às 14h00;
6.2 Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no artigo 3º, deverão comparecer ao local designado para realização da eleição, na data e no horário fixado para seu inicio;
6.3 A definição das entidades **TITULARES** e seus respectivos **SUPLENTES** para o **CONDEMA**, em cada segmento previsto no artigo 3º, se darão por consenso ou votação na ocasião da Assembleia supracitada, podendo votar todos os membros habilitados;
6.4 Em caso de haver apenas as inscrições do número de vagas por segmento, os membros serão definidos por aclamação na mesma Assembleia;
6.5 A apuração dos votos se dará na própria Assembleia, na presença de todos os participantes;
6.6 A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do **CONDEMA, CASA DOS CONSELHOS OU CÂMARA MUNICIPAL** por intermédio da Secretaria de Agricultura e meio ambiente;
6.7 O resultado do processo de eleição será publicado no **Diário Oficial da AMUPE** e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.

7 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 As Entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse;
7.2 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário;
7.3 Ter ciência de que o exercício das funções no **CONDEMA** é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município;
7.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPÈ, revogadas as resoluções anteriores.

Abreu e Lima, 17 de março de 2022.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretário

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONDEMA - biênio 2022/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO / ASSOCIAÇÃO / INSTITUIÇÃO:

1 Nome (razão social):		2 Sigla:
3 CNPJ/MF:		4 Inscrição Municipal:
5 Endereço:		
6 Telefone:	7 Celular:	8 E-mail Institucional:
9 Região de Atuação:		10 Data de Constituição:

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

11 Nome:	12 Telefones:
13 RG:	14 CPF:
15 TITULO DE ELEITOR:	16 E-mail:
17 Endereço:	

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

11 Nome:	12 Telefones:
13 RG:	14 CPF:

15 TITULO DE ELEITOR:	16 E-mail:
17 Endereço:	

Eu _____ _____ _____, já qualificado conforme o item 2 acima, solicito a inscrição e o cadastramento da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA no biênio 2022/2024, nos termos da Lei Municipal nº 584/2007. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

Representação: _____ _____

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONDEMA - biênio 2022/2024

Instituição: _____ _____ Atuação: ( ) Municipal ( ) Regional ( ) Estadual ( ) Nacional Tempo de Atuação: _____ _____ CNPJ: _____ _____,
Endereço: _____ _____
Categoria de Atuação/Atividade Principal: _____

Responsável Legal da Instituição: _____
Telefone(s): _____ _____
E-mail: _____ _____ _____
Indicação nominal dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
Titular: _____ _____ _____ Telefone(s): _____E-mail: _____ _____ RG: _____ _____CPF: _____ _____
Endereço: _____ _____ Suplente: _____ _____ _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____ _____ RG: _____CPF: _____ _____Endereço: _____ _____

Abreu e Lima, _____ de _____ de 2022.

_____ _____
Responsável Legal da Instituição

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral Nome da Instituição: _____ _____ _____ _____, Requer: ( ) Revisão de decisão de inabilitação ( ) Impugnação da candidatura da Instituição Pelas razões a seguir: _____

Nestes termos, pede deferimento. Abreu e Lima, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO III

DO CRONOGRAMA FASE PERÍODO DATA DA ERRATA DO EDITAL

1 - Divulgação do Edital, Mobilização e Inscrição 20 a 29/04/2022,
2 - Divulgação da Lista preliminar de Habilitados 06/05/2022,
3 - Recursos/impugnações 08/05/2022,
4 - Divulgação do Resultado dos Recursos 10/05/2022,
5 - Fórum de Eleição 30/05/2022.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EBA003F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, através da Secretaria Municipal da Governo, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para apresentação de proposta de preços, Objeto: Merchandising em Mídias Socias com duração de 15(quinze) segundos, com 04(quatro) inserções. A proposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 19 de abril de 2022 das 08:00hs dia até dia 20 de abril de 2022 as 14:00hs**. Sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/04/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6BC1175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Locação de Retroescavadeira para atender ás necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Habilitação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, entregue com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, manutenção e seguro inclusos, com operador e sem combustível, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mailcplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 20/04/2022.

Abreu e Lima, 18 de abril de 2022.

CECI FELINTO
Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EF207BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PL N° 007/2022 - Pregão Eletrônico n° 003/2022. Comunicamos que a autoridade competente, com base no Parecer da Nutricionista julgou procedente a motivação do recurso interposto pela empresa **CB MÉDICA – MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens de Demanda Judicial, que não estão em conformidade com as marcas das fórmulas indicadas no edital, quais sejam os itens 1,5,6,14,18 e 27, obtendo-se o seguinte resultado:para o **item 1** ficam desclassificadas as empresas **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA e**

TECNOVIDA HOSPITALAR passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **CB MÉDICA - MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS** em observância ao subitem 8.23 do edital.Para o **item 5** fica desclassificada a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA MEDICAMENTOS** em observância ao subitem 8.23 do edital. Para o **item 6** fica desclassificada a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **CB MÉDICA - MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS** em observância ao subitem 8.23 do edital.Para o **item 14** fica desclassificada a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **CB MÉDICA -MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS** em observância ao subitem 8.23 do edital.Para o **item 18** fica desclassificada a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** em observância ao subitem 8.23 do edital.Para o **item 27** fica desclassificada a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** passando a ser classificada em 1º lugar a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** em observância ao subitem 8.23 do edital. Dando continuidade ao processo, fica designada a retomada da sessão virtual deste pregão para a **próxima quarta-feira**, dia 20.04.2022, às 10h, para declaração dos novos vencedores, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 18 de abril de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7D294957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** A. Siqueira Construções Eireli EPP - **CNPJ**: 11.468.154/0001-29 - **VALOR:** R$ 512.655,00 - **CONTRATO:** 012/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3DCDB9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** Comercial Vanguardeira Eireli - **CNPJ**: 10.942.831/0001-36 - **VALOR:** R$ 41.888,60 - **CONTRATO:** 013/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BE26DFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** Ros Rio Materiais e Comércio Ltda - EPP - **CNPJ**: 07.324.021/0001-01 - **VALOR:** R$ 3.000,00 - **CONTRATO:** 014/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:86A6BFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - LICITAÇÃO ANULADA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (**LICITAÇÃO ANULADA**).

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Abril de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1441DBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO E MODELO 2022, MOTOR 1.0 (UM PONTO ZERO), 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, TIPO MOBI LIKE (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR) DESTINADO AO SORTEIO COM OS

CONTRIBUINTES DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 854 DE 03 DE JULHO DE 2020. **CONTRATADA:** Italiana Automóveis do Recife Ltda - **CNPJ**: 02.472.105/0001-79 - **VALOR:** R$ 63.000,00 - **CONTRATO:** 007/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 01/07/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de Março de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:94AEA38D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2022 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. EMPRESAS HABILITADAS:** J. L. Maranhão Construtora LTDA EPP – CNPJ: 10.560.289/0001-57, Notória Construções Eirele – 37.090.538/0001-44 e **EMPRESAS INABILITADAS:** Ultra Soluções e Serviços – CNPJ: 37.566.790/0001-87**,** Mivaq Construções Eireli – CNPJ: 24.415.447/0001-90 - Data de Abertura das Propostas de Preço: 27/04/2022, às 9h. Local: A reunião será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala da CPL.

Afogados da Ingazeira, 18 de Abril de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:FE53A7E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0018/2022**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0022/2022, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 162.741,79. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022, às 10:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 18 de Abril de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BCBEED16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 050/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022 – PREFEITURA

Processo: 050/2021. Tomada de Preços n°: 010/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, LOTE 01 – Saldo remanescente do Contrato de Repasse n° MC 788633/2013, Operação 1007076-37; LOTE 02 – Contrato de Repasse n° MC 843545/2017, Operação 1037801/89. Contratada: ADRIANA SILVA PAIVA EIREL. Inscrita no CNPJ: 31.073.671/0001-06**. Valor global: **R$ 294.776,50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos. (LOTE 01) e R$ 859.910,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos (LOTE 02). Vigência: 05 (cinco) meses LOTE 01 e 08 (oito) meses LOTE 02**.

Agrestina, 05 de abril de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:DAF9886A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº002 DE 13 DE ABRIL DE 2022/SMS

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor - MROSC

Antenor Calazans de Lyra Júnior, Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações;
Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de Chamamento Público que terá por objeto a designação de Comissão de Seleção para Prestadores de Serviços Laboratoriais, para a execução das atividades em saúde do SUS.
RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.
Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
Lucas Xavier Ferreira da Silva – CPF 079.565.524-00 – Presidente;
Mônica Roberta da Silva – CPF 024.470.474-01 - Membro; e
Maria Caroline Machado Serafim – CPF - 089.950.804-93 – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 13 de abril de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1B1B21BB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor municipal e NOMEAÇÃO para a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** portador da cédula de identidade sob o nº 4.454.075 SSP-PE, e CPF/MF nº 734.106.404-87, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade

Art. 2º NOMEAR o servidor **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR** portador da cédula de identidade sob o nº 3.058.626 SSP/PE, e CPF/MF nº 514.410.044-91, para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4943EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2022; CPL; Tomada de Preços-002/2022. Serviço; Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 002/2022, **OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção elétrica, inclusive substituição de luminárias de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminárias de LED em toda a rede de iluminação pública do município da Água Preta/PE, em favor da seguinte empresa: **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ Nº 30.723.760/0001-98;** no valor total de: **R$ 635.134,50** (Seiscentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Água Preta/PE, 18 de Abril de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:68E8CF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE, por intermédio do sr. presidente Josué Ferreira Barboza, nos termos dos arts. 25, II e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e com a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, em especial o art. 2º, torna público que ratifica e homologa o Processo Administrativo nº 001/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 20.857.436/0001-09.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Câmara Municipal de Águas Belas/PE, sendo com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Águas Belas-PE, 18 de abril de 2022.

JOSUÉ FERREIRA BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas

Publicado por:
Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador:2202AB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 039/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 032/2022, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE,** em favor da empresa **MAIS UTILIDADES LTDA - ME,** estabelecida à Avenida Salgado Filho, nº252 – Sala 403 - Centro – GUARULHOS – CEP 07115-000, inscrita no CNPJ Nº **44.648.974/0001-51**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 21.256,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) (VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 11 de abril de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C8A35F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2022/PMA

Processo nº 009/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R$ 517.195,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/04/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 02/05/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia

02/05/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Abril de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:917DB667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº: 015/2022. Processo Licitatório N°: 029/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de 01(um) veículo de grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor estimado total. R$ 250.875,60 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Data de abertura da sessão pública: 04 de maio de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 19/04/2022. www.bnc.org.br Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 04/05/2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 04/05/2022. www.bnc.org.br Tempo de Disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 18 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5BB11F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2022 FMS – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Altinho, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Altinho - PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2022 às 13:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Altinho, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, até a data limite.
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Altinho, 18 de abril de 2022

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3AD92DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, com recursos da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 08470.342000/1210-04. Valor máximo aceitável: R$ 176.240,98. Data para cadastro de proposta: a partir das**09:00horas** do dia **19/04/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/05/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **03/05/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 18 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E9866FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 016/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: TRANSFERE O FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL (DIA DE TIRADENTES) PARA O DIA 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO ocorrência do dia de Tiradentes em 21 de abril (quinta-feira), em que tradicionalmente entende-se como feriado nacional na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a TRANSFERÊNCIA DO FERIADO, para as repartições públicas municipais, do dia 21 DE ABRIL DE 2022 – QUINTA-FEIRA, para o dia 22 DE ABRIL DE 2022 – SEXTA-FEIRA.

Parágrafo único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji, 18 de abril de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:66E0E8F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "NANDO REIS", no dia 23 de JUNHO de 2022, no palco principal do Pátio do Parque Municipal Três Vaqueiros, que terá duração mínima de 01 hora e 40 minutos. **CONTRATO N° 013/2022.** Contratado: INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.916.380/0001-95, localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, n°. 90, Conj:104, CEP04.532-060- Itaim BIBI-SP. Valor Contratado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 08 de abril de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de abril de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8697F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística de "XAND AVIÃO", no dia 21 de JUNHO de 2022, no palco principal do Pátio do Parque Municipal Três Vaqueiros, que terá duração mínima de 01 hora e 40 minutos. **CONTRATO N° 015/2022.** Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.791.264/0001-20, localizada na Av. Heróis do Acre, nº 500, Passaré, CEP: 60.743-760, Fortaleza – CE. Valor Contratado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data de assinatura: 12 de abril de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de abril de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75616EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. SESSAO DE LICITACAO SUSPENSA PARA READEQUACAO DO EDITAL. AGUARDAR NOVO AVISO, COM NOVA DATA PARA SESSAO DESTE PROCESSO.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBE14F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Ementa: "Altera o artigo 339 do Regimento Interno e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 308, II, do Regimento Interno, PROMULGA, após aprovação do Plenário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 339 do Regimento Interno na Câmara de Vereadores de Arcoverde, passando a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 339 -** Entende-se por tribuna livre a oportunidade concedida à população Arcoverdense, para usar a tribuna do Poder Legislativo Municipal, apresentando suas reflexões sobre temas ou reivindicações de interesse público. O cidadão que o desejar poderá usar da palavra na Câmara Municipal, por si ou representando entidade pública ou privada, para:

I - tratar de qualquer assunto de interesse público na Tribuna Livre;

II - emitir conceitos e opiniões junto às Comissões sobre proposições que nela se encontre em estudo;

III - opinar na primeira discussão dos projetos de lei e das propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal.

§1º. A Tribuna Livre será exercida em todas as Sessões Ordinárias e extraordinárias, sendo facultado a até 03 (três) oradores por sessão, observadas o seguinte:

I - Cada orador terá o tempo inicial de 05 (cinco) minutos, como prevê o artigo 18 da Lei Orgânica, com possibilidade de prorrogação respeitando o § 6° deste artigo;

II - O solicitante que fez o uso da Tribuna Livre, bem como o que não estava presente no momento da sua fala ou declinou de fazer o uso da palavra, terá que aguardar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para realizar uma nova solicitação;

III - Aquele que fizer uso da Tribuna Livre em Sessão Extraordinária, somente poderá se pronunciar sobre o tema estabelecido no edital de convocação da Sessão.

§2°. Para utilizar a Tribuna Livre, o interessado, deverá inscrever-se até minutos antes da mesma sessão, a fim de que se inclua em pauta, para que o plenário tenha ciência de quem vai usar a tribuna livre, observando-se que:

I - A inscrição deverá ser protocolada na secretaria da Câmara, através de requerimento escrito mediante formulário próprio fornecido pela mesma ou mediante solicitação verbal antes de começar a sessão com a assinatura num livro destinado para registrar o uso da tribuna livre pelos cidadãos;

II - O formulário deve conter o nome e qualificação do orador, Número do RG, Número do CPF, Número Título de Eleitor e endereço, bem como o assunto a ser tratado na Sessão, e, em sendo solicitado verbalmente, que tais dados constem do livro de inscrição para uso da tribuna livre referido no inciso anterior;

§3°. O requerimento não será indeferido, salvo quando:

I - indicar sessão para a qual as vagas já tenha sido preenchida por outros requerentes;
II - apresentado por pessoa física ou jurídica que tenha solicitado inscrição e não tenha comparecido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Sessão em que o requerente tenha sido faltoso, exceto se previamente justificada;
III - apresentado por pessoa física ou jurídica que receber ou tenha recebido voto de repúdio do Poder Legislativo, durante a sessão legislativa que foi aprovada a moção de repúdio;
IV - apresentado por pessoa física ou jurídica que no uso da tribuna livre, tenha desrespeitado o Regimento Interno ou ofendido o Poder Legislativo, bem como seus membros, pelo prazo que deliberar a Mesa, observado a proporcionalidade da ofensa;
V - apresentado por pessoa física ou jurídica que tenha utilizado Tribuna Livre nos últimos 30 (trinta) dias.

§4°. Aquele que utilizar a Tribuna Livre e proferir palavras ofensivas a qualquer autoridade Municipal fica impedido de utilizar a Tribuna Livre pelo período de 01 (um) ano;

§ 5°. A tribuna livre poderá também ser utilizada mediante convite de Vereadores;

§ 6°. A prorrogação de 3 (TRÊS) minutos da palavra será solicitada por qualquer Vereador e deferida pelo Presidente, fazendo o uso de votação caso a mesma seja solicitada por qualquer Vereador, sendo respeitada a decisão da maioria, mesmo que esta seja diferente do entendimento do presidente;

§ 7° O orador na tribuna livre deverá usar da palavra em termos compatíveis com o decoro, obedecendo às restrições impostas pelo Regimento Interno, ficando seu pronunciamento sujeito às sanções legais;

§ 8° No exercício da tribuna livre, o orador não poderá, sob pena de cassação da palavra pelo Presidente da Câmara:

I - desviar-se do tema proposto;
II - usar linguagem imprópria;
III - ultrapassar o tempo previsto no inciso I do §1° deste artigo, salvo o disposto no § 6º.

§ 9º. O orador na tribuna livre não poderá ser interrompido pelo Presidente ou algum Vereador, salvo o disposto no parágrafo 8° deste artigo, tendo seu tempo acrescido para evitar prejuízo, caso seja indevidamente interrompido.

§ 10º. Em anos eleitorais a tribuna Livre será suspensa a partir da data limite para filiação partidária definida na legislação de regência, com retorno ao término do pleito.

Art. 2º - Este Projeto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1AA3E5B5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Ementa: "Autoriza a doação de veículo que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 308, II, do Regimento Interno, PROMULGA, após aprovação do Plenário, a seguinte Resolução:

Art. lº - Fica autorizada a doação do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Arcoverde, CNPJ 12.659.777/0001 -41, Marca/Modelo, CHEVROLET/ONIX l .4MT L TZ, Ano Fabricação/Ano Modelo, 2015/2016, Cor, Branca, Chassi, 9BGKT48ROGG175569, Placa, PED5582, para o Município de Arcoverde/PE, CNP J 10.105.955/0001-67.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:59283A76

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0115/2022

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO que no dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, é feriado nacional, conforme dispõe a Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Arcoverde, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), referente ao feriado de 21 de abril de 2022 (quinta-feira), Dia de Tiradentes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 18 de abril de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A63FBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 020/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em estrada vicinal do acesso a Malhada, Sitio Malhada II no Município de Arcoverde, Repasse Secretaria de Desenvolvimento Urbano PE. Valor estimado global R$ 1.574.393,28 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Abertura: 11/05/2022, às 10 (Dez) horas, no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/dbd-nuxc-ixo. *Informações na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 14 de Abril de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:C5B7C295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em estrada vicinal do acesso a CEDEC, Serra das Varas no Município de Arcoverde, Repasse Secretaria de Desenvolvimento Urbano PE. *Valor estimado global R$ 1.374.486,21 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e ses reais e vinte e um centavos). Abertura: 11/05/2022, às 12 (Doze) horas, no endereço eletrônico aplicativo* meet.google.com/aiv-vekn-dox. *Informações na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 14 de Abril de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:503693BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 071/2020 - P.L. 019/2020

CONTRATO Nº 071/2020
Tomada de Preços N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E BAIRRO BELO HORIZONTE.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 071/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 019/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 1.093.576,56 (Um milhão, noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta seis centavos).
A homologação do certame que gerou o contrato nº 071/2020 foi assinado pelas partes em 06/07/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 06/07/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021 e novamente em 10/03/2022, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 19/03/2021 a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa compareceu ao canteiro de obras mas não restabeleceu o cronograma de execução.
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 04 (oito) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos

pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 071/2021 firmado com a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:87255AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 078/2020 - P.L. 029/2020

CONTRATO Nº 078/2020
Pregão Eletronico N.º 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 073/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 029/2020, na modalidade Pregão Eletronico nº 006/2020, para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 600.321,50 (Seiscentos mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 078/2020 foi assinado pelas partes em 22/09/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 22/09/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021 e novamente em 10/03/2022, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 14/10/2021 a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, após restabelecer, no prazo determinado o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa compareceu ao canteiro de obras, restabeleceu o cronograma de execução, mas como na notificação anterior ainda deixou alguns serviços sem serem realizados, que deverão ser devolvidos, no valor total de R$ 20.994,37 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo agora para devolução dos recursos.
A empresa contratada, até a presente data e devido a natureza dos serviços, não concluirá os trabalhos pactuados. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 08 (oito) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para devolver no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro, o saldo dos serviços remanescentes não executados;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não DEVOLVA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o valor da obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso os recursos não sejam DEVOLVIDOS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta

notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 078/2021 firmado com a empresa A ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:08569643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 073/2020 - P.L. 025/2020

CONTRATO Nº 073/2020
Pregão Eletronico N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 073/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 025/2020, na modalidade Pregão Eletronico nº 002/2020, para contratação de empresa para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 950.724,31 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 073/2020 foi assinado pelas partes em 13/08/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 13/08/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021 e novamente em 10/03/2022, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 19/03/2021 a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa não compareceu ao canteiro de obras e não restabeleceu o cronograma de execução.
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 04 (quatro) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:.

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 073/2021 firmado com a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C377900A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 072/2020 - P.L. 024/2020

CONTRATO Nº 072/2020

Pregão Eletronico N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 072/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 025/2020, na modalidade Pregão Eletronico nº 002/2020, para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO BELO HORIZONTE, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).
A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 072/2020 foi assinado pelas partes em 13/08/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 21/08/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021 e novamente em 10/03/2022, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 1ª vez concedendo-lhe novo prazo.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 08 (oito) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 072/2021 firmado com a empresa A ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9E07700C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 26; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 11.200.034,32 . Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00027-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 18/04/2022.

WENDEL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Autoridade competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BC503A89

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2022.Objet Nat: Compra/Serviço. Objeto Descr: Aquisição de material esportivo e contratação de serviço de arbitragem visando atender as demandas das atividades físicas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Empreendorismo, Educação e Tecnologia e AEB

FBJ durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 61; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 1.308.198,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00030-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 19/04/2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES
Autoridade competente

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:2526C4C3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 57/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 41/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural e urbana, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 18; Adjudicação por grupo/item. Valor total máximo aceitável: R$ 997.680,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00041-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 19/04/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Autoridade Competente

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:D75051D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, instrumentos musicais, eletrodomésticos, e móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Valor: R$ 266.391,30.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18/04/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:728537BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: MATHEUS S CABRAL – ME**, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, n°35, Bairro: centro, na cidade de Panelas/PE, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00. **Contrato nº 038/2022**. **Valor Contratado: R$14.689,00**(quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 035/2021. Processo n° 046/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (21/03/2022).**

BONITO 21 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:260693D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para o recebimento mensal de resíduos sólidos domiciliares em aterro legalizado, para atender as necessidades da Prefeitura de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, que apresentou proposta no valor mensal de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 108.000.00 (Cento e Oito Mil Reais),** durante o período de 12 meses do Contrato, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 06 de abril de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:85B74649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE. Licitantes Habilitados: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16 e **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 28.594.543/0001-01.** Licitantes Inabilitados: **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.656.195/0001-04, **CONSTRUTORA APODI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.620/0001-15, **ISA CONSTRUTOÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 36.582.782/0001-45, CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.331.846/0001-29, ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **CONSTRUTORA SUME LTDA**, CNPJ: 12.733.168/0001-95, **JRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 42.705.884/0001-20, **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 43.169.096/0001-29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 18 de abril de 2022.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:917EC2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o recebimento mensal de resíduos sólidos domiciliares em aterro legalizado, para atender as necessidades da Prefeitura de Brejinho - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, que apresentou proposta no valor mensal de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 108.000.00 (Cento e Oito Mil Reais),** durante o período de 12 meses do Contrato**.**

Brejinho – PE, 01 de abril de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA28BC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para o recebimento mensal de resíduos sólidos domiciliares em aterro legalizado, para atender as necessidades da Prefeitura de Brejinho - PE, em favor da Empresa: **ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, que apresentou proposta no valor mensal de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 108.000.00 (Cento e Oito Mil Reais),** durante o período de 12 meses do Contrato, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 06 de abril de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF685C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de licença de uso do Sistema de Administração Municipal, compreendendo Patrimônio e Almoxarifado, acoplando licenciamento de uso provisório, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos Módulos para atender a legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos Módulos e respectivas bases de dados, sendo utilizado pela administração direta e indireta, do município de Brejo da Madre de Deus. Valor estimado R$96.564,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 19 de abril de 2022. Limite de acolhimento das propostas 04 de maio de 2022 às 08:00h; início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 04 de maio de 2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 04 de maio de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 18 de abril de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4694A75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - CONVITE N.º 001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 008/2022 – CONVITE N.º 001/2022 OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: – a Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Campo de futebol – Estádio Gentil Gomes Pereira– do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa**.
Valor máximo aceitável -R$: 261.291,59.
Data e hora de abertura: **29/04/2022 às 11:00 horas**. **A licitação ocorrerá na sala da CPL,** presencialmente, porém com porta aberta para a devida circulação da ventilação e mantida a distância mínima de 1,0 metros entres os participantes presentes. Todos, obrigatoriamente, deverão usar máscaras durante a permanência na sessão. Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso**: https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/**
Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires –PE, 18 de abril de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA.
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:64A334BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Fundo de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.
Valor Máximo Aceitável – **R$: 397.851,82. Abertura: 03/05/2022 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **933094.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 18 de abril de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:DF3C3BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Tomada de Preços N.º 002/2021, CUJO OBJETO é a **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de uma Creche – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Juliana Marta Correia dos Santos, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, custeada com Recurso Federal proveniente do Programa Brasil Carinhoso - FNDE**. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente apontado, necessário que seja a licitação revogada em razão de não assinatura de contrato por parte da adjudicatária e recusa do segundo colocado.
A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas."
A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 (2009/0034015-3)).
A revogação também está prevista no item 14.03 do Edital – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 do Edital, fica facultado ao Município de Buenos Aires convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar** a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes..
Assim, tendo em vista a recusa da segunda colocada e por razões de conveniência e oportunidade, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Buenos Aires - PE, 13 de abril de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:562BDA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Tomada de Preços N.º 003/2021, CUJO OBJETO é a **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Reunidas Antonio Gomes de Araújo Pereira, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira**. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente apontado, necessário que seja a licitação revogada em razão de não assinatura de contrato por parte da adjudicatária e recusa do segundo colocado.
A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas."
A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 (2009/0034015-3)).
A revogação também está prevista no item 14.03 do Edital – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 do Edital, fica facultado ao Município de Buenos Aires convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar** a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes..
Assim, tendo em vista a recusa da segunda colocada e por razões de conveniência e oportunidade, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Buenos Aires - PE, 13 de abril de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7F103062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Tomada de Preços N.º 006/2021, CUJO OBJETO é contratação de empresa de Engenharia para execução de reformas de 05 escolas da rede municipal de ensino de Buenos Aires, com material e mão de obra da empreiteira. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente apontado, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda adequações no Projeto Básico o que afetaria a elaboração das propostas.

Buenos Aires - PE, 18 de abril de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B9699BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 256/2022.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO,** a servidora **SUELI LIMA NUNES**, no cargo de **Professor I 150 NEP 05**, mat. **5769**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B73BF5F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.190, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, para o biênio 2022/2024, e dá outras providências

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.491, de 15 de setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados(as) como membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, para o biênio 2022/2024, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – Representantes governamentais:

	Nome	Órgão	matrícula
a)	Renne Gabriel Silva Vieira **(titular)**	Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	22536
b)	Magno Luís Barboza Silva **(suplente)**	Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	023072
c)	Antônio Matheus Ramos **(titular)**	Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	023076
d)	Paulo Marcolino dos Santos **(suplente)**	Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	22907
e)	João Batista do Espírito Santo Júnior **(titular)**	Secretaria Municipal de Programas Sociais	22111
f)	José Maurício de Almeida Lopes **(suplente)**	Secretaria Municipal de Programas Sociais	46229
g)	Nayara Larissa Santos Silva **(titular)**	Secretaria Municipal de Saúde	022387
h)	Luanna Brígida de Souza **(suplente)**	Secretaria Municipal de Saúde	023257
i)	Eullys Sergio de Paula Alves **(titular)**	Secretaria Municipal de Educação	23186
j)	Isabel Luna de Oliveira **(suplente)**	Secretaria Municipal de Educação	22316
k)	Renata Torres Gomes do Rego Lima **(titular)**	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	33454
l)	Leonardo da Silva dos Santos **(suplente)**	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	34123

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

	Nome	Representação	CPF
a)	Thalita Vitória Carlhier Santos Costa	Grêmios Estudantis	9.655.104
b)	Maria Clara Marques de Oliveira	Grêmios Estudantis	11.490.482
c)	Elaine Cristina Salgado Mendonça	ensino superior	9.844.897
d)	Girliane Maria Reis	ensino superior	8.470.459
e)	Édson Gabriel Ferreira Gomes	organizações juvenis religiosas	8.470.901
f)	Rebeca de Menezes Pereira	organizações juvenis religiosas	8.616.711
g)	Ivaldo Sales da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.757.734
h)	Maria de Lourdes Soares Caetano	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.580.155
i)	Edmir Galdino Trigueiro Júnior	entidades culturais	11.081.346
j)	Deborah Camylle da Silva Lima	entidades culturais	10.745.562
k)	Pedro Batista dos Santos Neto	entidades esportivas	9.961.813
l)	Tatiany Gleise da Cunha Januário	entidades esportivas	9.145.014

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I e II do Art. 1º deste Decreto terão início em 01 de abril de 2022 e término em 01 de abril de 2024, data em que findará o biênio 2022/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 18 de abril de 2022.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo de Juventude e Esportes (SEJES).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:099B4001

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 134/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: NILSON GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:64B0F85A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 135/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ELIZABETH MARIA VIDAL, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, símbolo CT, a partir de 18 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3150BBDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: CÉLIA MARIA ALVES DE AZEVEDO, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 21 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:973696AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: LAURA TEREZA FERNANDES VIEIRA DE MELO, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 21 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EA73B39B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: GABRIEL FERNANDO TUDE COSTA DE ALMEIDA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2113E526

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 139/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: CONCEIÇÃO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AD083566

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 140/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 24 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7B2138AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 141/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARTA DA SILVA PIMENTEL, servidora efetiva, matrícula n° 32325, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 28 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1B5DE975

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 142/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
RETIFICAR O ATO Nº 826/2021 – SMAJ

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: FAUSTO PAIVA GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
LEIA-SE:
NOMEAR: FAUSTO PAIVA GOMES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6C65909C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 145/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA SAILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4BD35034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RELATÓRIO / DECISÃO – RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/PMCSA-SEOBP/2021
CONCORRÊNCIA Nº 024/PMCSA-SEOBP/2021

Ata da Concorrência sobredita referente à Concorrência sobredita referente à contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar obras de construção do Canal do Boto no Loteamento de Enseadas dos Corais no Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Razões: Contra decisão que inabilitou as empresas **Plantare Construção e Empreendimentos LTDA. + PTG Serviços, Construções e Locação LTDA. que formam o Consórcio Plantare empreendimentos/PTG** e **WB Construtora LTDA**.

Contrarrazões: NÃO HOUVE

De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI , e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº040 de 05 de janeiro de 2022, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, MANTENDO DECISÃO DA CPL QUE INABILITOU AS EMPRESAS: **Plantare Construção e Empreendimentos LTDA. + PTG Serviços, Construções e Locação LTDA. que formam o Consórcio Plantare empreendimentos/PTG** e **WB Construtora LTDA**.
Em tempo, resta marcada a data de 29 de abril de 2022 às 09h00min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas SBC-Sociedade Brasileira de Construção LTDA., Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., Cony Engenharia Ltda., L & R Santos Construções LTDA., FRF Construções Ltda., BL Construtora, Construtora Novo Mundo Eireli.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª CPL

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:ECE57929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SEOBP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da **Concorrência Nº 001/PMCSA-SEOBP/2022**. **Empresas habilitadas**: Jepac Construções LTDA e CBL Empreendimentos LTDA. por cumprimento ao estabelecido no edital. **Empresas inabilitadas**: Plantare Construção e Empreendimentos LTDA. + PTG Serviços, Construções e Locação LTDA. que formam o Consórcio Plantare empreendimentos/PTG. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital – Não apresentou nenhum atestado que comprove a execução de enrocamento com pedra rachão. Coastal–Construções e Soluções Técnicas Ambientais EIRELI. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital – Não apresentou nenhum atestado que

comprove a execução das parcelas exigidas no edital. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 29 de abril de 2022 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:743C8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-PMCSA-SMDET/SDR/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 035/2022 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SMDET/SDR/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº014/PMCSA-SMDET/SDR/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA 105 CV, EQUIPADO COM ARADO DE NO MÍNIMO 18 DISCOS, CONTEMPLANDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, visando atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID DO TRATOR**	**QUANT.**	**TOTAL DE HORA MÁQUINA DOS 4 TRATORES**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA 105 CV, EQUIPADO COM ARADO DE NO MÍNIMO 18 DISCOS, CONTEMPLANDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	4	960	3.840

Sagrando-se vencedora a empresa:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 08.632.326/0001-43, ARREMATANTE DO ITEM: 1 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**;**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Superintendência de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CCE8A291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088-PMCSA-SMDET/SUPAB/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 280/2021 - **Processo Licitatório**: 138/PMCSA-SMDET/SUPAB/2021 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº088/PMCSA-SMDET/SUPAB/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de barracas para comerciantes e para exposição de produtos as economias criativa e solidária, quantificados e especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Superintendência de Abastecimento, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
1	BARRACA DE FEIRA LIVE FIXA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
2	BARRACA DE FEIRA LIVRE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UND.	10
TOTAL DA DISPUTA			
DISPUTA AMPLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
3	BARRACA DE FEIRA LIVE FIXA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	60
4	BARRACA DE FEIRA LIVRE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UND.	30

Sagrando-se vencedora a empresa:

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 05.350.687/0001-09, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) E 3 e 4 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R 793.480,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4A0CE17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº058/2021, oriundo do PROCESSO N.º 006/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Educação, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto a empresa **CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, valor Global do termo aditivo é de **R$71.500,00** (Setenta e um mil e

quinhentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas de R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), acrescida de mais 01 de igual valor, para **E**laboração da Prestação de Contas Anual.

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C89E51A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo 0 (zero) km tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha – PE. ITEM DESERTO NO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) 009/2021, empresa Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, com o valor total de R$72.800,00. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, compreendendo este prazo entre 08 de abril de 2022 até 08 de outubro de 2022.

Cachoeirinha/PE, 18 de abril de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5C6D5502

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF sob nº 093.840.514-46 torna público o Extrato do TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. Cujo objeto é fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Fica acrescido o valor de R$3.904,20 (três mil novecentos e quatro reais e vinte centavos), ao Contrato nº090/2021 da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua Dona Maria De Souza, nº 440 – Piedade– Jaboatão dos Guararapes -PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Reequilíbrio para o item 173 (DIGOXINA 0,25 MG), valor do termo aditivo é de R$356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Cachoeirinha, 18 de abril de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A5E35D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROCESSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMC

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FMS,** cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas, da área de saúde, para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com equipamentos e profissionais por conta da contratada, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Caetés/PE.

Após as análises da documentação apresentada no Chamamento, constatou-se que a licitante:

WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03, atende às exigências editalícias, sendo declarada, portanto, HABILITADA.

Cabe ressaltar que a mesma apresentara proposta de preços, de modo que após sua análise constata-se que a mesma resta-se, CLASSIFICADA, e, portanto, é **DECLARADA CREDENCIADA NO CERTAME**, apresentando em sua proposta, o valor correspondente à **R$ 678.106,30 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e seis reais e trinta centavos).**

Caetés/PE, 18 de Abril de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão de Licitação de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F2F661A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMC

Processo Licitatório Nº 013/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - PMC. Objeto: Contratação de instituição financeira, para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 600.000,00**. Abertura das Propostas: às 09:30h do dia 03/05/2022. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 10:30h do dia 03/05/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 18 de Abril de 2022.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3CCA1918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022 SRP

Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 SRP

- Nat.: Compras

- Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido R$: 518.351,70 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: *site www.bnc.org.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 19/04/2022 às 09:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 04/05/2022.
Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 04/05/2022.
Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 04/05/2022.
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de abril de 2022.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:45AC2ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – FMS

- Nat.: Serviços

- **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, através de sua Gestora, Srta. **Maria Lucicleide Alves Medeiros,** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para Prestação de serviços médicos complementares para o Centro de Especialidades de Saúde de Calçado.

- Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para Prestação de serviços médicos complementares para o Centro de Especialidades de Saúde de Calçado, conforme Resolução nº 01/2021, de 24/09/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Calçado, de acordo com as especificado no Termo de Referência.

- Valor Orçado: de R$: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

- Os interessados (Pessoas físicas e/ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação a partir de 20/04/2022, perdurando pelo período de 12 (doze) meses, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Saúde de Calçado, localizada á Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro, Calçado - PE. CEP. 55.375-000 - Fone/Fax: (87) 3793-1027 - Site: www.calcado.pe.gov.br - E-mail: secsaudecalcado@outlook.com.

Edital disponível na sede da Secretaria de Saúde ou pelo site www.calcado.pe.gov.br. Outras Informações pelo e-mail: secsaudecalcado@outlook.com - Calçado, 18 de abril de 2022 – Maria Lucicleide Alves de Medeiros – Gestora do FMS de Calçado.

Calçado, 18 de abril de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIRO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A55869B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fraldas descartáveis.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

PEDIDO DE COTAÇÕES		
FRALDAS DESCARTÁVEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Fralda Geriátrica Tamanho P	4.360
2	Fralda Geriátrica Tamanho M	4.360
3	Fralda Geriátrica Tamanho G	8.640
4	Fralda Geriátrica Tamanho XG	2.440
5	Fralda Geriátrica Tamanho XXG	2.440
6	Fralda Descartável Infantil Tamanho P	400
7	Fralda Descartável Infantil Tamanho M	5.760
8	Fralda Descartável Infantil Tamanho G	5.760
9	Fralda Descartável Infantil Tamanho XG	4.320
10	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG	4.320

Camutanga-PE, 18 de abril de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:3FDCC01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

/O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, destinado a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo POPULAR/PASSEIO, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022, capacidade para 5 pessoas, para a Unidade de Saúde da Família de Tupy e Paquevira, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-07., em favor da Empresa FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35715234000108, VENCEDORA

ÚNICO ITEM VALOR TOTAL DE R$ 125.100,00. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 18 de abril de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FB13F32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O prefeito Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 003/2022, a qual se deu através do processo Nº. 017/2022, para a celebração do contrato de serviço com a empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.490.221/0001-05, cujo objeto é a Contratação da atração artística, Kátia Cilene e banda, para apresentação no dia 12/06/2022, na Festa Junina, na "Rua da Palha", em Capoeiras, no valor estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Capoeiras, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:528C64F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2022

PORTARIA N° 76/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a servidora: **ERIKA LORRANY BARBOSA DE ANDRADE** – Agente Administrativo – a partir do dia 30 de março de 2022 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **30.03.2022** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de abril de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7DBBB9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2022

PORTARIA N° 77/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO** MAT.:60100558 **–** AGENTE ADMINISTRATIVO – um Adicional Noturno de 25% conforme dita o art. 144 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/04/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.04.2022 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de abril de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:209D2A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº78/2022

PORTARIA N° 78/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS REIS**– AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 26/08/1988 a 26/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/04/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:02347ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Processo Administrativo Nº: 00001/2022. **Chamada Pública Nº 00001/2022**. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar da Rede de Ensino do Município de**

Casinhas – PE, durante o exercício de 2022, conforme §1º do Art.14 da LEI Nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do Município de Casinhas e Recursos Repassados: 1 – Prefeitura Municipal de Casinhas; 12 – Educação; 05 001- Departamento de Ensino; 306 – Alimentação e Nutrição; 1203 – Gestão Superior da Secretaria de Educação 0055 – Fornecimento de alimentação escolar 3390 30 – Material de Consumo 1552 0000 – Recursos do FNDE referente ao PNAE; Ficha; 280 00 1000 – Recursos ordinários; Ficha – 277; 500 000 – Transferência salário educação; Ficha – 278.
- **Termo de credenciamento Nº: 00001/2022**. Contratado: **Jose Caio Xavier de Lima**. CPF: **137.286.664-75**. Valor **R$19.580,00**. Vigência: de **08/04/2022 a 31/12/2022**.
- **Termo de credenciamento Nº: 00002/2022**. Contratado: **Josefa da Cruz Xavier**. CPF: **653.710.704-00**. Valor **R$19.884,00**. Vigência: de **08/04/2022 a 31/12/2022**.
- **Termo de credenciamento Nº: 00003/2022**. Contratado: **Luciano Santana de Lima**. CPF: **064.279.234-80**. Valor **R$19.896,00**. Vigência: de **08/04/2022 a 31/12/2022**.
- **Termo de credenciamento Nº: 00004/2022**. Contratado: **Maria do Amparo da Cruz Xavier**. CPF: **334.421.588-42**. Valor: **R$19.843,00**. Vigência: de **08/04/2022 a 31/12/2022**.
- **Termo de credenciamento Nº: 00005/2022**. Contratado: **Maria Izilene Mendes Xavier**. CPF: **034.785.294-7**6. Valor: **R$19.532,00**. Vigência: de **08/04/2022 a 31/12/2022**.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas, Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 08 de abril de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E06514DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Biblioteca Municipal de Catende, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 202130800003, Plano de Ação nº 09032021-010796 – Programa nº 09032021, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**. Valor estimado R$ 89.502,17 (oitenta e nove mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 04/05/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 18 de abril de 2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cutura e Turismo

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E605E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Chafariz no distrito de Lage Grande, com Recursos Federais advindos da proposta de emenda parlamentar de nº 202130800003, Plano de Ação nº 09032021-010796 – Programa nº 09032021, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**. Valor estimado R$ 69.373,73 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 14h00minh do dia 04/05/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 18 de abril de 2022.

VANILLE SABRINA TORRES SILVA
Secretaria de Infeaestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:7A22A6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº REP 003/2022

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº REP 003/2022
Processo Adm: Nº REP 003/2022 PMCA
Objeto: Locação de Caminhão-pipa com capacidade mínima de 6000 litros
Empresas vencedoras valor total: R$119.971,20(cento e dezenove mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos):**WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA 09324707426**(45484171000171) com o lote: 1 no valor total de R$119.971,20 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 18 de abril de 2022

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6E335F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 086/2022
BENEFICIÁRIO: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.600.270/0001-90.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A4836E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 087/2022
BENEFICIÁRIO: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **770,00 (Setecentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1BFFECF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO FMS Nº 088/2022
BENEFICIÁRIO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A6601D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
CONTRATO FMS Nº 089/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3725503E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 090/2022
BENEFICIÁRIO: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.095.551/0001-47**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.797,26 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E20CA205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
CONTRATO FMS Nº 091/2022
BENEFICIÁRIO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.551,12 (Um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3DD7C07F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 092/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:879C5BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 093/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **59.382,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A6E9A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 094/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **22.772,39 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A69B49F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
CONTRATO FMS Nº 095/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.247,21 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:470CD231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 097/2022
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.960,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AAC150DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 096/2022
BENEFICIÁRIO: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.095.551/0001-47**.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.609,53 (Cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7D5ACECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 098/2022
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.094,80 (Um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de abril de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2F2C7C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 008/2022**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01**) e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**).

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:97AB6225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Fornecimento parcelado de Tubos de Concreto para a realização de manutenção e construção, com execução de forma direta das redes de drenagem de águas pluviais de diversas vias públicas do município de Cupira-PE. **Valor Total Estimado R$ 872.131,09;** Abertura da sessão data **03/05/2022** às **09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:4F511399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2022. Processo Licitatório nº 022/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a
Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 163.795,60 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 02 de maio de 2022, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 02 de maio de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EE99E235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto: Eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Confecção de fardamentos para os funcionários dos diversos estabelecimentos da Saúde no Município de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 80.239,70 (oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 02 de maio de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:07AD8E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente,

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE. Valor estimado: R$ 120.100,71 (cento e vinte mil cem reais e setenta e um centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC294627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 027/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 Valor total: R$ **1.150.385,78 (hum milhão cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 06 de abril de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:60417989

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 095, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia: I - 22 de abril de 2022 (Sexta-Feira).
Art. 2º - No dia 21 de abril de 2022 (Quinta-Feira), não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:3A00BDAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022.

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Itens 37, 117, 118, 139, 190, 193, 194, 200, 202, 239, 240, 243: Elizia Jose de Aguiar Ferragens – ME. CNPJ: 05.233.808/0001-32, pelo valor de R$45.295,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252: Halyne Lucena Alvares Materiais de Contrucao. CNPJ: 32.154.377/0001-91, pelo valor de R$784.630,85 Itens 11, 19, 31, 43, 45, 61, 64, 66, 145, 151, 157, 159, 176, 186, 224: Jurandir B. da Silva – ME. CNPJ: 05.234.525/0001-05, pelo valor de R$31.071,00.

Feira Nova, 18/04/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6465E783

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Itens 37, 117, 118, 139, 190, 193, 194, 200, 202, 239, 240, 243: Elizia Jose de Aguiar Ferragens – ME. CNPJ: 05.233.808/0001-32, pelo valor de R$45.295,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,

83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252: Halyne Lucena Alvares Materiais de Contrucao. CNPJ: 32.154.377/0001-91, pelo valor de R$784.630,85 Itens 11, 19, 31, 43, 45, 61, 64, 66, 145, 151, 157, 159, 176, 186, 224: Jurandir B. da Silva – ME. CNPJ: 05.234.525/0001-05, pelo valor de R$31.071,00.

Feira Nova, 18/04/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ECE8C856

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o ponto no dia 22 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que ainda estamos na pandemia do coronavírus e que a diminuição do fluxo de pessoas nas repartições públicas ainda é importante;
CONSIDERANDO, também dia 21 de Abril (quinta-feira) é feriado nacional:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia: 22 de abril de 2022 com a exceção das atividades públicas de saúde, limpeza urbana e segurança.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, Em 18 de abril de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:36E7D12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA N°003/2022

PORTARIA Nº 03/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único,da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **SILMAR LEITE DE LIMA,**
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 062.332.494-65, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9.188.500 SDS/PE, assistido por sua curadora provisória, com termo de compromisso emitido em 03/11/2021 (conforme processo nº 0000460- 64.2021.8.17.2600) a Sra. **MARCIA LEITE DE LIMA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 118.685.684-07, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.559.950 SDS/PE, na condição de filho com invalidez dependente da Ex-Servidora a Sra. **MARIA IMACULADA DE LIMA**, matrícula 82-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo **óbito ocorreu em 23 de maio de 2021**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/1988; art. 77-A, § 1º, da Lei Orgânica – redação da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021; art. 8º, inciso I, e §6º, art. 19, inciso II, art. 30, inciso II, todos da Lei Municipal nº 712/2005.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de abril de 2022.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA
Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:599B35C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência tácita, conforme previsto no item 9.7 do Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, da candidata aprovado MARIA DEISIANE RIBEIRO DE FARIAS da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** a candidata classificada **GIVANILDA BERNARDINO DE SENA LUNA**, 3ª classificação, CPF nº 038.***.***-**, para o cargo de ENFERMEIRA, para até o dia 25/04/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretária de Administração, 18 de abril de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CEC59FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022

Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Flores, em virtude do falecimento do senhor CÍCERO MOIZES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o falecimento do vice-prefeito deste município, senhor CÍCERO MOIZES DOS SANTOS, ocorrido nesta data;

Considerando sua dedicação ao povo florense, do decorrer de sua vida pessoal e política e os fortes laços de amizade que constituiu em vida com os mais diversos segmentos da população florense;
Considerando a consternação geral da população florense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua partida;
Considerando os seus ensinamentos e posicionamentos de luta e resistência, em prol da melhoria de vida dos que mais precisam;
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população.
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Flores – PE por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do senhor CÍCERO MOIZES DOS SANTOS, que em vida prestou relevantes serviços ao município de Flores, como cidadão, parlamentar e no exercício de Vice-prefeito e Prefeito por 18 dias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores 18 de Abril de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:09B4ACCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 013/2022, REGISTRO DE PREÇO 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 399.637,51 (trezentos noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/05/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 02/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/04/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FBD97BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1634

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Prof. José Geceraldo Teixeira Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. José Geceraldo Teixeira Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:76C7C3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1633

EMENTA: Institui o Regime de Diárias, para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído Regime de Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores, do quadro de pessoal, da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art. 2º A concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviços e desempenho de funções, para localidade fora da sede do Município e serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres e atribuições do cargo, destinando-se às seguintes hipóteses:

I - para comparecer em reuniões com autoridades ou representantes de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Município e/ou do Poder Legislativo;

II - para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos e congêneres, com o objetivo de ampliar conhecimento para aperfeiçoar o desempenho funcional;

III - para representar a Câmara Municipal de Garanhuns em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

IV - para comparecer a empresas e institutos de consultoria ou a reuniões com especialistas em matérias técnicas que sejam objeto de proposições legislativas ou de questões administrativas da Câmara Municipal de Garanhuns, ou de interesse do Município e/ou do Poder Legislativo.

§ 1º Os beneficiários deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, apresentar relatório de viagem ou comprovantes que atestem a representação ou a presença nos locais que motivaram a concessão da diária, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público na viagem e na atividade realizada.

§ 2º Quando a concessão de diária for destinada para participação em eventos de aperfeiçoamento pessoal, encontros, seminários, cursos, congressos e congêneres, deverão ser anexados, nas respectivas notas de empenhos, os seguintes comprovantes:

a) cópias do folder do evento;
b) cópias das listas de presenças ou declarações de presenças, quando fornecidas pela empresa ou órgão responsável pelo evento;
c) cópias dos recibos ou notas fiscais da inscrição;
d) cópias dos certificados ou atestados de frequência, contendo carga horária, período de realização e temas ministrados.

Art. 3º A percepção de diárias de viagem terá caráter indenizatório, eventual e transitório vedado a incorporação a qualquer título.

Art.4º As diárias são desdobradas em 02 (duas) categorias: "DIÁRIA COM PERNOITE" e "DIÁRIA SEM PERNOITE", cujos valores são fixados de acordo com tabela de que trata o Artigo 7°.

§1º Nos valores das "DIÁRIAS", já estão incluídos o café da manhã e a taxa de serviço usualmente cobrada.

§2º Para efeito de pagamento, será considerado isoladamente cada um desses três elementos (hospedagem, almoço e jantar), cabendo ao ordenador de despesa analisar se efetiva e justificadamente, é devido o pagamento das verbas requeridas, em função das peculiaridades da região em que ocorrida a viagem, das condições e dos meios de transporte e do tempo de locomoção, esclarecido que nos deslocamentos restritos ao perímetro urbano não poderá ser concedida verba-hospedagem.

Art. 5º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Servidor público os agentes com vínculo efetivo, comissionado e contratado, em efetivo exercício na Câmara Municipal de Garanhuns; e

II - Agente político o vereador em exercício do mandato eletivo.

Parágrafo único. É permitida a concessão de diária ao Assessor de Gabinete na hipótese em que este realize deslocamento acompanhando o respectivo Vereador.

Art. 6º A diária deverá ser requerida por escrito, constando as características e os motivos da viagem, e protocolada junto ao Gabinete da Presidência, no prazo de 07 (sete) dias antes da data de início do período de diária.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido por determinação e autorização da Presidência da Câmara Municipal, para viagens emergenciais de Vereadores e Servidores, para tratar de interesses do Município e/ou do Poder Legislativo.

§ 2º A Requisição e Concessão mencionadas no caput deste Artigo seguirão os modelos constantes do Anexo I e II, peças integrantes desta Resolução.

Art.7º As Diárias de que trata o Art. 3°, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOITE				
ITEM	**INTERIOR**	**CAPITAL**	**INTERESTADUAL**	**FUNÇÕES**
01	R$ 450,00	R$ 600,00	R$ 900,00	Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3.
02	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00	Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.

DIÁRIA SEM PERNOITE				
ITEM	**INTERIOR**	**CAPITAL**	**INTERESTADUAL**	**FUNÇÕES**
01	R$ 350,00	R$ 450,00	R$ 750,00	Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3.
02	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 400,00	Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.

Art. 8º A concessão de diária, com ou sem pernoite, submete-se à limitação de no máximo 12 (doze) concessões por semestre.

§ 1º Não serão concedidas diárias no período de recesso legislativo, com exceção de atividade excepcional, devidamente justificada e com autorização da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º Para efeito de aplicação dos limites de que trata o presente artigo, computar-se-ão as viagens realizadas pelos Assessores de Gabinete nos limites do respectivo Vereador representado.

§ 3º Da limitação de que trata o caput deste artigo, serão excepcionadas as viagens para participação em cursos, simpósios ou congressos, devidamente autorizados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art.9º As despesas com o transporte necessário ao deslocamento serão ressarcidas mediante comprovação através do bilhete de passagem.

§1º Ao Vereador e Servidor que optar pela utilização de veículo próprio, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara, será assegurado, a título de ressarcimento, o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos de real), por Km rodado, esclarecido que a Câmara não se responsabiliza por quaisquer danos que possa vir a sofrer o veículo utilizado e seus ocupantes, motivados seja por qualquer for o tipo de acidente ou roubo.

§2º Nas viagens por via aérea a aquisição de passagens será efetuada pela Presidência da Câmara, obedecendo, no que couber, o que determinam as normas legais sobre licitações públicas.

§ 3º As despesas com o transporte necessário a cada embarque e desembarque nas capitais, são ressarcidas mediante comprovação.

Art.10. Mediante requerimento, podem ser antecipadas no regime de suprimento individual, com antecedência máxima de três dias do início da viagem, importância relativa às "DIÁRIAS COM PERNOITE", "DIÁRIAS SEM PERNOITE" e taxa de embarque/desembarque.

Art.11. No caso de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o término da viagem, o Vereador ou servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para restituição dos valores recebidos.

Art. 12. A responsabilidade pelo controle da concessão das diárias, autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, e pelo recebimento das prestações de contas será do Departamento Contábil e Financeiro, com o posterior trâmite pelo Controle Interno.

Art.13. As despesas decorrentes da aplicação, desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente.

Art.14.A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução N° 1.118, de 30 de abril de 2009 e Resolução Nº 1.355, de 12 de abril de 2018.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	***DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA***
1º Secretário	2ª Secretária

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome do Requerente: _____
Cargo ou Função do Requerente: _____
CPF do Requerente: _____
Dados bancários do Requerente:
Banco: _____Nº Agência: _____
Tipo de Conta: _____ Nº. Conta: _____

VIAGEM PREVISTA
Período de ____/____/____ a ____/____/____
Meio de Transporte: _____
Local de Destino: _____

OBJETIVO DA VIAGEM
_____

DESPESAS
Número de Diárias com pernoite: _____
Número de Diárias sem pernoite: _____
Total de Diárias: _____

TERMO DE COMPROMISSO
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado de comprovantes que atestem a representação ou a presença nos locais que motivaram a concessão da diária, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

SOLICITANTE
___/___/____
Data e Carimbo

_____
Assinatura

ANEXO II

APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Fica autorizada a concessão de diárias para:

Nome: _____
Cargo ou Função: _____
Período de ____/____/____ a ____/____/____
Local de Destino: _____
Número de Diárias com pernoite: _____
Número de Diárias sem pernoite: _____
Total de Diárias: _____

____/___/____
Data e Carimbo

_____
Autoridade concedente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EFA25172

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1632

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Manoel Vitorino da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Manoel Vitorino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5D0C6C41

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1631

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Prof. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1DF12C49

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1630

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Deputado Federal Daniel Pires Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Deputado Federal Daniel Pires Coelho**, pelos relevantes serviços prestados, na área Política, Social e Desenvolvimento ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B6D75476

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1629

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Pâmela Rodrigues Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Pâmela Rodrigues Azevedo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9A433D94

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1628

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. Valfrido de Oliveira Cezar (Mestre Fida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. Valfrido de Oliveira Cezar (Mestre Fida),** pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:71CB173D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1627

EMENTA: Cria a Medalha Espedito Ferreira da Silva - "Espedito do Timbó" (Mérito Humanitário), e regulamenta a forma de sua concessão às pessoas ou entidades pelos relevantes serviços prestados à causa da igualdade racial, com atuação no âmbito do Município de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a **Medalha Espedito Ferreira da Silva – "Espedito do Timbó" (Mérito Humanitário)**, destinada a galardoar as pessoas ou entidades que, em Garanhuns, tenham contribuído ou se destacado em ações e serviços relevantes pertinentes à temática da promoção da igualdade racial.

§ 1º Poderão ser agraciadas 03 (três) personalidades, por ano, podendo ser outorgada a pessoas já falecidas, de memória recente, sob a forma*post mortem*, sendo entregue ao cônjuge e/ou a parentes do homenageado.

§ 2º Cada vereador poderá fazer a indicação de uma pessoa física ou entidade para ser contemplada com a Medalha Espedito Ferreira da Silva – "Espedito do Timbó", em cada exercício.

Art.2º A Medalha Espedito Ferreira da Silva – "Espedito do Timbó"", cunhada em bronze, conterá de um lado, em auto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e se possível à frase **"Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, no município de Garanhuns".**

Art.3º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Espedito Ferreira da Silva – "Espedito do Timbó", conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art.4º Incumbe às Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Cidadania e Direitos Humanos, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art.6º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.7º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos(as) homenageados(as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:096F30E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1626

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à Radialista Samara Juliana Pontes Costa (Samara Pontes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à **Radialista Samara Juliana Pontes Costa (Samara Pontes),** pelos relevantes serviços prestados, na área de Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD4C7447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Processo Licitatório nº 024/2022,** cujo objeto trata-se do Registro de preços para CONTRATAÇÃO de plataforma Integrada em tecnologia da informação, voltada à gestão ampla da política pública da assistência social do município de Garanhuns. Através da implantação de ferramentas e processos de trabalho, licenças de módulos de sistemas e aplicativos, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, tratamento, exibição e análise de dados para o monitoramento e vigilância socioassistêncial, que permita integração com outros sistemas informatizados já existentes, ofereça suporte às atividades inerentes à gestão e operacionalização de programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o aprimoramento da gestão, estruturação e manutenção dos serviços. Ofereça ainda serviços relacionados de hospedagem, aluguel de equipamentos, internet, infraestrutura e serviços gráficos. **Data e Hora da Retomada: 20/04/2022. Hora da Retomada: 08:30h (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 18 de abril de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4D5A6DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022

EMENTA: Dispõe sobre designação de "GERENCIADOR MASTER" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pessoa abaixo qualificada como "**GERENCIADOR MASTER**" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Garanhuns.

EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS
Cargo: Secretária Executiva de Finanças
CPF nº: 056.774.384-56
E-mail: ednilvaalbuquerque@hotmail.com

Art. 2º. DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "**GERENCIADOR MASTER**" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Garanhuns:**

ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DA CRUZ
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF nº: 975.881.644-68
E-mail: andre.luistenorio25@gmail.com

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62371DEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal 9.488/2018, Lei

Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem à Percussão (SPT) e teste de absorção para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 283.215,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/05/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/05/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 18 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E11CE785

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

Intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal 9.488/2018, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Menor preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração de projeto de combate a incêndio para complementar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 159.066,60 (*cento e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos*), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/05/2022 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 03/05/2022 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 18 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9FBBADD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 003/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

Contrato nº 031/2022. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. Contratada: W C Negócios Participações e Construções LTDA. CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor R$ 233.050,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F9C4A919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 12/2022 e o Edital de Seleção Pública Simplificada n° 001/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, observando a competência atribuída nos artigos 1º e 5° do Decreto Municipal n° 023/2022, que autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Prefeitura Municipal, atender a necessidade de excepcional interesse público e cria a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), e coerente com o princípio da autotutela da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 12/2022 e, consequentemente, o Edital de Seleção Pública Simplificada n° 001/2022 constante no anexo único, expedida por esta Secretaria, etodos os prazos a ela concernentes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administ

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3A3C1A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018.2022. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Valor máximo estimado do certame: R$ 304.381,60 (Trezentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.04.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 05.05.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 05.05.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 05.05.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 19 de Abril de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4227A9A0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019.2022. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Valor máximo estimado do certame: R$ 112.118,25 (Cento e doze mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.04.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06.05.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06.05.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06.05.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 19 de Abril de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5CB6B292

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Homologação do Pregão nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria, consultoria e governança junto ao setor da tecnologia da informação e telecomunicação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: CUBO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO, vencedora certame,** com o valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e valor anual de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) sendo este o valor total do certame. Esta publicação tem efeito retroativo a 11/03/2022.

Ibimirim, 19/04/2022

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5E534062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 015/2022

PORTARIA SPSEP Nº 015/2022

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob n°: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 1248/000.
Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 1248/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 1248/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, 7737, Anexo A, bairro: Nova Cruz, cidade: Igarassu-PE, CEP: 53.660-000, Telefone (81) 9592-7285, E-mail: distribuidora.mac@outlook.com, representada pelo Sr. Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em Av. João de Barros, apartamento 101, 1205, bairro: Espinheiro, cidade: Recife-PE, CEP 52.021-180, Identidade Nº 1.719.066 SDS-PE, CPF/MF Nº 198.849.584-91., tendo em vista a ata e Registro de Preço nº 006/2022 do Processo nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº1248/000 da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório nº 006/2022, do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de abril de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7E2617DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 016/2022

PORTARIA SPSEP Nº 016/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob n° 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 1244/000.
Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 1244/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 1244/000, referente ao pagamento em favor da empresa IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.928.022/0001-26, com sede à Rua Pedro de Melo Costa, 17 A, Escritório, bairro: Centro, cidade: Igarassu-PE, CEP: 53.620-284, Telefone (81) 8873-9869, E-mail: ersdistribuicao@gmail.com, representada pelo Sr. Rodolfo Ilo Jose de Melo Madureira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) em Rua Dois (CJ HAB Luiz Freire II), 31, bairro: Posto de Monta, cidade: Igarassu-PE, CEP 53.620-718, Identidade Nº 8.549.130 SDS-PE, CPF/MF Nº 095.989.704-69, tendo em vista a ata e Registro de Preço nº 007/2022 do Processo nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1244/000 da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório nº 006/2022, do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Ata de Registro de Preços nº 007/2022.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de abril de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EEFBD24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 017/2022

PORTARIA SPSEP Nº 017/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob n° 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 1251/000.
Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 1251/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 1251/000, referente ao pagamento em favor da COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 440, bairro: Piedade, cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3129-3554, E-mail: comapecomercio@gmail.com, representada pelo Sr. Breno Gonçalves Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em Av. Ayrton Senna da Silva, 474, apartamento 101 B, bairro: Pina, cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.400-020, Identidade Nº 8.097.809 SDS-PE, CPF/MF Nº 083.730.704-00., tendo em vista a ata e Registro de Preço nº 008/2022 do Processo nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1251/000 da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório nº 006/2022, do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Ata de Registro de Preços nº 008/2022.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de abril de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:52DE9A3F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VAQUEIRO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicita a apresentação de cotações de preço para **Contratação de serviço de Vaqueiro para aplicação de vacinas da 2ª etapa da Campanha de vacinação contra febre aftosa no Município de Igarassu no período de 10 de maio a 10 de junho de 2022.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 22/04/2022 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 18 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:49FE619D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL AOS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU (2022)

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu por meio da Executiva de Cultura vem retificar o Edital de Chamada Pública do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu (2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE no dia 9/03/2022. Para fazer constar a alteração do item 2 Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
DO CALENDÁRIO
Período de Inscrições: 09/03 à 09/04/2022;
Publicação do resultado preliminar: 13/04/2022;
Prazo para recurso: 13/04 à 15/04/2022;
Publicação do resultado final: 18/04/2022.

LEIA-SE:
DO CALENDÁRIO
Período de Inscrições: 09/03 à 09/04/2022;
Publicação do resultado preliminar: 13/04/2022;
Prazo para recurso: 13/04 à 18/04/2022;
Publicação do resultado final: 19/04/2022.

Considerando que 15/04 foi Feriado Santo, e estava na data de período recursal, estendemos mais um dia para recurso. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, deixa o e-mail **secut.iga@gmail.com** à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Igarassu, 18 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

MARCIO RODRIGUES
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:56E3A62C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS E OU NÃO HABILITADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL AOS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, por meio da Secretaria Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, divulga o resultado final dos habilitados e ou não habilitados do Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu.
Da Chamada Pública nº001/2022, o Auxílio Emergencial de Carnaval aos Artistas Municipais de Igarassu, destinado à concessão de benefício financeiro aos artistas brincantes e técnicos: músicos, técnicos de Sonorização e Iluminação, produtores carnavalescos, presidentes de blocos e troças carnavalescas tradicionais (com mais de 20 anos), mestres de brinquedos populares, passistas e baianas, que participaram oficialmente do Carnaval de Igarassu em 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.407/2022.
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022-CLASSIFICADOS AUXILIO CARNAVAL 2022

NOME COMPLETO
JEAN PIERRE MOTA SILVEIRA
WEDISLEIDE VICENTE DA SILVA
ANA KESSIA GOMES DE SOUZA
CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MELO
MISSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
ANTONIO FRA+B40:I40NCISCO DA SILVA
ERALDO CANDIDO MACEDO
JOSÉ ARRILAVA DE PAULA
JUCELINO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.
RICARDO JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
VITOR ROMARIO DE ARRUDA
RAYLAN ALISSON DA SILVA
GLYCIA FABIANA LIMA DE SOUSA
ROVESIO ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO
GABRIELE EVELYN GOMES DE ANDRADE
MICHELLE DEODORO DE PAULA LIMA
ARTENIO PAULINO DOS SANTOS
HELDER RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
ROGÉRIO FRANCISCO DE BRITO
LUANA GONÇALVES DE SOUZA
NATALICIO FRANCISCO DE SALES
DOUGLAS EMILIANO SANTOS DA SILVA
RUANA STHEFANE NUNES BEZERRA
JAIDETE EUGENIA FERREIRA
EDNALVA FERNANDES LUCAS
NALBERT RAFAEL DOS SANTOS
TARCISIO LIMA SALDANHA
MARILENE VICENTE DOS SANTOS
ALEXSANDRO TAVARES SOARES
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO
IRVI NASCIMENTO TAVARES
JEDAIAS JOSÉ DA SILVA
SAMANTA GABRIELA DE HOLANDA DOS SANTOS
ANTHONY MARCOS GOMES DOS SANTOS
ALDECI MARIA DA SILVA
EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
GERSON DO NASCIMENTO SILVA
PAULO FRANCISCO FERREIRA DE FRAGA
NIVALDO MANOEL TAVARES JÚNIOR
MICHAEL MAX DE SOUZA NUNES
MAGNO WILLIAN DE SOUZA
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SANTANA
FELIPE COSMO GILO DE SOUZA
AURINO HONORATO DE OLIVEIRA NETO
FRANKLIN SALES DA SILVA
RENATO SEVERINO DA SILVA
LUCAS CASSIMIRO DE MELO
EDNALDO NOVAK FERREIRA DE LIMA
CICERO MANOEL DA SILVA SANTOS
GERACI DE SANTANA BATISTA
ANDERSON RIBEIRO DE SIQUEIRA
OZZY JOAQUIM TAVARES VIEIRA
JOEFERSON SILVA DOS REIS
ROSANA TAVARES VIEIRA
THALIA DE ALMEIDA OLINIX
MARCIO TAKIMURA RAMOS DA SILVA
CLEONICE MARIA GOMES RODRIGUES
ALEXSSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA ARAUJO
DEIVID FRANCISCO DA SILVA
HEBERTH HUMBERTO DA SILVA
EVELLI VITÓRIA DOS SANTOS
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA
WILLLIAN RUAN DE SANTANA BATISTA
CELSO RICARDO SANTANA
CHARLES RODOLFO SOBRAL DA SILVA
MARIA DA PENHA DOS SANTOS
MARIA DO CARMO VICENTE DOS SANTOS
WANDERSON GUILHERME DOS SANTOS
ROSIMERE DA SILVA
NAILTON PEREIRA DA SILVA
MARINALVA VICENTE DOS SANTOS
VERALUCIA VIANA PEREIRA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
DIOGO BATISTA SANTANA
WILLLIAN RUAN DE SANTANA BATISTA
CLEIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
WILKA SHIRLY TAVARES BATISTA
FELIPE ALVES DE ALMEIDA
WEMERSON FAFAEL DA R. GUESDES
GILMAR DE SANTANA BATISTA
AUGUSTO ALVES BARBOSA
ROBSON VIEIRA DA SILVA CHACON
MARCOS JOSE DE LIMA SILVA FILHO
EDIVALDO MANOEL DA SILVA
MARCOS JOSE DE LIMA SILVA
MARIA ALMEIDA DA SILVA
MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO
VANESSA ALMEIDA DE BARROS
SEVERINO MANOEL DA SILVA IRMÃO
FRANCISCO JOSE DE SANTANA
LARISSA ADRIELY FERREIRA DE ARAUJO
LUZINALDO FERREIRA DE ARAUJO
GABRIELE DOS SANTOS SILVA
EDSON SOARES RAMOS
PATRICIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
JOSE ERMILIO DE MELO
FABIANA FRANCISCO DA SILVA ANDRADE
HOSANA BELO DA SILVA
JALBERT DOS SANTOS NASCIMENTO
RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA
RONALDO HENRIQUE BERNARDO AMANCIO
BERIVAN CARLOS DA SILVA
ROBSON LUIZ LOPES DE MELO FILHO
WALTER LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS
GENILDO ANTONIO DA SILVA
MARCOS SOUZA ANANIASA DA SILVA
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA
GENILDA MARIA DA SILVA

JOEL CARLOS FRANCISCO
RENAN GOMES DE SANATANA
JOANDSON MATHEUS DA SILVA
NATALIA VIANA DA SILVA
PAULA MARIA PEREIRA
ELIZANGELA SEBASTIANA DA SILVA
DAVID GABRIEL DA PAZ CHACON DIAS
THAYARA RAFAELLE ERNESTO DA SILVA
FERNANDA ANDRESSA FERREIRA DE ARAÚJO
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAÚJO
MARIA ARRUDA DA SILVA NETA TAVARES
LUIZA CANDIDO DE FARIAS
JOANA LINO FAUSTINO
JORGE RAMOS DE LIMA FILHO
RAINY LOURENÇO DOS SANTOS
RENATA ANTONIA SOUZA DA SILVA
ANA PAULA BAZANTE FEITOSA
GENECI MARIA DA SILVA
SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA
ADALBERTO BERTO DE LIMA
MONICA MINERVINA DE SOUZA
MARIA KAROLINE ALVES DA SILVA
INACIA ALVES DA SILVA
GENIVALDO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
IZABEL CRISTINA DE LIMA
MARCILIO DE LIMA E SILVA
IZABELA CRISTINA DE LIMA
JUCIELE BEZERRA JUVINO
MARIA JOSÉ DA SILVA
PEDRO LUCAS QUEIROZ DE OLIVEIRA
ANGELA GOMES DA SILVA
AURILENE DA SILVA
AURÉLIO ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
GABRIEL SALUSTIANO NASCIMENTO DE SANTANA
ARLINDO MARTINS DA SILVA
ELIZABETE MARIA DE SOUZA
JOSILEINE MONTEIRO DE ALMEIDA DA SILVA
ROSILDA JUSTINO DOS SANTOS
ROBERTO SOARES RAMOS
VALDETE QUIRINO DA SILVA
JOÃO MARIANO BATISTA DA SILVA
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
SEVERINO RAMOS DA SILVA
MARCOS ANTONIO DE ASSIS
REGINALDO JUSTINO DOS SANTOS NETO
EDMILSON ABRAÃO DA PAZ E SILVA JUNIOR
JOSÉ MARCOS ARCANJO LISBOA
MANOEL VICENTE ROMUALDO DOS SANTOS
ELUIZO GUILHERMINIO DA SILVA NETTO
SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA
CINELE CRISTINA DE SOUZA LIMA
ESMEDALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
JOSE ROBERTO MAGNA DE PAIVA
WEDSON FRANCISCO DA SILVA
ALEXSANDRO RODRIGUES DE FARIAS
JACQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA
LEANDRO DE ASSIS BRITO
ANDERSON KLEYTON BATISTA DE MENEZES
JOSE ALBERTO DE MORAES FERREIRA
VANDERBERGUE FERNANDO DA SANATNA SILVA
ANDRE FELIPE VIEIRA DE LIMA
JOSÉ CANDIDO RAMOS
ALEXSANDRO SALVIANO DA OLIVEIRA
ADILSON GOMES DE ARRUDA FILHO
INDEFERIDO
JAQUELINE PENA LEITE
DANIEL HENRIQUE BISPO DO NASCIMENTO
ANGELA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu

MÁRCIO RODRIGUES
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:20DFD604

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 006/2022; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 002/2022;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** ocorrerá dia**20.04.2022**as**10:00** na plataforma do BNC, para a divulgação do resultado das análises das amostras e abertura do prazo de recurso.

Igarassu, 18 de abril de 2022.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8F4AFA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 025/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 025/2022, cujo objeto é aquisição de Matérias de Expedientes para manutenção da Secretaria de Administração Geral de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 41.149,09 (quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e nove centavos) - A sessão pública será realizada dia 04/05/2022 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 04 de maio de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de abril de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A83BA966

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 026/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2022, cujo objeto é aquisição de Materiais Elétricos

para manutenção da Rede de Iluminação Pública do município - Valor estimado: R$ 174.888,24 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - A sessão pública será realizada dia 05/05/2022 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 05 de maio de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de abril de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2E47C64F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2022

Lei nº 529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente fundamentado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1° - Fica Instituído, na estrutura administrativa do município de Iguaracy-PE, o incentivo financeiro por desempenho para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito da vigilância em saúde.

Art. 2° - A concessão deste incentivo será efetuada mensalmente e avaliada por meio do resultado dos indicadores de vigilância (ANEXO I) alcançados pela equipe de Endemias a cada ciclo: Ciclo I (Janeiro e Fevereiro), Ciclo II (Março e Abril), Ciclo III (Maio e Junho), Ciclo IV (Julho e Agosto), Ciclo V (Setembro e Outubro) e Ciclo VI (Novembro e Dezembro).

§1°. A avaliação do alcance das metas será bimensal, refletindo no valor pago nos dois meses do ciclo subsequente.

§2°. As metas e indicadores estabelecidos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante Decreto ou Portaria do Poder Executivo, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior, será pago de forma INTEGRAL com percentual de 13% (treze por cento) ou PARCIAL com percentual de 9% (nove por cento) e terá o seu valor calculado sobre o piso salarial da categoria (estabelecido pela Lei Federal 11.350/2006).

Art. 4° - Terão direito ao incentivo financeiro instituído por essa Lei, os Agentes de Combate as Endemias em exercício pleno da função, que estão devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) em unidade municipal de saúde.

Art. 5º - Não terá direito ao incentivo o ACE que durante o ciclo de avaliação: estiver em gozo de licença para tratamento de interesse particular, licença para atividade política, exonerados, demitidos, aposentados, licença para tratamento de saúde e suspensos em processo administrativo.

Parágrafo Único – Na hipótese de licença para tratamento de saúde, o servidor que tiver trabalhado por período igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do ciclo de avaliação, receberá a gratificação de forma proporcional aos dias laborados. (emenda modificativa do Legislativo)

Art. 6º - O incentivo, de que trata a presente lei, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos.

Art. 7° - Deixará de receber o incentivo no ciclo avaliado, o ACE que:

I – Não contribuir efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas.

II - Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;

III - Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

IV – Não cumprir a carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informação da saúde.

V – Verificada ocorrência de fraude ou executar registros de produção irregular, que ocasione inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe, e consequentemente o município.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações já previstas no orçamento.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 13 de abril de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Anexo I
Das Metas e Indicadores

Indicador	Meta	Incentivo
Cobertura de imóveis visitados (imóveis trabalhados, fechados e recusados) no ciclo bimensal para o controle vetorial da dengue	100%	INTEGRAL
	99 - 95%	PARCIAL
Percentual de amostragem do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti*), quantidade mínima de imóveis a serem trabalhados no LIRAa, definida pelo tamanho da amostra gerada pelo sistema do LIRAa (Sistema LIRAa-LIA).	100%	INTEGRAL
	99 - 95%	PARCIAL
Percentual de imóveis fechados em relação ao total de imóveis visitados no ciclo bimensal.	≤ 10%	INTEGRAL
	10,1 – 13%	PARCIAL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A944E7FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu seu art. 15, inciso **II**: "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", em favor da contratação da empresa: W SIQUEIRA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.° 11.183.787/0001-90, sediada na Avenida Manoel Borba, 19 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor de R$ 44.662,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, para fornecimento de diversos materiais de construção, para manutenção da Secretaria de Obras, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 18 de Abril de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CF9B8D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 018/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: ISRAEL DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no **CNPJ nº 32.682.930/0001-69**, situada na Avenida Dom Pedro, nº 66, Centro, Manari – PE, CEP: 56565-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 16.219,10 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1E559136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 116.435,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C2F05BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 36.057.946/0001-31**, situada na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Santo Antonio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.293-025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 40.069,20 (quarenta mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:383AA28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIO CÉSAR BRANDAO, MATRÍCULA Nº 025102.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, MARIO CÉSAR BRANDAO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, com matrícula funcional sob o nº 025102, da atual lotação, Secretaria de Educação, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Ação Social – Conselho Tutelar - a partir do dia 12 de abril do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:26EF48E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$393.342,65.

Itapetim, 13/04/2022.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:460272F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JARLEIDE ÂNGELO LOPES GOMES**, para o Cargo em Comissão de **PSICOPEDAGOGA,** em substituição à servidora JAQUELINE PEQUENO GONÇALVES que se encontra de Licença Maternidade, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** desta cidade, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A59701B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **VERÔNICA MARIA GONÇALVES PEREIRA, MAT. 312** no cargo de **AGENTE COMUINITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 055/2021** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 22/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FF5262EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CYNTHYA AMANDA ALVES GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:38E6BA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KASSIO VINICIUS DE ARAÚJO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DCC6070C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **Escola Municipal Walfredo Siqueira**, neste município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:003A6D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora, **MARIA ENAIDE ALVES DE SIQUEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Escola Municipal **WALFREDO SIQUEIRA**, neste município, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5C138128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **ELIZABETE LEITE MINERVINO FERREIRA, MAT. 44**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 175/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 81/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:70ABB00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU ÂNGELO, MAT. 908**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 098/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 33/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:ED00FA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 05 (cinco) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **ODACI LOPES FERREIRA, MAT. 14**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 088/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 30/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C49E2DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2022**, a Servidora Efetiva **TERESA PEREIRA DOS SANTOS**, **Mat. 107 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA (SÍTIO AMBÓ)**, para

outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 030/2022** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 15 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:03A96249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de março de 2022**, a Servidora Efetiva **MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES VERAS**, **Mat. 390 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO (SEDE)**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 039/2022** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 24 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:61158B1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 490/2022, DE 18 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 436.770,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0018.2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do FNAS

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	67.770,00
	TOTAL	**67.770,00**

06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0022.2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo SUS – Governo Federal

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	369.000,00
	TOTAL	**369.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.56º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B9A13162

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 491/2022, DE 18 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Rua, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **PEDRO FERRERA LEITE**, localizada ao lado do antigo Pré-Moldado de Pedro e da Academia New Life, no Bairro Santa Luiza, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E8D5A717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MORGANA EVYLIN ALVES DE SOUSA**, **a partir de 02 de março de 2022,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6EFEC168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ALBA LEITE DE ARAÚJO, Mat. 543 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A184CC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ANTONIO CARLOS VERÍSSIMO DUARTE, Mat. 1360 – CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BD3CB5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **AUDENORA ANTÔNIA DE LIMA GOMES, Mat. 1146 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D7B08003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **EDIMUNDO DE FARIAS SILVA, Mat. 301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A7FBA6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ELIANIA MARIA RUFINO FERREIRA, Mat. 308 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3BDEF5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **INÁCIO ANTONIO GOMES DE LIMA, Mat. 202 – ASSISTENTE JURÍDICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:08384A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **JEOVÁ DE SOUZA SANTOS, Mat. 330 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D5BBD4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA, Mat. 1069 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:49C04169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ROMUALDO VITAL DE SIQUEIRA, Mat. 604 – VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:259E3475

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$992.142,55.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6C2B2380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 471/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1117 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 230. Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$971.726,72. Vigência: de 18/04/2022 a 18/12/2022.

Itapetim, 18/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4F52357D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64, pelo valor de R$393.342,65.

Itapetim, 18/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E9CF91F2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Valor: R$395.997,32.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 13/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02B2DE36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2022. Processo Nº: 0024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios públicos municipais. dotação: lei municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: unidade orçamentária: 04.001 – secretaria de infraestrutura, 2157 – manutenção da rede e serviços de iluminação pública, 05.001 – secretaria de educação,2020 – manutenção das atividades administrativas da secretaria,2031 – manutenção das atividades da educacao infantil, 2032 - manutenção da educacao especial, 2033 - manutenção da educacao de jovens e adultos, 03.001 – secretaria de finanças e administração,2080 – manutenção da diretoria de finanças 07.001 – secretaria de desenvolvimento social, 2047 - manutenção das atividades administrativas da sec, 2048 - manutenção do conselho tutelar, 2050 - manutenção do serv de conv e fortalec de vinculos sfcv2086 - manutenção do cras, 2118 - manutenção do programa inclusão digital, 2144 - manutenção do programa paefi, 2152 - manutenção atividades do creas, 2165 - manutenção do paif, 09.001 - secretaria de cultura, desportos e turismo, 2038 - manutenção das atividades da secretaria de cultura e desportos, elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo, ficha: 156, 181, 197, 201, 203, 52, 391, 399, 407, 426, 427, 432, 467, 478, 488, 517. Contratado: Maria Thays S. Rocha. CNPJ: 26.840.616/0001-64. Valor R$393.342,65. Vigência: de 18/04/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 18/04/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D66E1365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a " A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS"**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/04/2022
Endereço para entrega:
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Abril de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:21CA2538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a " A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE"**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/04/2022
Endereço para entrega:
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Abril de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E9FDA511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 003/2022. Processo FMS nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 03.02.2022 a 03.02.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0511DC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. ELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 051.772.894-00, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, CC-6, a partir desta data.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 março de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BAC3696E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. EDINEIDE ALVES DA SILVA**, CPF nº 048.721.944-97, para o cargo de Assessora de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:52B45868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. LUIZ HENRIQUE FERREIRA RAMOS,** CPF nº 008.517.125-50, para o cargo de Assessor Executivo de Comunicação, CC-3, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1011AACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. WASHINGTON LUIZ DE SOUZA,** CPF nº 038.858.504-86, para o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FDEEA27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. RAIMUNDO DA SILVA NETO,** CPF nº 376.762.024-34, para o cargo de Diretor de Departamento de Transportes, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BB6594F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

EMENTA: Regulamenta a lei 469/2021 que Instituiu o Programa de Alimentação Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o grande número de pessoas e famílias carentes no município de Jatobá, que em decorrência da situação pandêmica e seus reflexos causaram um impacto negativo na renda dessas famíias;

CONSIDERANDO a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a politica de fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção social, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a permissão legislativa trazida pela lei 469/2021, a respeito do programa de alimentação suplementar no âmbito do Município de Jatobá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos alimentos que integrarão o Kit alimentação criado por lei;

DECRETA

Art 1º - A organização e disciplina da lei que instituiu o Programa de Alimentação Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, bem como, assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território do Municipio de Jatobá/PE;

Art 2º - o kit alimentação será composto por 2 itens, e o relevante teor nutritivo será aferido por nutricionista, que atenda aos preceitos legais;

Art 3º Este kit será composto por:

I - Cuscuz (carboidrato processado);

II - Peixe (Proteína).

§ 1º - Os itens do Kit poderão ser alterados e/ou modificados, por decreto do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de parecer de Nutricionista do Município de Jatobá.

§ 2º - O vaIor nutricional dos itens citados está contido no anexo I deste Decreto;

Art 4º - Os itens serão fornecidos de forma continuada e semanal, com cadastro, organização e distribuição pela secretaria Municipal de Assistência Social que o discipinará por portaria;

Art 5º - O benefício de que trata o caput deste artigo será concedido às famílias inscritas no cadastro único - CadÚnico do Município de Jatobá, atualizado até 01 de janeiro de 2020;

§ 1º - além do requisito previsto no caput, são cumulativas as seguintes exigências:

I – Que a renda famíliar per capita seja de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
II - Seja Residente no Município de Jatobá;

III – Esteja em estado de Extrema Pobreza;

IV - Esteja em estado de Pobreza;

§ 2º - Cada família contemplada pelo Programa receberá apenas um Kit de suplementação alimentar por semana.

§ 3º - A lista das famílias será de acesso público a relação dos beneficiários do Programa de Alimentação Suplementar, devendo ser divulgada em meios eletrônicos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Março de 2022.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port.040/2022

ANEXO I
VALOR NUTRICIONAL DOS ITENS QUE COMPOEM O KIT SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PEIXE
PORÇÃO DE 220 G (Equivalente a 2 postas Peq.)
QUANTIDADE POR PORÇÃO
NUTRIENTES
MACRONUTRIENTES

Valor calórico (Kcal)	217,4 kcal
Proteina (Ptn)	51,2 g
Carboidratos (Hc)	0 g
Lipídios (Lip)	1,4 g

MICRONUTRIENTES (vitaminas e minerais)

Cálcio (Ca)	20 mg
Colesterol (Col)	166 mg
Cobre (Cu)	0,06 mg
Ferro (Fe)	0,6 mg
Fósforo (P)	408 mg
Gordura monoinsaturada (G. Mon.)	0,2 g
Gordura poli-insaturada (G. Pol.)	0,04 g
Magnésio (Mg)	42 mg
POTÁSSIO (K)	498 mg
Sódio (Na)	230 mg
Vitamina a (Retinol)	24 mg
Vitamina b2 (Riboflavina)	0,08 mg
Zinco (Zn)	1,2 mg

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO CUSCUZ

PORÇÃO 135G (Equivalente 1 Ped. Peq.)
QUANTIDADE POR PORÇÃO
NUTRIENTES
MACRONUTRIENTES

Valor calórico (Kcal)	156,94 kcal
Proteina (Ptn)	51,2 g
Carboidratos (Hc)	34,15 g
Lipídios (Lip)	0,94 g

MICRONUTRIENTES (vitaminas e minerais)

Cálcio (Ca)	2,7 mg
Ferro (Fe)	0,27 mg
Fibra alimentar (Fa)	2,83 g
Fósforo (P)	31,05 mg
Gordura monoinsaturada (G. Mon.)	0,27 g
Gordura poli-insaturada (G. Pol.)	0,04 g
Gordura Saturada	0,27 g
Magnésio (Mg)	4,05 mg
POTÁSSIO (K)	14, 85 mg
Sódio (Na)	334,8 mg
Vitamina b6 (Piridoxina)	0,08 mg
Zinco (Zn)	0,27 mg

Fonte: Elaborada pela Tabela de Equivalentes, Medidas Caseiras e Composição Química dos Alimentos/ Manuela Pacheco. – 2. ed. – 2011.

Alimento de grande importância, o pescado é considerado como fonte de proteínas e elevada qualidade nutritiva em termos de digestibilidade e composição de aminoácidos, muitos deles, essenciais ao crescimento e a manutenção do organismo humano.
O pescado é um alimento funcional por apresentar cerca de 70% de ácidos graxos insaturados e alguns destes contém ligações ômega 3 atuantes nos processos de controle do colesterol, além do baixo teor de colesterol, situações não encontrada em nenhum outro alimento de origem animal.
Esse alimento de grande importância têm demonstrado uma boa qualidade nutricional de seus lipídios, por meio da presença significativa de ácidos graxos das séries n-3 e n-6 que são precursores na biossíntese de eicosanoides (prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos) que exercem importantes funções no corpo humano, além de quantidades pequenas de colesterol. Estes ácidos graxos essenciais, presentes no peixe, estão associados na prevenção de uma série de enfermidades, tais como, o reumatismo, câncer, hipertensão e doenças cardiovasculares.
No que se refere ao cuscuz é um alimento processado que pode fazer parte da alimentação humana. Esse produto é de fácil preparo, aceitação e armazenamento. Além de rico em fosforo, fibras, cálcio, magnésio, potássio e pobre em colesterol e gordura saturada, o derivado de milho e tem uma carga afetiva importante na região nordeste.
Ambos são alimentos de extrema importância, que promovem a saúde e bem estar para todos.

DÉBORA JULIÃO SANTOS
Nutricionista
CRN 19037

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9B1AB755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022

EMENTA: "Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental, que será realizada em 20 de Abril de 2022, a qual será orientada pelo tema: A politíca de saúde mental como direito: Jatobá pela defesa do cuidado em liberdade de rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.

Art. 2º. A 1 ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde mental, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos Decretos do Estado de Pernambuco;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port.040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76029E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022

EMENTA: Decreta Mudança do dia de realização da feira Livre de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as tradições das comemorações em razão da Semana Santa, bem como, atendendo à solicitação dos marchantes do município e do público em geral, para que se evitem abates de animais na sexta-feira dia 16/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a mudança do dia de funcionamento da Feira Livre de Jatobá, conforme infra:
A feira Livre que seria no dia 16/04/2022 (sábado) será realizada no dia 17/04/2022 (domingo).

Parágrafo Único: O adiamento de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que os compõe, especialmente das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura, Administração e Secretaria de Finanças, as devidas providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de limpeza pública, organização da Feira, tributação, Abastecimento, etc. Elaborando escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EEF5FF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-CPL/FME - DISPENSA Nº 002/2022-CPL/FME – CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2022

-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

-VENCEDORES:

MARCIA MARIA DA SILVA GUEDES GOMES DE SOUZA - CPF: ***.965.844-** - DAP: SDW007896584450040222091 5 – VALOR TOTAL: R$ 11.932,00;

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR - CNPJ: 03.596.406/0001-77 – DAP: SDW035964060001141021110 0 – VALOR TOTAL: R$ 53.461,00;

COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA (COSALMA) CNPJ: 11.704.939/0001-53 – DAP: SDW11704939000110102104 19 – VALOR TOTAL: R$ 295.867,70.

Ressalta-se que o item 2 foi declarado deserto, por ausência de oferta.

João Alfredo, 18 de abril de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4CB9DD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022-CPL/PMJA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-CPL/PMJA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, atualização dos dados imobiliários cadastrais dos imóveis do Município de João Alfredo/PE e capacitação dos servidores vinculados às atividades de cadastramento, com vistas ao aprimoramento do processo de atualização cadastral, do tipo "Técnica e Preço". Declarada vencedora a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, sendo atribuída a nota 10,00 respectivamente à proposta técnica e proposta de preços apresentadas. O valor total da Proposta de Preços é de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

João Alfredo, 18 de abril de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:867019D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS) – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, Controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 4.197.548,40 - **Limite para acolhimento de propostas:** 04/05/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 04/05/2022 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 18 de abril de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D229E288

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022-CPL/FME - DISPENSA 002/2022-CPL/FME - CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2022

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 007/2022-CPL/FME, foi instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e

AUTORIZAR a extração dos respectivos empenhos e a contratação dos seguintes preponentes:

01 - **MARCIA MARIA DA SILVA GUEDES GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. ***.965.844-**, no valor total: R$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais)**;

02 - **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.596.406/0001-77, no valor total: R$ 53.461,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**;

03 - **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA (COSALMA), inscrito no CNPJ sob o nº. 11.704.939/0001-53, no valor total: R$ 295.867,70 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**;

Publique-se na forma da Lei.

João Alfredo/PE, 18 de abril de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:41028D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 TOMADA DE PREÇO 001-2022

Processo Licitatório Nº 005/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 44.700.107/0001-18, **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES ÇTDA; Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Creche Municipal Drª Célia Aleixo do Município Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/04/2022 até 07/04/2023. Valor: R$ 266.237,78. Data de Assinatura: 08/04/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BF617671

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022- Objeto**:** Aquisição de Gênero Alimentícios**- CESTA BÁSICAS,** Para a Secretária de Assistência e Ação Social, para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 501.060,00 (Quinhentos e um mil e sessenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Abril de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 04 de Maio de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 04 de Maio de 2022, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 04 de Maio de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Endereço Avenida Getúlio Vargas Bairro centro Joaquim Nabuco-PE.

Joaquim Nabuco, 18 de Abril de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:71BD00BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E ABETURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Aos 13 (treze) dias do Mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro de Joaquim Nabuco – Pernambuco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 002/2022, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Jessica Tamires Oliveira da Silva (equipe de membros), para realizar abertura da Chamada Publica 002/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE,** onde fizeram-se presentes as Associações do Engenho Estrela do Norte CNPJ nº 02.965.468/0001-46 e Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais do Engenho Rio Branco CNPJ nº 04.272.353/0001-00. Aberta a sessão, apresentaram as documentações pertinente ao objeto pretendido as referidas associações abaixo descriminadas: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO CNPJ nº 04.272.353/0001-00,** representada pela senhora Celisiane Maria dos Santos Furtado, portadora do RG nº 7455901 nº e CPF nº 073.655.204-93 **e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRALA DO NORTE, CNPJ Nº 02.965.468/0001-46,** Sr. Josildo Ferreira da Silva, portador do RG nº 5417969 e CPF nº 028.723.204-23. Abertos envelopes de número 01 (um) - habilitação fora realizada diligência, onde ficou evidenciado que os documentos das associações acima apresentados encontraram-se em conformidade com o edital. Passado para o envelope de número 02 (dois) – Proposta de Preço a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRALA DO NORTE apresentou projeto de venda com os seguintes itens e valores: para o ítem 02 - banana Prata no valor de R$ 4,00, ítem 04 – Cará São Tomé, no valor de R$ 5,00 e ítem 05 - Polpa de Fruta no valor de R$ 15,00 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO, apresentou projeto de venda com os seguintes itens e valores: para o item 01 - banana comprida no valor de R$ 5,00, ítem 03 – Batata doce, no valor de R$ 5,00 e item 05 – Polpa de Frutas, no valor de R$ 15,00.

Resultado:
Ficam classificadas como vencedoras as **Associação dos Pequenos Agricultores do Engenho Estrelado Norte**, no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e a **Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Rio Branco,** no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
OBS: PERGUNTADOS ACERCA DO INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, AS ASSOCIAÇÕES PRESENTES, MESMAS NÃO MANIFESTARAM INTERESSE ACERCA DO RESULTADO ACIMA.
Seja o referido resultado publicado nos veículos de publicidade devendo ser assinada pelas partes que se fizeram presente.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E6CE9344

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP -Nº 009/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 18 de Abril de 2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 010 /2022 – Pregão Eletrônico- nº 009/2022, **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a secretaria de Saúde (Unidade Mista Lídia Maria De França e as UBS's-Unidades Básicas de Saúde) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Propostas Vencedoras Empresas: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ Nº **34.252.067/0001-35**, Valor vencido R$ **410.058,00** (Quatrocentos e dez mil e cinquenta e oito reais), Propostas Vencedoras Empresas: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.379.675/0001-29, Valor vencido R$ 14.475,60 **(Quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),**), Propostas Vencedoras Empresas: **Y M S DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, Valor vencido R$ (**18.900,00 dezoito mil e novecentos reais).**

Joaquim Nabuco, 18 de Abril de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:647DDEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 20/2022, Dispensa de Licitação nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para descupinização (cupins), desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião), desratização, desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, em favor da empresa: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA – ME, CNPJ nº. 19.030.953/0001-20, com um valor global de R$ 32.353,36 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 163/2022.

Jucati, 07 de abril de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:52ED2714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 011/2022.Tomada de Preços: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção da praça do CRAS, no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, **CNPJ:** 12.558.887/0001-17 e MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME, **CNPJ:** 40.789.708/0001-98. Fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 28/04/2022 às 10:00 horas.
As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 18 de abril de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CAF45E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" nas áreas do Município da Jurema, atingidas pelo longo período de estiagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições preconizadas pelo Art. 30, inciso II da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal no seu Art. 66, inciso VI, pela Portaria nº260, de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022, e pelo Decreto Estadual nº 52.415, de 03 de março de 2022.

Considerando que a redução das precipitações pluviométricas que assola o município para níveis inferiores da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que a água se mostra como bem essencial à vida humana e animal, e os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária do município; e

Considerando que a estratégia da Política Municipal de Convivência com o Semiárido (Lei Municipal nº 015/2013) para promover o acesso à água no meio rural, tem como princípio básico assegurar, entre outros, "água para beber e demais usos domésticos".

Considerando que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja visto, a situação socioeconômica desfavorável do município, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das áreas afetadas;

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico nº 03, datado de 08 de março de 2022, elaborada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência em razão da estiagem, conforme o contido no FIDE – Formulário de Informações de Desastre.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Municipal 012/2022 de 10 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo vigi por um prazo de 160 (cento e sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 19 de abril de 2022, 93º Emancipação Política, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:22B2A4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de veículos com motorista, em caráter não eventual, sob a forma diária, objetivando o deslocamento dos roteiros da zona rural para a sede de Lagoa do Ouro, nos dias de feira, incluso ida e volta. Assim como veículo para atender as necessidades de manutenção da Secretaria de Obras, conforme termo de referência anexo ao edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, onde se lê DATA: 27/04/2022. Lê-se 02/05/2022 Horário: 09:h30min, VALOR MÁXIMO ADMITIDO estimado mensal: R$ 57.116,76 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis e setenta e seis centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 18 de abril de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A54546E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revoga integralmente o teor da Portaria nº 109, de 01 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que os seres humanos são suscetíveis a erros, em especial quando na elaboração de documentos em meios eletrônicos, com a elaboração de rascunhos, descartes, salvamento, muitas vezes gerando confusão;

CONSIDERANDO que erros formais e materiais, quando identificados, devem ser imediatamente corrigidos, preservando assim o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 109, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3061, do dia 05/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1733CBF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 019-2018

Contrato Nº: 019-2018. Processo Nº: 17/2018. Inexigibilidade Nº: 01/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 019/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 52/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: SOUZA LIMA ADVOGADOS. CNPJ: 19.081.235/0001-83.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de abril de 2022.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6193773E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 005/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Valor Global dos ITENS**: R$ 344.139,50. **Prazo:** de 12 (doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Abril de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5BB515F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FME

FORNECEDOR: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ Nº 27.390.535/0001-72. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 009/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 006/2022**. **Valor Global:** R$ 148.000,00. **Prazo**: de 12 (doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4EDE76A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **M. C. V. BARROS JUNIOR EIRELI – CNPJ Nº 02.847.691/0001-99,** no valor global de R$ 341.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 18 de Abril de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C6CCECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **NORLUX LTDA – CNPJ Nº 04.004.741/0001-00,** no valor global de R$ 7.479,80; **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 22.280.916/0001-85,** no valor global de R$ 33.120,22 e **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 36.441.415/0001-48,** no valor global de R$ 131.538,96.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Abril de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85DFF905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **E DA MOTA BORBA EIRELI – CNPJ Nº 23.086.786/0001-07,** no valor global de R$ 779.790,00 e **J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA – CNPJ Nº 24.258.913/0001-70,** no valor global de R$ 2.738.585,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Abril de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:86FC1624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor Auxiliar de Ensino Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Talita Kaline Silva Franquelino** aprovado(a) em 6° lugar com a média final de 76 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E602F90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **ANTÔNIO EDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.943.654-34, RG 4589016, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/N, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES DE CARVALHO**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 28 de fevereiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5BEC46B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II – Ciências/Biologia, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Ricardo Pereira de Andrade** aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 79 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9CE97C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar o Ensino Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Jucicleide Mailda da Silva** aprovado(a) em 9° lugar com a média final de 71 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A26ECEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Bruna Milena da Silva Lopes** aprovado(a) em 2° lugar com a média final de 77 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7D534D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora do Ensino Fundamental II - Português, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Debora Sanara Torres Lopes** aprovado(a) em 4° lugar com a média final de 85 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B75134A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Motorista D/E, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Arnaldo Alves da Silva** aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 61 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8385F0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Raniere Rubiano Leite** aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 95 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9E58EDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar de Educação Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Eryka Gabrielly Nogueira de Barrros Silva** aprovado(a) em 14° lugar com a média final de 68 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9EA99113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu

artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora de Educação Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Mayara de Sá Numeriano** aprovado(a) em 14° lugar com a média final de 83 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5B20F1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora do Ensino Fundamental - I, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Caline Angelica de Menezes Sá Nascimento** aprovado(a) em 9° lugar com a média final de 88 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:36B4163D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar de Educação Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Josiane de Souza Camilo** aprovado(a) em 20° lugar com a média final de 62 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6A5D1898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Ensino Fundamental I, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Franklis Neuma da Silva Ferreira Ramos** aprovado(a) em 16° lugar com a média final de 80 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:14552CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Ensino Fundamental I, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Victor Ramon Clementino de Sá** aprovado(a) em 11° lugar com a média final de 85 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B72ED23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2022

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeiro, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) Mateus de Farias Silva aprovado(a) em 10° lugar com a média final de 74 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:DAC6CF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora de Educação Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Erika Maria de Andrade Silva** aprovado(a) em 20° lugar com a média final de 76 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:27B42BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Geografia, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Mariana Barros Tavares** aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 99 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:86702F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Matemática, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Pablo Antonio Terto Gomes de Sá** aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 89 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A68A0C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Francinaldo Filgueira dos Santos** aprovado(a) em 15° lugar com a média final de 91 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9CB25359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Cleonice Severina dos Santos** aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 79 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:AADF98BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Maria Cecília Barros Felix** aprovado(a) em 19° lugar com a média final de 65 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C0F2F5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Dilma Maria dos Santos Silva** aprovado(a) em 18° lugar com a média final de 65 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:901C9387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar de Ensino Infantil, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Kácia Fabricia da Silva** aprovado(a) em 12° lugar com a média final de 68 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9C1432E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora do Ensino Infantil, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Sônia Maria de Souza Nascimento** aprovado(a) em 15° lugar com a média final de 80 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7151CD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Maria Aparecida de Jesus Neto** aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 80 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D1F4F37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Rui Pereira da Silva Junior** aprovado(a) em 8° lugar com a média final de 88 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0014FBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Rui Pereira da Silva Junior** aprovado(a) em 8° lugar com a média final de 88 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E618883E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Marilia Gicele de Holanda Alves** aprovado(a) em 11° lugar com a média final de 92 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:96D28A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor Auxiliar de Ensino Infantil, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Talita Kaline Silva Franquelino** aprovado(a) em 6° lugar com a média final de 76 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:CC303185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Assistente Administrativo, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Dailma Rodrigues da Silva Dias** aprovado(a) em 5° lugar com a média final de 69 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:57A95318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Edeilton Elson Lopes Leite** aprovado(a) em 12° lugar com a média final de 84 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4B9030CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Hellesson Margon Dias Gonçalves** aprovado(a) em 14° lugar com a média final de 91 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EE74FEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Cinthia Nayara Bezerra** aprovado(a) em 5° lugar com a média final de 75 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E7EEA14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Emidio Andrelino da Silva** aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 74 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:2F3404A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de otorista, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Lucas da Silva Ribeiro** aprovado(a) em 2° lugar com a média final de 66 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0308ACF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Isabela da Silva Nunes** aprovado(a) em 4° lugar com a média final de 75 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8A2DD7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu

artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II - Matemática devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Cleber Fabiano Gomes do Amaral** aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 91 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:07E4BF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, **FRANCISCO ALAF DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.715.404-18, RG 9062611, residente e domiciliado na Rua João Severo Cortez, S/N, Campos Sales-CE, CEP 63150-000, do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E3558D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Clauter Rian Ayallan Gomes de Barros** aprovado(a) em 17° lugar com a média final de 91 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EE351D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 21 de Março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Abril de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B3497425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, com o tema **"**A Política de Saúde Mental como Direito em Moreno: Pela defesa da liberdade e garantia dos serviços de Atenção Psicossocial no SUS**".**
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Saúde.
Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Moreno, 14 de abril de 2022.

Moreno, 14 de Abril de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4F026E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2019/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que determina o art. 6ª da Lei municipal nº 152/1997;
CONSIDERANDO a indicação, por meio de oficio, dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2019/2023, referente aos representantes do poder executivo, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Aurilene Alves de Oliveira
Suplente: Laudeni Maciel Pedrosa

II - Representante dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas:
Titular: Pedro Vinicius Narcizo da Silva – Escola Sevy Rocha
Suplente: Valber da Silva Correia – Colégio Baltazar Moreno

III - Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica:
Titular: Denice dos Santos Aguiar – Escola Assembleia de Deus
Suplente: José Cleyton Monte Silva – Escola Edson Régis
Titular: Alizandra Felix de Albuquerque
Suplente: Elizangela Maria Barbosa da Silva - Colégio Baltazar Moreno
IV - Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: Elizangela Ribeiro Nascimento
Suplente: Samuel Arcanjo da Silva
Titular: Adailton Ferreira da Silva
Suplente: Rildo Véras Martins

V - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Edmilson Moura de Paiva – Associação de Moradores do bairro as Liberdade Suplente: Armando Alves da Silva – Associação de Moradores do bairro da Bela Vista Titular: Moacir Francisco da Silva – Associação de Moradores do bairro C.S.U Suplente: Edleuza Maria de França Pinto - Associação de Moradores do bairro do Penoso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:99428229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 28/03/2022, respeitado o prazo de 60 dias, acatado por Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 124/2022, datado em 05/04/2022, referente a Servidora **CACILDA NAZARÉ DA SILVA** – Mat. 26.747, Professora – Nível III – Faixa F, nomeada através da Portaria nº 153/94, de 13 de Julho de 1994, e uma segunda Matrícula de nº 29.566, Supervisora – Nível III – Faixa C, nomeada através da Portaria nº 189/2005, de 17 de Maio de 2005, ambas matrículas lotadas na Secretaria de Educação, despacho ao Gabinete do Prefeito, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência, tido acusado ciência e designado ordem de registro e publicação na data de 13/04/2022, conforme despacho no verso as fls. 245 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021 e Portaria nº 03/2022-CPIA, datada de 27 de Janeiro de 2022, tido esta comissão processante concluído e opinado por acatar **EXONERAÇÃO A PEDIDO**, com data retroativa a 31/03/2022, em relação a segunda matrícula nº 29.566, do cargo de Supervisora – Nível III – Faixa C, em decorrência de um dos pedidos apresentados por meio de Defesa prévia escrita anexa ao Processo, conforme, Art. 175, parágrafo § 1º da Lei nº 023/93 – Regime Jurídico Único, ENCAMINHEI à Presidência da C.P.I.A., os autos originais do processo nº 01/2022, composto de 01 volume, com 246 laudas, incluindo esta, para PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretário – Mat. 30.994

JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro/Mat. 31.199

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AF02C969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO– 004/2022.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 004/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - Nat.: Compras - Objeto - aquisição de 160 (cento e sessenta) VENTILATORES DE PARADE como no mínimo 03 hélices, destinados para atender as necessidades das Unidades Escolares. Valor Máximo Aceitável: R$ 34.187,20 (trinta e quatro mil, cento e

oitenta e sete reais e vinte centavos). **Empresa 01**: **Lote**: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -ME, CNPJ: 24.708.262/0001-73, pelo valor global de R$ 30.899,20 (Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de Abril 2022.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CB5EC32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 026/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº. **2021.005702-0;** Contribuinte: **H C TAGLIARI MANUTENÇÃO ME;** Inscrição Municipal: **090.880.0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.137.200;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h44m, do dia 30 de MARÇO de 2020; ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **JUN/2015 a DEZ/2019;** Período Apurado (Competência): **JUN/2015 a DEZ/2019;** Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:A0EBB761

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 085/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021.005411-0;** Contribuinte: **DANTOTSU-TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA;** Inscrição Municipal: **066.024-8;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.314.209;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h29m, do dia 25 de SETEMBRO de 2020;** Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA;** Período da Fiscalização: **MAR/2020;** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 148 e 152 da Lei Complementar 03/97 C/C Art. 74 do Decreto 168/96;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:92A6E4D6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 084/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº. **2021.005412-8;** Contribuinte: **DANTOTSU-TRANSPORTES E LOGÍSITCA LTDA;** Inscrição Municipal: **066.024.8;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.315.205;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h34m, do dia 25 de SETEMBRO de 2020; ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **MAR/2020;** Período Apurado (Competência): **MAR/2020;** Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 11 e art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 39/2011;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:3FD57A96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 187, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 21/2022 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Cenilda Maria Siqueira Novaes**, **Matrícula nº 188980/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
Ill - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 06 de Abril de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:97B656FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Provem Ubano

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital da Chamada Pública 001/2022 Projovem Urbano – Edição referente à seleção da Sociedade Civil, com comprovada experiência no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão para execução do programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Edição 2021 – Entrada 2022. Os Editais podem ser acompanhados e retirados (via mídia, cd ou pen drive) na sala do departamento de compras e licitações, na secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Villarim, 109 – Jardim Atlântico –Olinda PE, Cep.: 53.140-330, no horário de 09:00 ás 16:00 horas e no portal da Prefeitura de Olinda, no seguinte endereço eletrônico, www.olinda.pe.gov.br. Maiores informações no departamento de compras, telefone 3439-3308 ou pelo email: compras.seej@gmail.com.

Olinda, 18 de abril de 2022

MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAÚJO
Presidente da Comissão de Especial

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EA074176

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 68/2022

Contrato nº 68/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, TRECHO ENTRE A AV. SENADOR NILO COELHO E A ESTRADA DE CAENGA (EST.156 ATÉ 219) NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Vigência: 09 (nove) meses. Valor global: R$ 3.735.785,87 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Olinda, 11 de Abril de 2022.

Assinam: CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR E PEDRO NOLASCO BUARQUE DE GUSMÃO NETO.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:C118C9BF

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

Formalização de contrato nº 081/2022, Pregão eletrônico nº 023/2021, Processo licitatório nº 023/2021-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, CNPJ Nº 04.966.953/0001-60, **contratada. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Vigência do contrato: 12 meses. Valor do contrato R$: 2.082.304,80 (dois milhões e oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Olinda, 12 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B6F36FD

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 041/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação de estudo para os profissionais de Nível Superior e Nível Técnico dos profissionais lotados nas Unidades de Saúde da Família, Média Complexidade e Serviços Ambulatoriais, sob a Gestão Municipal.

Art. 2º - Define a Educação Permanente em Saúde, com uma estratégia do Município para o desenvolvimento dos trabalhadores da Saúde previstas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 353/2013, Portaria MS/GM nº 198/2004, Portaria MS/GM nº 1996/2007 e da Portaria MS/GM n° 2.488/2011, onde a concessão da liberação de estudo, para os profissionais será aplicado:

§1° - Farão jus a liberação de estudo os profissionais Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Saúde Bucal; Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal; Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionista, Assistentes Sociais, Psicólogos que estão lotados da Atenção Básica, Média Complexidade e Serviços Ambulatoriais, com carga horária semanal de 20, 30 e 40 horas (segunda a sexta), diaristas, servidores e contratados.

§2° - Os cursos aceitos para fazer jus à liberação de estudo, são apenas aqueles voltados ao desenvolvimento técnico para a atuação do profissional na sua prática assistencial do município.

Art. 3º - Ao solicitar a concessão para o estudo o profissional assume a responsabilidade que as horas de liberação são exclusivas para realização do curso, não podendo destiná-la para acúmulo de vínculos em outra instituição (Art. 37, CR/88 XVI).

Art. 4º - A solicitação para o deferimento da liberação de estudo deverá ser requerida por escrito, com a definição do dia para o estudo, constando a carga horária do curso, tempo de duração, nome da instituição como também a declaração da instituição de ensino ou comprovação da matrícula, podendo ser também contemplados os cursos da UNASUS, REDE NUTES..., vinculados ao Ministério da Saúde e está deverá ser encaminhada ao Diretor/coordenador ou responsável da área para deferimento e definição dos nº de turnos, início e término da liberação de estudo.

Art. 5º - O total de turnos de liberação de estudo é resultado do total de carga horária do curso dividido pelo total de horas diária trabalhadas pelo profissional. Para os profissionais de 40 horas a divisão será por oito (8) e para os profissionais 30 horas, a divisão será por seis (6) e para os profissionais de 20 horas por quatro (4).

Art. 6º - É vedado a divisão da liberação de estudo, da mudança do dia de liberação ou da interrupção da liberação mediante férias, atestados e/ou licença prêmio.

Art. 7º - Ao término do curso, o profissional deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, caso não seja comprovada a conclusão os dias concedidos serão dados como falta.

Art. 8º - Após a conclusão do curso e se for do interesse do profissional o mesmo poderá iniciar um novo curso. Para a renovação da nova concessão de liberação de estudo o profissional deverá:

Realizar a comprovação da conclusão do primeiro curso, através da apresentação do certificado;
Realizar o trâmite que se refere no art. 4°.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:445BFA59

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **20/04/2022**, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS POR UM PERÍODO DE 90 DIAS** , referente a CI nº 178/2022 – GA, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 18 de Abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1D38D243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação aos candidatos convocados nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro(a) e Professor de Educação Infantil, abaixo mencionados, os quais não compareceram ao exame pericial e à posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 356/2022, de 09 de março de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE**,** o Município convocou, para exames e posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 356/2022, de 09 de março de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III

02º - EDSON ANTÔNIO DE LUCENA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CIDADE

01º - JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR.

MERENDEIRO(A) – ZONA RURAL – POLO I

03º - MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

MERENDEIRO(A) – ZONA RURAL – POLO II

01º - ALUIZIO BARBOSA DA SILVA FILHO.

MERENDEIRO(A) – ZONA RURAL – CIDADE

02º - TARSSIO VANDERLI MOURA LIMA.

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO I

03º - MARIA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de março de 2022, 94º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:FEC859E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, GRAVAÇÕES DE 500 (QUINHENTOS) VÍDEOS COM PROFESSORES COM SÓLIDA EXPERIÊNCIA NO MERCADO, EDIÇÃO, REDENRIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO EM PLATAFORMA VIRTUAL EXCLUSIVA E INÉDITA, SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIOS PARA RÁDIO. VIDEO FORMATO FINAL FULL HD, H264 OU MOV SENDO UM VIDEO DE 08 MINUOS MINIMOS A 20 MINUTOS MÁXIMO. TAIS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AULAS REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Máximo: R$ 267.966.67 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2022, as 09h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/.

Ouricuri, 18 de abril de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:3DA586DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 006/2022, em favor da empresa: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73, perfazendo um valor de R$ 1.116.887,70 (Um Milhão, Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos). O objeto da presente licitação: Sistema de Registro de Preços visando a(s) Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de máquinas e implementos agrícolas terceirizado, com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal de Panelas/PE.

Panelas, 18 de abril de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:100F54EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 004/2019

Termo Aditivo Nº: 003/2022
Contrato Nº: 004/2019
Processo Nº: 005/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019
Objeto Nat.: Locação de Serviços
Objeto Desc.: Serviços para locação de banheiros químicos.
Contratado: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS **CNPJ**: 04.638.333/0001-00
Nova Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9B3E20C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 015/2019

Termo Aditivo Nº: 003/2022
Contrato Nº: 015/2019
Processo Nº: 009/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria jurídica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Paranatama.
Contratado: CARLOS WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES **CPF**: 042.767.414-08
Nova Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:138E7AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 005/2018

Termo Aditivo Nº: 004/2022
Contrato Nº: 005/2018
Processo Nº: 4/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2018
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar oficina de artes e música (terreo); e laborátorio educacional de experimento em ciências (primeiro andar).
Contratado: SIDNEY DA SILVA BARBOSA **CPF**: 073.224.404-80
Nova Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:204EA272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO Nº. 068/2017

Termo Aditivo Nº: 006/2022
Contrato Nº: 068/2017
Processo Nº: 047/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2017
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar Ponto de Atendimento do DETRAN.
Contratado: CREUZA DE MEDEIROS PAES**CPF**: 027.462.424-94
Valor Acrescido: R$129,00 (cento e vinte nove reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:715FE78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2022

Contrato Nº: 024/2022
Processo Nº: 012/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de mobiliário de sala de aula para rede pública deste município.
Contratado: MASTER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 53.730,92 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 21/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0E40905F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022

Contrato Nº: 012/2022
Processo Nº: 017/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Paranatama (IPSEPAR).
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA **CPF**: 381.245.644-34
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E59BCD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022

Contrato Nº: 026/2022
Processo Nº: 023/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2022
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o ponto de depósito da casa da cultura.
Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA **CPF**: 905.510.608-91
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:047834CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2022

Processo Nº: 023/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o depósito da casa da cultura.
Ratifico em favor de: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA **CPF**: 095.510.608-91
Valor: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:16842CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2022

Processo Nº: 017/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Parantama (IPSEPAR).
Ratifico em favor de: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA **CPF**: 381.245.644-34
Valor: R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:846431CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 AO CONTRATO Nº. 009/2017

Termo Aditivo Nº: 006/2021
Contrato Nº: 009/2017
Processo Nº: 008/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 2/2017
Objeto Nat.: Locação de Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavegem, reboque, e outros, para os veículos da frota municipal, confrome termo de referencia.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **CNPJ**: 00.604.122/0001-97
Nova Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:57D349AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 249/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 11/2006 para atender ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451/2020 no que diz respeito aos limites das despesas administrativas do IPSEPAR.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. A seção V do Capítulo III da Lei Municipal nº 11/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...).

(...)

~~**§ 3º.** O valor anual da taxa da administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior;~~

§ 3º. O limite de gastos administrativos do IPSEPAR será de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração de contribuição de todos

os servidores ativos vinculados este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior;

I – Fica autorizado o aumento de 20% (vinte por cento) do limite de que trata o § 3º deste artigo para custeio exclusivo de despesas administrativas de que tratam o §6º do art. 15 da Portaria MPS 402/2008.

II – A elevação da taxa de administração observará os seguintes parâmetros:

a) deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente à publicação desta Lei, estando condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

b) deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contados a partir da data prevista na alínea a, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

c) voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata a alínea b;

III – Na verificação do limite definido § 3º, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

IV – As despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos pelo Conselho Municipal de Previdência:

a) os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

b) o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o § 1º deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

c) em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais do valor apurado no cálculo de que trata o § 3º deste artigo.

V – O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários;

VI – A destinação dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, deverá observar o disposto no art. 15 da Portaria MPS 402/2008.

VII – O IPSEPAR seguirá as normas, limites, e as mesmas regras de cálculo de apuração da taxa de administração definidas ou eventualmente modificadas através dos atos expedidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:391D7160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROMARK PONCIANO C. DA SILVA - CNPJ Nº 11.319.817/0001-43**, vencedora no valor Global de R$ 159.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Abril de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A381B656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO NO 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.430.226/0005-17**, com sede na Rua Antonio Orrico 315, Bairro Campo do América, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 01, 03 e 04, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 28/03/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco

– AMUPE, Edição: 3055, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 18 de Abril de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBF18A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI´S TIPO JALECOS, CALÇA E AVENTAL PARA ATENDER DEMANDA DO ABATEDOURO E AÇOUGUE PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

.Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.414.586/0001-97;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2022

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C4CEE2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 18 dias do mês de abril de 2022 (18/04/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI´S TIPO JALECOS, CALÇA E AVENTAL PARA ATENDER DEMANDA DO ABATEDOURO E AÇOUGUE PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR:

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.414.586/0001-97;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:37CC8986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI´S TIPO JALECOS, CALÇA E AVENTAL PARA ATENDER DEMANDA DO ABATEDOURO E AÇOUGUE PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.414.586/0001-97;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:44E205B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PROCESSO Nº: 011/2022/PMP- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 27.414.586/0001-97;**

OBJETO:. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI´S TIPO JALECOS, CALÇA E AVENTAL PARA ATENDER DEMANDA DO ABATEDOURO E AÇOUGUE PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Celebração: 18 de abril de 2022.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 27.414.586/0001-97**, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de abril de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:2E9D72CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,

MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - CONVOCAÇÕES DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE, torna de conhecimento público, as convocações ocorridas entre os meses de fevereiro e março do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor, Merendeiro e Motorista para o Exercício de 2022. O documento contendo todas as informações necessárias aos candidatos para todos os efeitos legais está à disposição dos interessados desde o dia 18 de abril de 2022, no endereço eletrônico do município de Poção/PE, http://www.pocao.pe.gov.br/.

Poção, 18 de abril de 2022.

MARIA MADALENA CORDEIRO DE FREITAS
Secretária de Educação (*)

Publicado por:
Maria Madalena Cordeiro de Freitas
Código Identificador:93F5AAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2022. PROCESSO Nº: 004/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2022. Processo Nº: 004/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 001/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 396.929,81, (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).**ONDE SE LÊ**: Abertura das Propostas: **21/04/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. **LEIA-SE**: **Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h**. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 de abril de 2022.

MANUEL MARCOS ALVES FERREIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BC553D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº **003/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**. C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico, compreendendo apostilas, panfletos, banner, certificados dentre outros, para atendimento das necessidades de consumo do Programa Estação da Juventude. **Valor Máximo Aceitável: R$ 19.581,92** (Dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).. Abertura das Propostas: **03/05/2022** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2EC52C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE ANULAÇÃO. PROCESSO Nº: 003/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS -Nº 003/2022 – PMP

UJ Prefeitura – **AVISO DE ANULAÇÃO**. Processo Nº: 003/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços -Nº 003/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação da Avenida José Barros de Oliveira, ruas A, B do Arruamento Catucá e continuação da Rua João Carlos de Lorena no município de Pombos – PE. **ANULA-SE o processo especificado acima com fundamento no poder-deve de autotutela**. A ata na íntegra poderá ser retirado no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 de abril de 2022.

MANUEL MARCOS ALVES FERREIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:26C9275F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 09, 010 E 011/2020

2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATO DE Nº 09, 010 E 011/2020, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. Constitui o objeto deste presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos 09, 010 e 011/2020, referente á Contratação de empresa por lote, para prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação com montagem e desmontagem de estrutura de palcos, pórticos, camarins, tendas, cadeiras, disciplinadores, mesas, tapumes, trelibox, arquibancadas, pavilhão, cabines sanitárias, sonorização e iluminação, gerador, painel de led, telão, trio elétrico e carro de som volante para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Primavera – PE.

CONTRATO DE Nº 09/2020: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 02.520.264/0001-00;

CONTRATO DE Nº 010/2020: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº. 24.395.873/0001-09;

CONTRATO DE Nº 011/2020: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA – ME BDP STUDIO & TV PAJEU, CNPJ sob o nº. 08.833.798/0001-64.
DA PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, com sua vigência de 22.02.2022 á 21.02.2023

Primavera, 18.02.2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B551D3B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 02 E 03/2020 - FMAS

2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATO DE Nº 03 E 04/2020, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. Constitui o objeto deste presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos 02 E 03/2020, referente á Contratação de empresa por lote, para prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação com montagem e desmontagem de estrutura de palcos, pórticos, camarins, tendas, cadeiras, disciplinadores, mesas, tapumes, trelibox, arquibancadas, pavilhão, cabines sanitárias, sonorização e iluminação, gerador, painel de led, telão, trio elétrico e carro de som volante para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Primavera – PE.

CONTRATO DE Nº 02/2020 FMS: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 02.520.264/0001-00.

CONTRATO DE Nº 03/2020 FMS: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº. 24.395.873/0001-09;

DA PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, com sua vigência de 22.02.2022 á 21.02.2023

Primavera, 18.02.2022.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B33E30D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 03 E 04/2020 - FMS

2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATO DE Nº 03 E 04/2022, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. Constitui o objeto deste presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos 03 E 04/2020, referente á Contratação de empresa por lote, para prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação com montagem e desmontagem de estrutura de palcos, pórticos, camarins, tendas, cadeiras, disciplinadores, mesas, tapumes, trelibox, arquibancadas, pavilhão, cabines sanitárias, sonorização e iluminação, gerador, painel de led, telão, trio elétrico e carro de som volante para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Primavera – PE.

CONTRATO DE Nº 03/2020 FMS: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 02.520.264/0001-00;

CONTRATO DE Nº 04/2020 FMS: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº. 24.395.873/0001-09;

DA PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, com sua vigência de 22.02.2022 á 21.02.2023

Primavera, 18.02.2022.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:293539B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 0172022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Riacho das Almas **(contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetada 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas projetas 1, 2 e 3 (Vila Couro D'Antas) Rua José Santino de Souza (vila Pinhões, Acesso à Rua Serra Verde (vila do Vitorino)** no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do **Termo Aditivo nº 12º ao Termo de Adesão nº 059/2015 – FEM,** Valor estimado R$ 505.144,31 (quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais, trinta e um centavo) Data e local da sessão de abertura: 10/05/2022 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 Centro, demais Informações obtidas pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, na sala da CPL ou através do telefone (81) 3745-1158, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Material disponível em: https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:80A10AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Manutenção de computadores e impressora.
Objeto Descr.: **contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso**, discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal.
Contrato Nº: 001/2022 (FMAS)
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:073BDF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Manutenção de CFTV e Câmeras.
Objeto Descr.: **contratação de prestação de serviços de manutenção de CFTV com 01 DVR's de 16 com 16 Câmeras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso**,

discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela **Secretaria Municipal**.
Contrato Nº: 002/2022 (FMAS)
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: **R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:43D5D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços Publicitários.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE).**
Contrato Nº: 003/2022 (FMAS)
Contratado: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**
CNPJ nº.41.246.950/0001-88
Valor do contrato: **R$ 80.000,00** (**oitenta mil reais**)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D921DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) neste município.**
Contrato Nº: 003/2022 (FMAS)
Contratado: **MAURISE ALVES**
CPF nº. 036.994.634-00
Valor do contrato: **R$ 7.726,92 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BC741ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Fornecimento de combustíveis.
Objeto Descr.: contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada
Contrato Nº: 003/2022 (FMAS)
Contratado: **POSTO PORTAL DOS CARNEIROS – GEMARES COMBUSTÍVEL**
CNPJ Nº. 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R**$ 139.603,73 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F66A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de veículos
Objeto Descr.: contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
Contrato Nº: 005/2022 (FMAS)
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA**
CNPJ nº. 09.276.997/001-81
Valor do contrato: **R$ 169.264,80 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E47ED55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de materiais de expedientes e didáticos.
Objeto Descr.: contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I
Contrato Nº: 008/2022 (FMAS)
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 3.668,17 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E60DC3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de materiais de limpeza.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso- PE, conforme

especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato Nº: 010/2022 (FMAS)
Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
CNPJ 40.058.970/0001-62
Valor do contrato: **R$ 39.822,69 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2C795B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2018
Pregão Presencial Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 003 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Casa da Justiça do Município do Rio Formoso-P serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento.
Empresa: **MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JULIO C DE SOUZA MUNIZ**
CNPJ: 20.415.233/0001-62
Valor do Termo Aditivo: **R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D9D0596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 035/2017
Dispensa Nº 012/2017
Termo Aditivo Nº: 005 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento do depósito de merenda da Secretaria de Educação do Município do Rio Formoso-PE**.**
Empresa: JANE FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA
CPF Nº: **909.670.624-20**
Valor do Termo Aditivo: **R$ 14.937,96 (quartoze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5CC98690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Manutenção de computadores e impressoras.
Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal.
Contrato Nº: 001/2022 (EDUCAÇÃO)
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:317B1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Manutenção de CFTV e Câmeras.
Objeto Descr.: **contratação de prestação de serviços de manutenção de CFTV com 09 DVR's de 16 com 156 Câmeras da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso**, discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela **Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso**
Contrato Nº: 002/2022 (EDUCAÇÃO)
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9F56C8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços publicitários.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **003/2022 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**
CNPJ nº: 41.246.950/0001-88
Valor do contrato: **R$ 150.000,00** (**cento e cinquenta mil reais**)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8C232EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Fornecimento de Gasolina.
Objeto Descr.: contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas

pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada
Contrato Nº: **004/2022 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **Posto Portal dos Carneiros – Gemares Combustível**
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: **R$ 738.468,48 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D0B44A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 047/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ABDA PEREIRA MAIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ABDA PEREIRA MAIA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua 08, nº 85, Nova Olinda, – Salgueiro – PE, inscrito(a) no CPF sob o 071.773.344-08, portador da Cédula de Identidade nº 8.009.449 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.902.867.124-5, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Intérprete de Libras, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal o valor de R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais), correspondente a 30 (trinta), pela **função de Intérprete de Libras para professor**, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Acompanhar como Intérprete de Libras o total de 20 (vinte) horas/aulas, no Curso de Matemática, e dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ABDA PEREIRA MAIA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AAB9BF99

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 016/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) AMANDA GRACE COSTA OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMANDA GRACE COSTA OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliado à Rua Maria dos Santos Rodrigues, N° 316, Betolândia, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 910.433.873-15, portadora da Cédula de Identidade nº 96029058885 - SSP-DS/CE, PIS/PASEP 129.176.3819/4, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.974,00 (Mil, novecentos e setenta e quatro reais), correspondente a 70 (setenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 70 (setenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Psicanálise, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicopatologia, e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas

aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

AMANDA GRACE COSTA OLIVEIRA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:15060082

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 017/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ANA REBECA PAULINO PORTELA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***ANA REBECA PAULINO PORTELA,*** brasileira, residente e domiciliada à Rua Raimundo João Gonçalves, bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CPF sob o nº 096.948.404-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.599.573 - SSP/PE, PIS/PASEP 267.20985.91/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.594,88 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80 (oitenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento e, 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico III, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ANA REBECA PAULINO PORTELA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°
02 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:23476B04

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 035/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) *ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, *ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA*,** brasileira, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, Nº 167, Nossa Senhora Aparecida, – Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 039.412.254-21, portadora da Cédula de Identidade nº 5844680 - SDS/PE, PIS/PASEP 129.90183.45/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas para lecionar aulas**,** no curso de Psicologia, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia

Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Filosóficos da Psicologia, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6222AD7F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 010/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Barbosa Lima, nº 182, Centro, – Serrita – PE, inscrito no CPF sob o nº 069.441.844-78, portador da Cédula de Identidade nº 6.571.604- SDS/PE, **PIS/PASEP** 190.46357.07-7, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Coordenador do curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m**

caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal o valor de R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pela Coordenação do Curso de Psicologia, e para lecionar nos cursos de Direito e Ciências Contábeis, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, no Curso de Psicologia, e lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, no Curso de Ciências Contábeis e, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Tributário I, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:81D799DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 043/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) CÍCERO CARLOS ORLANDO VIDAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**,

pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, *CÍCERO CARLOS ORLANDO VIDAL,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Barros, nº 110, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 058.914.794-35, portador da Cédula de Identidade nº 30870/37 – SDS-PE, PIS/PASEP 202.00146.25/9, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais), correspondente a 30 (trinta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 30 (trinta) horas/aulas, na disciplina de Libras, no Curso de Psicologia, Pedagogia e Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CÍCERO CARLOS ORLANDO VIDAL.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CEE57DF0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 007/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ERIKA CRISTINA DE MENEZES V. COSTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Osmar José de Souza, nº 38 Apt, 102, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 043.067.446-55, portadora da Cédula de Identidade nº 54.866.305-1 - SSP/PE, PIS/PASEP 128.80155.16-0, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito e de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.238,48 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Psicologia, no curso de Psicologia e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Introdução ao Estudo do Direito e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Socioantropológicos do Direito, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

***ERIKA CRISTINA DE MENEZES* VIEIRA COSTA.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9B8F2B24

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 005/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) FRANCYELLY DA SILVA FELIX .

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **FRANCYELLY DA SILVA FELIX,** brasileira, residente e domiciliado à Rua Odete Matos de Alencar, Nº 2605, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.301.603-37, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029090510 - SSPDS/CE , PIS/PASEP 212.836.994-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 80 (oitenta) hora aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 80 (oitenta) horas-aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicopatologia e, 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico 1, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

***FRANCYELLY DA SILVA* FELIX**
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A98B918

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 013/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) IVANCILDO COSTA FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, IVANCILDO COSTA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascaranhas, nº 34, Barbalha – CE, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912 – SSP/AL, PIS/PASEP 11340669492, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a parti da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O(A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.919,24 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Socioantropológicos Aplicados à Psicologia e, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina Avaliação Psicológica I e, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

IVANCILDO COSTA FERREIRA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3E2C5D4D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 019/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JAQUELINE LEANDRO FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***JAQUELINE LEANDRO FERREIRA,*** brasileira, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira, n° 292, bairro Velame, Campina Grande/PB, inscrita no CPF sob o nº 070.921.584-35, portadora da Cédula de Identidade nº 3.169.722 - SSP/PB, PIS/PASEP 167.34475.22/1, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.919,24 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de História da Psicologia, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Saúde Coletiva I e, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico III, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

JAQUELINE LEANDRO FERREIRA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F1452C12

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 059/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) KAMILA KAREN LEITE NOBRE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, *KAMILA KAREN LEITE NOBRE***, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Coronel José Moreira Cabral, Nº 48, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CPF sob o nº 058.080.193-46, portadora da Cédula de Identidade nº 3.841.211 – SSP/PI, PIS/PASEP 200.58531.62-3**,** neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 80 (oitenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Processos Cognitivos, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ética da Psicologia e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Filosóficos da Psicologia, no Curso Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 31 de março de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

KAMILA KAREN LEITE NOBRE.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D33EFB27

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 020/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) LEANDRO SANTOS BEZERRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n°

065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEANDRO SANTOS BEZERRA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua CB. Galdencio Pereira de Sá, N° 95, bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.437.904-70, portador da, Cédula de Identidade nº 20171893098 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 190.46757.20/2, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Processos Cognitivos, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

LEANDRO SANTOS BEZERRA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F54A2894

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 012/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa 01, nº 108, Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), correspondente a 40 h/a (quarenta) pela **Coordenação do Estágio Básico no Curso de Psicologia** e, 80 h/a (oitenta) para **lecionar aulas no referido Curso de Psicologia**, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Estágio Básico do Curso de Psicologia, lecionar 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Ética, no curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9E8BDF75

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 040/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr(a). ***PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES*****,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Edezio P. Barros, Nº195, Centro, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 6.335.979 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 009.241.984-43, PIS/PASEP 190.23735.03/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) correspondente a 80 (oitenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Social I e, 20 (vinte) horas-aulas na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento Social II e, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Processos Educacionais, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C6125FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ATA DE REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte) às 15h (Quinze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Salgueiro (PE), situada na Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14, Santo Antônio, Salgueiro/PE, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 42/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento da habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SALGUEIRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.** Fica declarada **HABILITADA** todas as empresas a seguir: **(01) TORI ENGENHARIA, inscrito no número de CNPJ: 31.069.076.0001-05; (03) EWG SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no número de CNPJ: 03.792.129/0001-78; (05) JN CONTRUTORA, Inscrito no número do CNPJ: 21.641.207/0001-15.** Fica declarada **INABILITADA** todas as empresas a seguir: **(02) HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME, inscrito no número de CNPJ: 21.106.785/0001-51,** por não ter apresentado atestado de capacidade técnica operacional; O atestado apresentado está no nome da empresa Mendonça Construções, emitido pela prefeitura do Araripe, dessa forma, a **HB** deixou de juntar os documentos disposto no item b.3). **(04) NETO CONTRUÇÕES, Inscrito no número do CNPJ: 39.712.274/0001-49,** por ter colocado nos documentos de HABILITAÇÃO a proposta de preço. **(06) REALIZE EMPRESENDIMENTOS, Inscrito no número do CNPJ: 24.654.099/0001-03;** por não ter em seu atestado TÉCNICO OPERACIONAL o item: "EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO" com as quantidades estipuladas em edital, item 5.4.5 b) 1; Certidão Municipal Vencida; **(07) NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, Inscrito no número do CNPJ: 40.377.791/0001-98,** por não ter apresentado, Garantia de Participação, 5.4.6 h); acervo técnico operacional, técnico profissional, e registro ou inscrição 5.4.5 a), b) e c). Diante da Habilitação, fica aberta prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 16h12min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 27/04/2022 às 14h:00min na sala desta CPL.

EDMILSA ROMÃO PARENTE
Presidente da Comissão de Licitação

MONIQUE MARINS GONDIM ANGELIM
Membro

LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE
Membro

Publicado por:
Edmilsa Romão Parente
Código Identificador:5BBDAFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 027//2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Republicação do Processo Licitatório **Nº 044/2022** – Pregão Eletrônico **N° 027/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: É a contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica digital (Raio-x panorâmico) destinados ao município de Salgueiro- PE. Valor estimado: aquisição **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 19/04/2022 até dia 04/05/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 04/05/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 18 de abril de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6B0D6B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Processo Licitatório Nº 033/2022 – Tomada de Preço n° 008/2022. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma nas Escolas da

Rede Municipal com a finalidade de atender as normas básicas de inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar. Após a análise dos documentos de habilitação, restou habilitada a empresa Otávio Neto Construções Eireli e inabilitada a empresa Vila Nova Construções e Serviços Eireli por descumprimento aos itens 8.4.3 e 8.6 alínea 'f'. Desta forma, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço fica agendada para o dia 29/04/2022 às 9h. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br .

Salgueiro/PE, 18 de abril de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:428C1FBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 212/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ANA KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA. CPF: 082.414.634-48. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

***Salgueiro*, 18/04/2022.**

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:319F4917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 229/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 229/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: JOSÉ JORGE PAIXÃO SOARES. CPF: 133.996.486-42. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

***Salgueiro*, 18/04/2022.**

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:44196148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 230/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 230/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: FRANCINALDO DE ASSIS CORDEIRO. CPF: 068.211.494-45. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 18/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:300E0702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 233/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: JONAS VALDEMAR PEREIRA. CPF: 009.238.994-56. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

***Salgueiro*, 18/04/2022.**

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1E9006D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 234/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 234/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ANTÔNIO JOSE DA SILVA. CPF: 700.816.434-38. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 18/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:564B002C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 250/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 250/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ELIEL VICTOR PILÉ ALVES PEREIRA. CPF: 119.595.074-86. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 18/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D90C35E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 251/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 251/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: JOSÉLIO FRANCISCO ALVES DA SILVA. CPF: 163.190.804-93. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 18/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DC654B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 252/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 252/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: CÍCERO CABOCLO DO NASCIMENTO. CPF: 550.206.904-49. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 18/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:62E14650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 253/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 253/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: MARCIO BARBOSA DA SILVA. CPF: 041.409.125-61. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

***Salgueiro*, 18/04/2022.**

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0087B319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Ratifico e Homologo, em favor da empresa: DAGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 002/2022
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água do Bairro José Alves Bezerra até proximidades do Sítio São João no município de Saloá/PE.
CONTRATADO: DAGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.385.077/0001-30 com endereço a Avenida Londres, 170 – sala 02 – Bairro Universitário – Caruaru/PE. VALOR TOTAL: R$ 103.046,88 (cento e três mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de abril de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:567092DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022 18 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 22.04.2022 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril (quinta-feira), em comemoração ao dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, em 18 de abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A01B99AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE AVISO

Comunicamos a todos os interessados, que por necessidade de correção nos serviços internos de informação do processo - Comissão de Licitação. Declaramos sem efeito, tornando NULO, a publicação do aviso que foi divulgado do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição Nº 3069, Página 20, na data de 18/04/2022, Código Identificador nº 65E501AB

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de abril de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F7FD4351

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022, cujo objeto é o **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. **A Sessão do certame será retomada no dia 20/04/2022 às 09:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de abril de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0FF4C31D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 Objeto: C**oncessão e Exploração de Espaço Público no "PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 2022", que será realizado no período de 17 a 28 de junho do corrente ano, no Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.231.500,00** (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Data e hora da abertura: **03/05/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de abril de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7906BC16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: "Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (quinta-feira) é feriado nacional do dia de Tiradentes, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, declarado pela Lei Federal nº 4897/21965 como patrono cívico da Nação Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a Segurança e vigilância dos prédios públicos municipais, e bem como a realização dos demais atos anteriormente designados pela Comissão Permanente de Licitação para ocorrer na data mencionada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2C4DB2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Dotação: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito - 000026 3390.30 99 Material de Consumo - 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo - 02.014 Secretaria de Transporte - 26 782 0010 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo - 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal - 000086 3390.30 99 Material de Consumo - 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000110 3390.30 99 Material de Consumo - 04 123 0010 2013 - 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno - Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000137 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE - 000157 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000176 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000198 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000208 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação - 000213 3390.30 99 Material de Consumo - 12 364 0001 2095 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios - 000788 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40% - 000254 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2039 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - 000295 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000689 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva - 000701 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000724 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA: CNPJ Nº 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$ 570.770,00. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 28/01/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:48D1A67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20001/2022. Compra Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * - 000328 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000329 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * - 000348 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000349 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000385 3390.30 99 Material de Consumo - 10 305 0003 2048 Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti-Rabica - 000415 3390.30 99 Material de Consumo - 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000424 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2051 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000431 3390.30 99 Material de Consumo - 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * - 000449 3390.30 99 Material de Consumo - 12130000 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 50.000,00 0,13 Governo Estadua - 000450 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000451 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000476 3390.30 99 Material de Consumo - 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * - 000499 3390.30 99 Material de Consumo - 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 - 000500 3390.30 99 Material de Consumo - 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 - 000501 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 2002/2022. Contratado: **AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA**. CNPJ: **04.250.951/0001-70**, pelo valor de R$ **616.750,00**. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 28/01/2022.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:075E7FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30001/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de

Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Dotação: 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 0010 2061 Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular - 000536 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0081 2062 Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania - 000539 3390.30 99 Material de Consumo - 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social - 000551 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS - 10010000 Exercício Corrente - Recursos Ordinários - 000569 3390.30 99 Material de Consumo - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 000570 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal - 000583 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000601 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000602 3390.30 99 Material de Consumo - 13900000 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Assistência Social - 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 000622 3390.30 99 Material de Consumo - 10010000 Exercício Corrente - Recursos Ordinários - 000627 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS - 000645 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 000663 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 3001/2022. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$ 79.560,00. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha PE, 28/01/2022.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DF6EC43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 04/04/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50002/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso no fortalecimento da Política Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha/PE, foi considerada FRACASSADA, em razão do licitante participante do certame não ter atendido aos requisitos do edital.

Santa Terezinha/PE, 04 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:31249FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Processo Administrativo n.º. 50002/2022
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 50001/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas localizadas no Município de Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia.

Vistos etc.

Conforme registro no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no prazo previsto no item 9.1 do Edital do Certame acima identificado, as seguintes Empresas encaminharam a esta CPL os envelopes de proposta de preços:

- CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15;
- CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ Nº 40.485.838/0001-37;
- N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ Nº 37.408.191/0001-35;
- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87;
- PRINCESA DO VALE EIRELI – CNPJ Nº 15.233.791/0001-77;
- ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.560.794/0001-40

Sendo assim, designo o dia 22/04/2022 para, a partir das 13:00, por meio da Plataforma eletrônica google meet, por meio do link https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0&pli=1, realizar a Sessão Pública por meio de videoconferência, nos termos do edital supracitado.
Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: santaterezinha.pe.gov.br ou através de solicitação enviando e-mail para: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156.

Publique-se. Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha (PE), em 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro – Presidente da CPL/PMST

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:92CF0B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 50002/2022 LINK: HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/RYU-ADRM-FJE?AUTHUSER=0&PLI=1

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que **no dia 22 de abril de 2022,às 13:00 horas,**na sede da Prefeitura Municipal localizada na Travessa José Romão de Araújo, 205 1º Andar – Centro – Santa Terezinha – PE CEP: 56.750-000, realizará através de **videoconferência**, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 50002/2022, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto:Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas localizadas no Município de Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Valor orçado em R$ 552.984,91, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0&pli=1. Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: santaterezinha.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156,

Santa Terezinha/PE, 18/04/2022.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Presidente da CPL. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8836BAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 008/2022 - DISPENSA 002/2022 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **002/2022**, para Aquisição de materiais para realização de obras emergenciais de melhoria da iluminação pública nas localidades da Jurubeba, Sítio Armazém e Açude Novo, neste município, em favor da empresa**: FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI** - CNPJ Nº 16.981.262/0001-14, localizada na Av. Recife, 2965, Ibura, CEP 51.220-225, Recife - PE, no Valor Total de **R$ 43.464,00** (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), nos autos do Processo de Licitação nº **008/2022**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 08 de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA–
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:93E9634F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. PRES. 014/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas especificas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; oriundo do Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01), e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima citado neste aditivo, ACRESCE um valor unitário de: R$ 0,10 (dez centavos), que antes era de: R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), e do item (02), SUPRIME um valor unitário de: R$ 0,11 (onze centavos), que antes era de: R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) -

São Bento do Una: 18/01/2022 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:653C6862

GABINETE DO PREFEITO
10º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 20 e 22 de abril de 2022, no horário das 8h às 13h, no Departamento de Normatização da Secretaria de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 105, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado/caso possua);
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, **conforme indicado no ato da inscrição**;
* Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.12.4 e 11.1 do edital 05/2021.
*** Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação**.

caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes:
* certidão de nascimento;
* cartão de vacina (menor de 07 anos), declaração escolar (maior de 07 anos)
* CPF;

Obs.: a não apresentação da documentação acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 05/2021.

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS 1º ao 5º ano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
136	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	XXX.589.834-XX	25/09/1978	NÃO
137	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX.730.134-XX	17/06/1993	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
10	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	XXX.470.724-XX	30/06/1980	10

São Bento do Una, 18 de abril de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:57816E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Caitano/PE, conforme Termo de Compromisso de Emenda PAR Nº 202102905-8, firmado com o Ministério da Educação - FNDE. Valor máximo aceitável: **R$ 156.641,40**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **19/04/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/05/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **04/05/2022, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caitano, 18 de abril de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:AA80DD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 016/2022. **Pregão Eletrônico:** 013/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central e COVID para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$2.889.687,52**.** Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras:** CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS,**CNPJ:**00.236.193/0001-84.**Valor Global:** R$2.176.291,72; DROGAFONTE LTDA – DEMAIS, **CNPJ**: 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R$40.596,00; São João/PE, 06 de abril de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E907CF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 016/2022. **Pregão Eletrônico:** 013/2022. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central e COVID para as necessidades do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$2.889.687,52. **Empresas Contratada:** CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS,**CNPJ:**00.236.193/0001-84.**Valor Global:** R$2.176.291,72; DROGAFONTE LTDA – DEMAIS, **CNPJ**: 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R$40.596,00; São João/PE, 06 de abril de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:03DFB321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 140/2022. Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado R$ 118.171,85 (cento e dezoito mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 23/03/2022 à 23/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5C3DC546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 141/2022. Contratado: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.081.066/0001-20. Valor Contratado R$ 234.363,91 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). Vigência: 23/03/2022 à 23/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:71449C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para

atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 020/2022. Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor Contratado: R$ 42.132,03 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e três centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5FBA2D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 023/2022. Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado R$ 1.950,35 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:672AC3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos do Edital. Contrato nº 025/2022. Contratada SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado R$ 2.036,55 (dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 03/01/2022 à 14/05/2022.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A1986981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contrato nº 027/2022. PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.631.589/0001-78. Valor Contratado: R$ 7.932,80 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 05/04/2022.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:924CA20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Aquisição de 9.000 (nove mil) quilos de peixe congelados, Tipo Cavalinha (inteiro), tamanho "G", originários de águas do mar, embalagem não superior a 20 kg/caixa e 6.000 (seis mil) unidades de leite de coco de 200ml, ENTREGA IMEDIATA, para distribuição gratuita para os beneficiários do Programa Bolsa Família, deste município durante o período da Semana Santa/2022, em conformidade com as quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Contrato nº 047/2022. MATA NORTE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.912.413/0002-11. Valor Contratado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:46344225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Aquisição de 9.000 (nove mil) quilos de peixe congelados, Tipo

Cavalinha (inteiro), tamanho "G", originários de águas do mar, embalagem não superior a 20 kg/caixa e 6.000 (seis mil) unidades de leite de coco de 200ml, ENTREGA IMEDIATA, para distribuição gratuita para os beneficiários do Programa Bolsa Família, deste município durante o período da Semana Santa/2022, em conformidade com as quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Contrato nº 048/2022 SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.450.370/0001-59. Valor Contratado: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES]
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B6E724E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 108/2022

Contrato nº 108/2022 - Processo nº 001/2022 –Pregão Eletrônico n° 001/2022.
O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis) e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquimica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atender as demandas o Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, N S G COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, Valor do contrato: é de R$ 1.475.196,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais). Vigência: com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 08/04/2023

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A1A94E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REDE COLETORA E SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO DE PARTE DA COMUNIDADE DE CHÃ DO ESQUECIDO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE.

Valor: R$ 66.932,66 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 05/05/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 18/04/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:077CD5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230

PORTARIA 230/2022, de 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 136, II da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE) e no art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, em conformidade com as razões expostas em Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e considerando o que consta do Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ERICK EDUARDO DE ARAÚJO FERREIRA**, fiscal de obras, matrícula funcional nº 1749-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no art.142 da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 18/04/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F91BA7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231

PORTARIA 231/2022, de 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 136, II da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE) e no art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, em conformidade com as razões expostas em Parecer da Assessoria

Jurídica Municipal e considerando o que consta do Processo de Inquérito Administrativo nº 002/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ISAIAS FELIPE DOS SANTOS**, Eletricista, matrícula funcional nº 1644-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no art.142 da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 18/04/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A50E2AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232

PORTARIA 232/2022, de 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 136, II da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE) e no art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, em conformidade com as razões expostas em Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e considerando o que consta do Processo de Inquérito Administrativo nº 003/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidor(a) **MARIA DA GUIA DE LIMA,** Professora, matrícula nº 301607-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no art.142 da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 18/04/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C1CDA406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233

PORTARIA 233/2022, de 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 136, II da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE) e no art. 204, II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, em conformidade com as razões expostas em Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e considerando o que consta do Processo de Inquérito Administrativo nº 004/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor(a) **FABIO LUIZ DOS SANTOS**, Encarregado de Abastecimento d'Agua, matrícula nº 3719-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em razão de ter cometido a infração de ABANDONO DE CARGO, prevista no art.142 da Lei 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 18/04/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EEBC4A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 27/2022, de 11 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o concurso de provas e títulos realizado pelo Município de Serrita através do edital nº 001/2015, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 009/2017, por um período de dois anos, com vigência até 16 de março de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2019 que prorrogou a validade do concurso público de 2015, por igual período, estendendo sua vigência até 16 de março de 2021;
CONSIDERANDO que aLei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos federais já homologados antes de 20/03/2020 *até término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União.*
CONSIDERANDO a Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar

o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, retornando a contagem a partir de 1º de janeiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado novo prazo de vigência do Concurso Público de Provas nº 001/2015, antes previsto para 16/03/2021, **passando agora para 26/12/2022**.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 11/04/2022.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3777E5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2022

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ONDE SE LÊ** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E ATIVIDADES, DESDE QUE INCIDENTES AS AREAS DELIMITADAS. **LEIA SE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**. Valor total anual: R$ **36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses, data da assinatura: 17 de março de 2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D67A4A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33, Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ONDE SE LÊ** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E ATIVIDADES, DESDE QUE INCIDENTES AS AREAS DELIMITADAS. **LEIA SE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor total anual: R$ **64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses, data da assinatura: 17 de março de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÂES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8118C4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO 2º E 3º COLOCADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVOCAÇÃO 2º e 3º COLOCADOS

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **001/2022 Pregão Eletrônico** nº **001/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedoras as empresas: **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70,** referente aos **ITENS**: **12, 14, 31, 38, 46, 71, 76, 78, 79, 80, 83, 96, 113, 122, 123 e 125** em segundo colocado no valor de **R$ 21.716,54(**vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos**)** e os **ITENS: 26, 27, 48, 57, 58, 59, 81 e 82** em terceiro colocado, no valor de **R$ 6.212,03**(seis mil, duzentos e doze reais e três centavos), totalizando **R$ 27.928,57**(vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito

reais e cinquenta e sete centavos), **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, sob CNPJ nº **09.210.219/0001-90**, referente aos **ITENS: 13, 20, 39, 49, 75 e 84,** em segundo colocado no valor de **R$ 4.743,94**(quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) e os **ITENS**: **47, 64 e 68** em terceiro colocado no valor de **R$ 729,00**(setecentos e vinte e nove reais), totalizando **R$ 5.472,94**(cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), **RAPHAEL GONCALVES NICESIO – EPP,** sob CNPJ nº **22.654.814/0001-82**, referente aos **ITENS: 77, 87, 88, 89 e 90,** em segundo colocado no valor de **R$ 2.115,20**(dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos) e o **ITEM: 95**, no valor de **R$ 630,00**(seiscentos e trinta reais), totalizando **R$ 2.746,20**(dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Sirinhaém/PE, 13 de abril de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:812F7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ONDE SE LÊ** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E ATIVIDADES, DESDE QUE INCIDENTES AS AREAS DELIMITADAS. **LEIA SE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**. Valor total anual: R$ **154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses, data da assinatura: 17 de março de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4CEA185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **001/2022 Pregão Eletrônico** nº **001/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedor e convocada em 2º lugar a empresa: **REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI,** sob CNPJ nº **12.533.422/0001-76,** referente ao **ITEM**: **01,** no valor total de **R$ 124.199,49** (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Sirinhaém/PE, 07 de abril de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3BE888E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50, Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ONDE SE LÊ** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E ATIVIDADES, DESDE QUE INCIDENTES AS AREAS DELIMITADAS. **LEIA SE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor total anual: R$ **64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses, data da assinatura: 17 de março de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E505EA3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 011/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de **R$ 1.758.345,35** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 03.05.2022 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 03.05.2022 ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves nº 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 18 de abril de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCC11D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: ERIKA FRANCISCA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64**, vencedora dos **ITENS**: **01 a 35** no valor total para os itens de **R$ 94.684,25 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** Por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de abril de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4DBE85C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 013/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TIPO CONSUMO ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 123.049,50 (cento e vinte e três mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/05/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 03/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMST Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TIPO INSTRUMENTAL ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 104.656,24 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/05/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 03/05/2022, às 13:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMST Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 015/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1210-06; 10687.065000/1210-12; 10687.065000/1210-10; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 382.723,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte três reais),** Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/05/2022 às 15:00h. Abertura da sessão de lances: 03/054/2022, às 15:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 18 de abril de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F0444C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 016/2022. Processo Administrativo nº 002/2022. ADM. Contratação Direta nº 002/2022. Aquisição. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Ratifico em favor da empresa **AGRESTE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA – FRANCISCO DE ASSIS SOUZA – ME,** CNPJ 02.896.463/0001-09, contratada com o valor global de R$ 48.855,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Tacaimbó, 18 de Abril de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:387BCAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022 SRP Nº 003/2022 FME

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. ONDE SE LER: Empresas Vencedoras: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI, CNPJ34.866.040/0001-32, com o valor de R$ 232.146,18 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos); CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, com o valor de R$ 67.795,00 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais); PASSA-SE A LER: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI, CNPJ34.866.040/0001-32, com o valor de R$ 231.796,18 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos); CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, com o valor de R$ 69.795,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:76012D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato N° 013/2022, aumento de quantitativo para contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: R & M Madureira Ltda - EPP, CNPJ nº. 29.392.031/0001-17. Valor: R$ 55.237,50.

Tamandaré, 18 de abril de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:07EBA11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R$ 592.117,17 (quinhentos e noventa e dois mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/04/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 03/05/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 03/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/05/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9321A2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R$ 306.548,25 (trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/04/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 04/05/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 04/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/05/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:512214E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021,

autoriza a contratação Direta da empresa BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA ME, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01 para o fornecimento de 32 (trinta e dois) Bancos de Praça, modelo ***DANDARA***, destinados a Praça AntônioPereira, Centro Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência, **com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:136B612B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - COM INTENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP

PROCESSO N° 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar, material penso, visando suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde durante o período de 12 meses. **VALOR: R$2.906.264,47. Início do Recebimento das Propostas: Dia: 19/04/2022 às 10h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 02/05/2022 às 09:00h. Início da Sessão de Disputa de Lances: Dia: 03/05/2022 às 09:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO www.bnc.org.br.** Mais informações podem ser obtidas no email: cplterezinha@gmail.com e na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 18 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:740228CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 030/2022. Processo Licitatório nº 015/2022. Dispensa 009/2022. Contrato nº 048/2022. Natureza do Objeto Locação de estrutura. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de eventos a serem utilizados na realização da entrega de título de posse para moradores dos núcleos habitacionais do município, pelo programa de regularização habitacional (PROGRAMA MORADIA LEGAL), conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Contratada**: ANDREW BALBINO GOMES-ME (3M PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrito no CNPJ sob o Nº 44.382.635/0001-76, com sede na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 223, Centro, Serrita - PE. **Valor Contratado**: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). **Vigência**: 90 dias. **Local, Data e Ass**:

Terra Nova PE, 13 de abril de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO -
Gestora

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:F2F53330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, a fim de executar obras e serviços engenharia, relativos à Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de eventos a serem utilizados na realização da entrega de título de posse para moradores dos núcleos habitacionais do município, pelo programa de regularização habitacional (PROGRAMA MORADIA LEGAL), conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:

ANDREW BALBINO GOMES, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.382.635/0001-76, com sede na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 223, Centro, Serrita - PE, CEP – 56.140-00.

Valor Total: **R$ 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais)**

Programa Atividade 12.122.0016.2020.0000
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Terra Nova-PE, 13 de abril de 2022

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9B995649

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO CONVITE 002/2022.

Aos 18 (dezoito) dias mês de abril de 2022, às 10h30min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços relativos ao convite **n.º 002/2022**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de serviços de Reforma e Melhorias da Quadra de Esporte da Comunidade Destino – Zona Rural do município de Terra Nova PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV deste instrumento convocatório. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes e nesse mesmo momento registra também que houve atraso no inicio da sessão, antes definido para as 09h00min, devido às fortes chuvas ocorridas na região sendo necessária a interrupção do fluxo energético e do sinal de internet por contra de infiltrações nas instalações da sede do governo municipal onde são processadas as sessões. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar as empresa que terão envelopes abertos: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, *e-mail:* const.sernal@hotmail.com *com envelopes protocolados em 05 de abril de 2022* e **TORI ENGENHARIA**

SERVIÇOS E LOCAÇÕES, *e-mail:* toriengenharia@gmail.com, *com envelopes protocolados em 05 de abril de 2022 e* **MIVAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, *e-mail: julianoiguaracy@gmail.com*, com envelopes protocolados em 04 de abril de 2022. Para fins de registros informa a presidente da CPL que a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**, **inabilitada**, não apresentou manifestos contra a decisão da CPL e nessas condições não terá seu envelope aberto ficando disponível para recolhimento no prazo de sessenta dias e ao término deste podendo ser incinerado. Já com a sala de vídeo chamada aberta sob link meet.google.com/jym-bdyv-ppe, e também enviados aos e-mails cadastrados, passa a se registradas informações referente ao andamento da sessão. Continuando, já conferida a integridade dos envelopes constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados passam os membros da CPL à abertura dos mesmos, rubricar a documentação constante e às análises. Ato sequencial, finalizada as análises a Presidente da CPL solicita que sejam digitalizadas as referidas propostas e encaminhadas aos e-mails cadastrados e assim foi feito pelos demais membros, sendo inclusive comunicado o tempo limite para apresentação de manifestos por parte dos interessados nos e-mails. Encerrado o tempo e sem manifestos por parte dos licitantes a Presidente passa a registrar os valores apurados conforme quadro abaixo:

LICITANTES	**CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**	**TORI ENGENHARIA E SERVIÇOS LOCAÇÕES**	**MIVAC CONSTRUÇÕES EIRELI**
VALORES APURADOS	R$ 233.088,70	R$ 236.680,65	R$ 239.842,16
CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º

Ato contínuo, tendo em vista os registros acima, declara a Presidente da CPL juntamente aos demais membros, vencedora do certame, a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** no valor de R$ 233.088,70 (duzentos e trinta e três mil oitenta e oito reais e setenta centavos). Mesmo nesse momento não havendo manifestações por parte dos licitantes quanto às declarações da CPL fica aberto os prazos estabelecidos em lei assim como no edital do certame, especificamente item 17, assim como franqueados para consultas caso os interessados manifestem. Por fim registra a Presidente da CPL que não houve solicitações para acesso à sala de vídeo chamada e que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Estados de Pernambuco dia 19/04/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4C5ACD0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA -EPP, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 26.754.510/0001-48.**

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 046/2021, **DECIDO** *manter a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração de forma Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 02 (dois) anos*, sem pena de multa, em desfavor da empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA -EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 26.754.510/0001-48**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 18 de abril de 2022.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:4CFE8D9A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Município de Toritama – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas OFICINA PLANEJAMNTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.200.763/0001 – 62 e TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 10.534.598/0001-52, para participarem da 2ª sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 009/2022. CPL. Tomada de Preços (tipo técnica e preços) nº 001/2022. Objeto: contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral". Local e Data da Sessão: 20/04/2022 as 10h00min. na sala de reuniões da Prefeitura de Toritama/PE, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE.

Toritama – PE, 18 de abril de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D2A003EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº.001/2022

Processo Licitatório: 002/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 001/2022
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de fardamento escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Toritama/PE.

DETENTORA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15
Valor Global: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:13.04.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E272863E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 012/2022

Processo Licitatório FMS: 008/2022
Dispensa FMS: 002/2022
Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento do medicamento Ranibizumare de 10mg/ml, conforme Projeto Básico, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.134/0001-45
Valor Global: R$ 8.198,01 (oito mil, cento e noventa e oito reais e um centavo)
Vigência: 90 dias
DATA DA ASSINATURA:13.04.2022

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0975591F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 107/2021

Processo Licitatório PMT: 044/2021
Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 030/2021
Objeto: Reequilíbrio econômico dos itens 47, 50, 67, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 83 e 86 para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

DETENTORA: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20
DATA DA ASSINATURA:18.04.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A7071DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama-PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 018/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a contratação de pessoa jurídica para realizar a Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Aparelho de Digitalização de Imagens do Raio-X Móvel e Analógico, para atender a demanda do Centro de Imagem da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.**

CONTRATADO: **UNIVEN HEALTHCARE S/A (UNIVEN)**; CNPJ: **09.420.486/0001-91;** VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (**quarenta e oito mil reais**).

Toritama 13 de abril de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:F16F7959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 042/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-CDIVIP, o SR. WILSON GOMES BEZERRA, inscrito no CPF: 070.506.824-20, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO com efeitos a partir do dia 08/04/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8001CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 043/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ADILSON DA SILVA CHAGAS, inscrito (a) no CPF: 039.826.344-23, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 13/04/2022 e término no dia 13/10/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F4711444

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 044/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) IVONE SOARES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF: 305.522.224-53, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 13/04/2022 e término no dia 13/10/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A9FF0684

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 045/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA MARTINS, inscrito (a) no CPF: 770.066.664-49, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 154 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 13/04/2022 e término no dia 13/09/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EDA3FF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 046/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) EDINAILZA GONÇALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF: 493.798.014-91, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 13/04/2022 e término no dia 13/06/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:32569FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
019/2022	**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 05.808.979/0001-42.**	Processo Licitatório: **PMT Nº 045/2021.** Pregão Eletrônico (SRPC): **PMT Nº 031/2021.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de abril de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:0D7BB73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2022 torna público, que decorrido prazo recursal quanto a fase de proposta de preço do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2022 TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 004/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Reforma e ampliação da Casa da Árvore, localizada no Sítio Grito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e não havendo nenhum recurso interposto até a data limite 13/04/2022, restou consagrada que a empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, CNPJ n° 00.120.518/0001-69, é a vencedora do certame, no valor global de R$ 269.788,68 (duzentos e sessenta e nove reais, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), por ter cumprido todos os

requisitos previstos em edital. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 18 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DF0C0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Construção de uma Praça no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

RECORRENTE: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI.
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
I – DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto, intempestivamente, pela empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativo a **TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 005/2022,** e conforme ata de julgamento lavrada em 31/03/22, divulgada no Diário do Estado de Pernambuco, dia 01/04/2022, pág. 139.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS
Registra-se que foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, para que os interessados possam se manifestarem diante dos argumentos.

III – DO DIREITO
O Recurso foi interposto em 06/04/2022, às 11h:39min, protocolado pela Presidente da Comissão de Licitação, de forma tempestiva, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;(g.n)
DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI:
"Que a Comissão de Licitação agiu com vicio de legalidade referente ao processo licitatório, pois o representante da empresa não pode realizar a fiscalização da documentação da empresa que concorria, mesmo estado com a documentação legalizada".
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Inicialmente vale salientar que a empresa recorrente não expressa verdade alguma nos fatos narrados no presente recurso, tendo em vista, que a mesma alega não ter tido a oportunidade de fiscalizar a documentação da empresa concorrente. Ora, a documentação não só foi disponibilizada na sessão de julgamento de documentação de habilitação, como também fora enviada por e-mail, para embasamento do recurso, onde a empresa dispôs do prazo de 5 (cinco) dias para analisar.
Sendo assim, de imediato fica caracterizado que a empresa além de mencionar argumentos inverídicos, coloca a Comissão de Licitação, em posição que jamais esteve, pois, todos os atos praticados estão sempre pautados nos princípios legais, jamais fazendo direcionamentos ou fugindo das normas estabelecidas em edital.
Ocorre que a empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI,** cobra da Comissão de Licitação posicionamentos inaceitáveis, e externos aos pré-estabelecidos.
DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI:
A empresa faz alegações quanto a qualificação técnica, que se verificou que os itens de relevância, mas não foram taxados os índices de relevância. Que as parcelas de maior relevância podem causar aumento ou redução do número de participantes, afetando direto no resultado. Em outro tópico o recorrente alega que o edital deveria estabelecer parâmetro mínimo paras as parcelas mais relevantes.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Ocorre que mais uma vez o recorrente aborda questões infundadas, pois os itens de maior relevância são estabelecidos pela Equipe Técnica do Município, os quais entendem o que seria relevante ou não. Não cabendo a Comissão de Licitação estabelecer estas exigências.
Ademais, os licitantes insatisfeitos com quaisquer exigências estabelecidas em edital poderá impugna-lo no prazo legal, e o licitante recorrente não apresentou nenhuma. Aparecendo apenas no dia do certame.
Logo se configura que o licitante comparecendo do dia do julgamento com os envelopes de proposta de preço e habilitação, aceita como se coloca as condições pré-estabelecidas em edital.
Diante do exposto, suas alegações são vagas e sem força jurídica alguma, caracterizando que o licitante tem apenas a intenção de retardar e frustrar o caráter competitivo do certame.
IV – DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, consideramos que o Recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, é tempestivo, e por isto foi conhecido e apreciado, porém **JULGADO IMPROCEDENTE** no mérito, por absoluta ausência de pressupostos legais e embasamento jurídico, e portanto, mantemos a decisão de inabilitar a recorrente e manter a habilitação da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56.

Triunfo 11 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C6B6C3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2022, Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Construção de uma Praça no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna público que ocorrerá a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no dia 19/04/2022, às 09h:00min. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 18 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0602EF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 016/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: 300.483,33;
ABERTURA: 29/04/2022 AS 10h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de abril de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7E60D0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Declara ponto facultativo municipal no dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado Nacional do dia de Tiradentes;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia adiante mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo principio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DEF0C64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos : 40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0810.2119.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.244.0803.2120.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSO 08.244.0803.2121.0000– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.244.0803.2123.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF 08.244.0804.2133.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 08.244.0815.2126.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMÍLIA) 08.244.0801.2148.0000- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Mascena Distribuidora Ltda. CNPJ: 31.131.079/0001-13. Valor R$1.911,80. Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 18/04/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8A3826EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Segundo termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 7,30. Diesel s10 reajuste para R$ 6,50.

Vertente do Lério. 16.03.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:136FDC90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Serviço. Realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender as necessidades da população do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. DOTAÇÃO: Recursos : 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.1005.2094.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 10.302.1002.2108.0000–MANUTENÇÃO DAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Arlindo Borges Neto. CPF: 060.602.544-89. Valor R$116.200,00. Vigência: de 11/04/2022 a 11/04/2023.

Vertente do Lério, 11/04/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:11F7B7F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA **- CNPJ** 30.508.137/0001-12, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 18 de Abril de 2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EC41B854

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- **CNPJ** 37.278.673/0001-18, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 18 de Abril de 2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AEA805DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 19/2022 - Inexigibilidade n.º 13/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo com o controle interno, , que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Vicência/PE e FUNDECA, através da empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.007.034/0001-73, na seguinte condição:
1 – **FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VICENCIA** o valor mensal de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) perfazendo o valor global de **R$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais).
2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o valor mensal de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) perfazendo o valor global de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
3 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**, o valor mensal de **R$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) perfazendo o valor global de **R$ 140.400,00** (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
4 – **FUNDECA**, o valor mensal de R$ **1.980,00** (mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de **R$ 23.760,00** (vinte e três mil, setecentos e reais), na forma como segue.

Vicência/PE, 14 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FA863D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do **Contrato n.º 53/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 20/2022** – **Pregão Eletrônico n.º 03/2022**, o qual tem como **Objeto** a Locação de veículo tipo caminhão compactador 15m³ com manutenção e motorista inclusos medidos por mês efetivo trabalhado para realização dos serviços de coleta e transporte de RSU no município de VICÊNCIA/PE, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital.
Empresa Contratada:

F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 20.146.161/0001-03
Valor total: R$ 176.592,01/04/2022
Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023

Vicência/PE, 18 de abril de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B3E71DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 04/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 03/2022** – **Inexigibilidade n.º 02/2022**, o qual tem como **objeto** o Locação do Imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Casa dos Médicos, **destinada a abrigar profissionais da saúde vindos de outros municípios**

Contratado:
ANA CRISTINA ANDRADE BELÉM DA VEIGA
CPF 289.629.904-15
Valor GLOBAL: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**)
Contrato assinado em **14/01/2022.**

Vicência/PE, 14/01/2022.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F038C805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 05/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 04/2022** – **Inexigibilidade n.º 03/2022**, o qual tem como **objeto** o Locação do Imóvel localizado na Rua Izácio Heleotero Gonçalves, 11 – Quadra H - Chã dos Mandados – Vicência/PE que tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família - PSF
Contratado:
JOSÉ XAVIER DE ARAÚJO
CPF 174.596.304-97
Valor global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**)
Contrato assinado em **14/01/2022**

Vicência/PE, 14/01/2022.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8A64785D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 06/2022 – Inex n.º 04/2022, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, sem vínculo empregatício, na função de mecânico, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MEI CONTRATADO:

Contrato n.º 21/2022
EDMILSON TIUMA DA SILVA 03532006464
CNPJ sob o nº 33.941.785/0001-56
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2022
Contrato assinado em: 11/03/2022

Vicência/PE, 14 de abril de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD1C4F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais referente ao processo PAP 0000857-37.2020.5.06.0201 – covid 19. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122- Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS Ação: 2.51-Enfrentamento da Emergência COVID-19 Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 - Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. Contratado: CONSULTIVA SERVICOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 28.112.481/0001-46, valor *R$* 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais*)*. Vigência: de 04/04/2022 a 01/10/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8749D6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus destinados a manutenção dos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-SaúdeSubfunção:304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. Contratado: G FIGUEREDO COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.081.343/0001-11, valor *R$* 50.450,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais*)*. Vigência: de 04/04/2022 a 04/05/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9EBAA1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde), construção de 01 (um) CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Projeto Atividade: 38002.10.301.903.2.16 Elementos de Despesa:3.3.90.39.00. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 17.363.675/0001-06, valor *R$* 96.000,00 (noventa e seis mil reais*)*. Vigência: de 04/04/2022 a 03/07/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:BB0785E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e

acessórios e demais serviços correlatos. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Contratado: LAMARTINE DJALMA DA SILVA, CNPJ sob o n.º 17.508.889/0001-15, valor *R$* 40.205,00 (quarenta mil duzentos e cinco reais*)*. Vigência: de 04/04/2022 a 04/05/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:47D611A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
AVISO DE SUSPENSÕES DE LICITAÇÕES
O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que os pregões abaixo identificados, estão suspensos para correções nos termos de referências.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares, tipo Desfibrilador, visando atender as necessidades do SAMU e Equipamentos de Ultrassonografia e Ecocardiógrafo portátil para atender as necessidades da UPAE, no município da Vitória de Santo Antão. Disputa: 19/04/2022 às 09:00hs.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reestruturação da rede de cabeamento para dados das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Disputa: 19/04/2022 às 11:30hs.

Vitória de Santo Antão, 18 de abril de 2022

EVALDA GUIMARÃES
Pregoeira da FMS Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Evalda Maria da Paz Guimarães
Código Identificador:AEBEB71A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 14/2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2022 – AGTRAN;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato n. 054/2017 por parte da empresa **SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 04/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, CNPJ: 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra, 12 – Imbiribeira – Recife – CEP: 51.190-505, contratada para prestação de serviços na central de monitoramento de tráfego no Município da Vitória de Santo Antão-PE, que também serão realizados nos locais em que se encontra a malha de câmeras de videomonitoramento, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços.

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 04/2022**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AC0C1C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 014/2022 - Pregão Eletrônico n.º 012/2022. SRP nº 001/2022. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado dos itens: R$ 4.031.038,30 **Recebimento das propostas:** até as 08h30min do dia 03 de Maio de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 03 de Maio de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por emial: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 18 de Abril de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:48B6ED8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº276/2022

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **INGRID GOMES SANTOS**, **Matrícula 14832,** ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Jandira Wanderley Bastos), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 1332/22, datado de 08 de março de 2022, ao Ofício nº 433/22, datado de 07 de março de 2022 e o Parecer nº 107/22, datado de 22 de março de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 08 de abril de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A8402C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº277/2022

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **LEILIA DE ANDRADE SILVA VIRTUOSO**, **Matrícula 15059,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 1468/22, datado de 11 de março de 2022, ao Ofício nº 323/22, datado de 07 de março de 2022 e o Parecer nº 96/22, datado de 18 de março de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 08 de abril de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F7117D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº278/2022

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração, atendendo ao Oficio nº 497/22, datado de 31 de março de 2022 e ao requerimento nº 2122/22, datado de 062 de abril de 2022,
RESOLVE:

I – Interromper a Portaria nº1287/19, datada de 17.12.2019, que concedeu a Servidora **IRINALVA DO AMARAL SILVA**, **Matrícula 12409,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2024, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 3762/19, datado de 06 de maio de 2019, ao Ofício nº 792/19, datado de 26 de abril de 2019 e o Parecer nº 869/19, datado de 13 de dezembro de 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo. A mesma voltará as atividades a partir de 02 de maio de 2022.
II - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 08 de abril de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1813A1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº65/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 03.03.2022 a 02.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ADEILCE LUCICLEIDE DE SANTANA matrícula 5327** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Marcilio Dias), atendendo ao requerimento nº 1219/2022, datado de 25 de fevereiro de 2022, Oficio nº 389/2022 datado de 25 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n° 75/2022, datado de 14 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE4A06E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº76/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA matrícula 11519** lotado na Secretaria de

Saúde(PTG) atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 81/2022, datado de 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE5B3041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº78/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ROBSON FERREIRA DA COSTA matrícula 14159** lotado na Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 845/2022, datado de 09 de fevereiro de 2022, Oficio nº 09/2022 datado de 03 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n° 78/2022, datado de 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D8D1720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº81/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **EDILSON EUSEBIO DOS SANTOS matrícula 14312** lotado na Secretaria de Saúde(Policlinica Adolfo Speck) atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 76/2022, datado de 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:037268BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº82/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.04.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **DANIEL RAMOS DA SILVA matrícula 14149** lotado na Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 1348/2022, datado de 08 de março de 2022, Oficio nº 11/2022 datado de 09 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n° 77/2022, datado de 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1D51E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº84/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2022 a 31.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELIZABETE MARIA CAVALCANTI MENDES DA SILVA matrícula 3359** à disposição do FORUM, atendendo ao requerimento nº 1540/2022, datado de 16 de março de 2022 e ao Parecer n° 109/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:60AE208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº85/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.04.2022 a 30.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SOCORRO DE MARIA MATOS DE BRITO SOUZA matrícula 1771,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atendendo ao requerimento nº 1313/2022, datado de 07 de março de 2022 e ao Parecer n° 108/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2269EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº86/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO matrícula 10748,** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Jaime Gonçalves Bold), atendendo ao requerimento nº 1382/2022, datado de 10 de março de 2022, Oficio nº 449/2022, datado de 08 de março de 2022 e ao Parecer n° 110/2022, datado de 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C88F3EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº87/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **KATIA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA matrícula 12479**lotada na Secretaria de Saúde (USF – Francisco M. Dias), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 118/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1CAAC45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº88/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **CLESSIA LOURENÇO DOS REIS matrícula 12260** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Francisco M. Dias), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 118/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4E409C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº89/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **EDILEUZA MARIA DE LIMA matrícula 12858** lotada na Secretaria de Saúde (Vigilancia Ambiental), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 114/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AC77502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº90/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NADEJE GONÇALVES DE ALMEIDA matrícula 12641** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 123/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:98CDF245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº91/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ALEXSANDRA SALVIANO DE OLIVEIRA matrícula 12175** lotada na Secretaria de Saúde (USF – José Borges de Souza II), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 124/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B85FB2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº92/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SIMONE PAULINA DOS SANTOS matrícula 12743** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Jardim Paulista Baixo IV), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 115/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:72FC77AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº93/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANGELA MARIA DA COSTA LIMA matrícula 12223** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Quirino Ribeiro), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 122/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BD07ED92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº94/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **RIVANIA TAVARES CANUTO matrícula 12934** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Vigilancia Sanitaria), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 116/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:35BF9938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº95/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ALMIR BERNARDINO DE MEDEIROS matrícula 12821** lotado na Secretaria de Saúde(Vigilancia Sanitaria) atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 117/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0745D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº96/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.04.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADRIANA SANTOS LAYME FERNANDES Matricula 11105** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Edna Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 449/22, datado de 08de março de 2022, ao requerimento nº 1382/22, datado de 10 de março de 2022 e ao Parecer n° 125/22, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:88D06BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº97/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SOLANGE LUCIA GONÇALVES DA SILVA matrícula 12747** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Paratibe), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 119/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:385F4D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº98/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.04.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **KATTYANNE KABBAZ ASFORA matrícula 10614** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Paratibe), atendendo ao requerimento nº 1467/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 300/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 111/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B303EE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº99/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 15.03.2022 a 14.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ERALVA GOMES DE FREITAS matrícula 2004,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atendendo ao requerimento nº 1324/2022, datado de 07 de março de 2022 e ao Parecer n° 112/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3FF9FC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº100/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(dois) meses, de 01.04.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **JOSE REYNALDO DE OLIVEIRA NETO matrícula 14208** lotado na Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 1199/2022, datado de 24 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n° 113/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6CB206D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº101/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SANDRA DA SILVA FERREIRA matrícula 12716** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Jardim Paulista Baixo II), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 120/2022, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A0DA2D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº102/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELIENE ALVES DA SILVA AZEVEDO matrícula 12318** lotada na Secretaria de Saúde (PACS - Mirueira), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 126/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D777DD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº103/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ELIANE ODILON BEZERRA PEREIRA Matricula 10348** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal maria das Neves), atendendo ao Ofício nº 449/22, datado de 08 de março de 2022, ao requerimento nº 1382/22, datado de 10 de março de 2022 e ao Parecer n° 127/22, datado de 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3E87A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº104/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GENILDA BEZERRA LIMA DOS SANTOS matrícula 12375** lotada na Secretaria de Saúde (conselho Municipal de Saúde), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 128/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:60E441A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº105/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **FLAVIANE PARANHOS DA SILVA matrícula 12367** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Vila Torres Galvão), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 129/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6A1E8039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº106/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.03.2022 a 02.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA Matricula 10634** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 471/22, datado de 09 de março de 2022, ao requerimento nº 1398/22, datado de 10 de março de 2022 e ao Parecer n° 130/22, datado de 25 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6317FA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº107/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **JOSILENE GALDINO DA SILVA Matricula 11214** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 449/22, datado de 08 de março de 2022, ao requerimento nº 1382/22, datado de 10 de março de 2022 e ao Parecer n° 131/22, datado de 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5704A4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº110/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MICHERLANE KELLY DO NASCIMENTO matrícula 12626** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Fragoso I), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 149/2022, datado de 31 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4CC5F37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº111/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ADRIANA DOS SANTOS CORREIA matrícula 12150** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Albert Sabin II), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 143/2022, datado de 30 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4498961F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº112/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSINETE PALMEIRA GUIMARAES matrícula 12707** lotada na Secretaria de Saúde (PACS – Josino Guerra II), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 145/2022, datado de 30 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AE18C214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº113/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA JOSE FERREIRA matrícula 12585** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Francisco M Dias), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 146/2022, datado de 31 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:30902FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº114/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Oficio nº 514/22, datado de 04 de abril de 2022 e ao requerimento nº 2124/22, datado de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº 90/22, de 29.03.2022, que concedeu Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NADEJE GONÇALVES DE ALMEIDA matrícula 12641** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Pau Amarelo), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 123/2022, datado de 24 de março de 2022.

II -PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:97D0EC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº115/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Oficio nº 496/22, datado de 31 de março de 2022 e ao requerimento nº 2123/22, datado de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº 97/22, datada de 30.03.2022, que concedeu Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.05.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SOLANGE LUCIA GONÇALVES DA SILVA matrícula 12747** lotada na Secretaria de

Saúde (USF – Paratibe), atendendo ao requerimento nº 1471/2022, datado de 11 de março de 2022, Oficio SECSA nº 301/2022 datado de 04 de março de 2022 e ao Parecer n° 119/2022, datado de 24 de março de 2022.

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5D4540CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº117/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 13.04.2022 a 12.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANNA FLAVIA SANTA CRUZ DE LIMA Matricula 12054** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Jaime Gonçalves Bold), atendendo ao Ofício nº 535/22, datado de 15 de março de 2022, ao requerimento nº 1575/22, datado de 17 de março de 2022 e ao Parecer n° 152/22, datado de 31 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B6576488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº118/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ERLANIA MARIZA CARNEIRO DE VASCONCELOS matrícula 12343** lotada na Secretaria de Saúde (USF – N S Aparecida), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 142/2022, datado de 30 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:17F9CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº119/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2022 a 31.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VILMA MARIA DA SILVA MARQUES Matricula 12140** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Zulima Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 1644/22, datado de 18 de março de 2022, ao requerimento nº 1644/22, datado de 18 de março de 2022 e ao Parecer n° 155/22, datado de 06 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9939FC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº120/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARCIA MARIA DA SILVA matrícula 12530** lotada na Secretaria de Saúde (USF – Maria Farinha), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 137/2022, datado de 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C096D92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 003/PMP-SEINFRA/2022 - TP N° 002/PMP-SEINFRA/2022

AVISO DE RESPOSTA DO RECURSO ACOPLADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/PMP-SEINFRA/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/PMP-SEINFRA/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna pública a Resposta do Recurso Acoplado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/PMP-SEINFRA/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMP-SEINFRA/2022.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO COMERCIAL DA RESISTÊNCIA A PRAÇA JOÃO PESSOA NO CENTRO DO MUNICÍPIO".
Recurso impetrado pela **CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME (CNPJ Nº 12.587.177/0001-15)**.
RESULTADO: Recurso acolhido julgado procedente. As peças recursais encontram-se nos autos do processo à disposição dos interessados. A Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE. Esta CPL declara após a reanálise da secretaria demandante, **HABILITADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME (CNPJ Nº 12.587.177/0001-15)**. Em atendimento de todos os argumentos constantes da peça recursal interposta pela empresa:

CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME (CNPJ Nº 12.587.177/0001-15), pela Secretaria de Infraestrutura, a qual é competente para a questão em comento, e por esta Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia tem-se por resultado o reconhecimento do seu cumprimento às exigências editalícias que ensejaram sua inabilitação, inicialmente. Restando comprovada a execução dos quantitativos dos itens exigidos na fase de habilitação. Diante do resultado do julgamento, esta CPL fixa o **prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 13 de abril**, fica designada a **sessão de abertura da proposta de preços** para o **dia 19 de abril de 2022, às 10:00hs.**

Paulista/PE, 18 de abril de 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:D2E12743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Município do Paulista – PE, através do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Pregão ll, torna público, para quem interessar possa, que o**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, teve sua licitação procedida como **FRACASSADA**,tendo em vista que a licitante que participou do processo licitatório deixou de apresentar os documentos em conformidade com os requisitos do edital, sendo declarada INABILITADA ou DESCLASSIFICADA no certame, conforme consta nos autos do referido processo.
OBS.: Informamos que esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos à luz de 06 de janeiro de 2022.

Paulista, 18/04/2022

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:D9A30636

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022

CONTRATO Nº.: 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 172/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **025/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, datada de 09/03/2022 Validade 12 meses
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 2166/2021, de 12/11/2021_
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**
VALOR TOTAL: 470.208,00
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-649, 2022-650, 2022-651, 2022-652, 2022-653, 2022-654, 2022-655, 2022-656, 2022-657, 2022-658, 2022-725**
ATIVIDADE(S): 2126, 2136, 4043, 4313, 4321, 4322, 4323, 2126 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000, 16600000
TIPO DE EMPENHOS: Globais
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023
ASSINATURA: 25/03/2022

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Politicas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:AC5035AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 120/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2018
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.
CPF/MF: 104.369.364-53
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária ao **Contrato nº 120/2018**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DIRETA DO IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, SITUADO NA RUA COMENDADOR MANOEL FIGUEIROA, S/N, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III**, fica alterada a **Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social**, para 4322 – Ações de Assistência Social Básica e a **Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, para 1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS, tendo como fundamento no art. 58, I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se a alteração/inclusão **de Dotação Orçamentária** tendo em vista as alterações orçamentárias decorrentes da aprovação do PPA 2022/2025 e da LOA 2022.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8EC86B4C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2022

CONTRATO Nº.: 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.531.592,20 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-791
ATIVIDADE(S): 3109 – Construção e Recuperação de Praças / **ELEMENTO(S):** 44905100 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer / **FONTE(S)**: 17540000 – Recurso de Operações de Crédito
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0B7A1644

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº005

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 005/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **TIM S.A.,** CPNJ N° 02.421.421/0001-11, OBJETO: aquisição de pacote de dados (internet) com fornecimento de 9.345 (nove mil trezentos e quarenta e cinco) SIM CARDS 3g/4g destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino. Valor total para 12 (doze) meses R$ 1.075.422,60 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, Sub Função: 361 Ensino Fundamental, Programa 2011 Ensino Fundamental de Qualidade, Ação: 4017 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15400001 – Transferências do FUNDEB, conforme nota de empenho nº 857.

Paulista, 18 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:037E1AD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 006/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **A&J COMERCIO DE GAS LTDA, CPNJ N°** 08.765.516/0001-36, OBJETO: aquisição com entrega parcelada de Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor total Contratado para 12 (doze) meses R$ 181.251,00 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, Sub Função: 361 Ensino Fundamental, Programa 2011 Ensino Fundamental de Qualidade, Ação: 4017 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15400001 – Transferências do FUNDEB, conforme nota de empenho nº 859.

Paulista, 18 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:01BE0A3A

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044//2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/FMS Nº 012/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL/FMS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O EDITAL

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Paulista-PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.408.839/0001-17

FORNECEDOR REGISTRADO: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E OBRAS CIVIS EIRELI** - CNPJ/MF nº 03.951.168/0001-70

Valor Registrado: R$ 4.284.408,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos),

Vigencia: 12 meses

Paulista-PE, de 23 março de 2022.

Orgão Gerenciador
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Fornecedor Registrado
Ne Construções e Serviços e Obras Civis EIRELI
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR
CPF/MF 030.120.764-09

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:33894FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do **Edital nº 003/2022** - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os Cargos de **BIOMÉDICO 12 HS e TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 HS** da Secretaria de saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

BIOMÉDICO 12 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
7778	Cleanto Pio de Sales Chaves Junior	045.591.754-03	Biomédico 12 hs plantão	Não
7776	Ingrid Alves de lima	108.143.324-80	Biomédico 12 hs plantão	Não
7768	BIANCA MARTINS MACÁRIO DE MEDEIROS	092.193.084-44	Biomédico 12 hs plantão	Não
7765	ADRIANA EUN HE KOO YUN	701.758.244-60	Biomédico 12 hs plantão	Não
7764	Jéssyca Dutra Soares	120.087.284-39	Biomédico 12 hs plantão	Não
7761	Vanderson Henrique Madeira de Farias	099.635.944-34	Biomédico 12 hs plantão	Não
7760	ALESSANDRA ROSELI GONÇALVES DE SANTANA	102.887.434-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
7758	Ericka Karine Maia da Hora	034.751.984-95	Biomédico 12 hs plantão	Não
7749	Lorenna Larissa Ferreira Costa	104.005.264-92	Biomédico 12 hs plantão	Não
7747	Maria José Martins de Morais	035.828.884-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
7746	Ademir Farias Martins Junior	077.098.014-71	Biomédico 12 hs plantão	Não
7743	Nardkelly Izabel Santos	703.004.444-43	Biomédico 12 hs plantão	Não
7741	Tananda Karolina Bezerra de Lima	097.315.544-24	Biomédico 12 hs plantão	Não
7736	THIAGO EUGENIO DA MOTA ALVES	074.454.674-59	Biomédico 12 hs plantão	Não
7735	Gabriela Montenegro de Souza	705.654.764-83	Biomédico 12 hs plantão	Não
7734	Ana Vitória Araújo Lima	096.430.554-26	Biomédico 12 hs plantão	Não
7733	sandra regina de sa	082.788.244-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
7726	sandra regina de sa	081.788.244-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
7725	Artur Fernando Soares da Silva	126.649.984-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
7720	Áurea Marcela de Souza Pereira	737.433.345-55	Biomédico 12 hs plantão	Não
7719	Renatha Claudia Barros Sobreira	052.794.624-97	Biomédico 12 hs plantão	Não
7718	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA	718.783.004-15	Biomédico 12 hs plantão	Não
7714	Valdelania Lopes de Oliveira	030.533.204-01	Biomédico 12 hs plantão	Não
7713	THAIS DE SANTANA FARIAS	035.669.924-29	Biomédico 12 hs plantão	Não
7712	Paulo Lucas Gurgel Mariano Freire	109.908.574-84	Biomédico 12 hs plantão	Não
7711	ANA CARLA DA SILVA	070.323.894-90	Biomédico 12 hs plantão	Não
7710	Robson Barbosa de Lima	119.426.424-74	Biomédico 12 hs plantão	Não
7707	Madalena de Cássia Alves de Oliveira Lira	094.663.074-79	Biomédico 12 hs plantão	Não
7706	LUCÉLIA KÁTIA DA SILVA MESQUITA	002.048.663-40	Biomédico 12 hs plantão	Não
7705	Luzinete Priscila da Silva Santos	069.628.034-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
7697	Mateus Costa Mendes de Oliveira	701.091.534-21	Biomédico 12 hs plantão	Não
7695	Rosamar dos Santos Malaquias	547.332.434-72	Biomédico 12 hs plantão	Não
7693	HUGO DE ALMEIDA LUNA	101.526.544-88	Biomédico 12 hs plantão	Não
7691	JULIANA BEZERRA DA SILVA	081.179.874-73	Biomédico 12 hs plantão	Não
7689	NAILDE BATISTA DA SILVA	509.251.994-00	Biomédico 12 hs plantão	Não
7686	RENAN SANTOS ANDRADE	081.268.204-11	Biomédico 12 hs plantão	Não
7678	Marília Carla de Melo Barbosa	113.975.484-01	Biomédico 12 hs plantão	Não
7677	Almir Lucas Maciel da Silva	134.977.814-10	Biomédico 12 hs plantão	Não
7674	Cleide Iraci do Monte Maurício Santos	921.737.304-44	Biomédico 12 hs plantão	Não
7664	EMANUELA PEREIRA DO NASCIMENTO	084.648.104-90	Biomédico 12 hs plantão	Não
7659	Rosiane Kilma Valença de Andrade	030.861.034-26	Biomédico 12 hs plantão	Não
7653	CARINE ALMEIDA REIS TELES	011.237.525-16	Biomédico 12 hs plantão	Não
7644	Cristina Sá Severo Araújo	071.825.884-39	Biomédico 12 hs plantão	Não
7639	Thabata Amaral Rafael de Oliveira	073.738.954-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
7635	Suéllen Pedrosa da Silva	100.797.524-54	Biomédico 12 hs plantão	Não
7626	FERNANDA CRISTINA GOMES DE LIMA	094.025.394-17	Biomédico 12 hs plantão	Não
7625	Bryan Édipo Lopes Pereira	107.839.754-65	Biomédico 12 hs plantão	Não
7619	Gabriel Maia dos Santos	078.150.494-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
7617	MARIA DO CARMO DE BRITO BARROS	071.354.444-93	Biomédico 12 hs plantão	Não
7614	ALANBERG ARAUJO FREIRE	083.245.394-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
7612	Wlisses Henrique Veloso de Carvalho Silva	094.319.674-48	Biomédico 12 hs plantão	Não
7611	Carla Luíza Barros Bernardes Borja	101.437.674-29	Biomédico 12 hs plantão	Não
7608	WILLIAM GOMES BEZERRA	223.655.084-72	Biomédico 12 hs plantão	Não
7604	Oslaene Alves de Brito	118.321.734-02	Biomédico 12 hs plantão	Sim
7603	Cássia Thaís de Lima Vasques	097.874.474-88	Biomédico 12 hs plantão	Não
7601	ANA CAROLINA LILIANE SILVA	081.412.094-69	Biomédico 12 hs plantão	Não
7600	Natália Medeiros dos Santos	067.549.214-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
7595	Jefferson Márcio Ferreira da Silva	107.880.034-02	Biomédico 12 hs plantão	Não
7592	Matheus Victor de Almeida Souza	091.407.624-83	Biomédico 12 hs plantão	Não
7585	Hisolda Firmo da Silva	124.436.514-95	Biomédico 12 hs plantão	Não
7582	ADRIELLE HELAINE CARDOSO SANTANA	103.460.874-65	Biomédico 12 hs plantão	Não
7581	Bruna Danielle das Chagas Neto	073.667.654-65	Biomédico 12 hs plantão	Não
7576	RAONNY RAMOS FERREIRA	098.077.954-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
7575	Silmare Nogueira do Nascimento Pereira	101.435.294-04	Biomédico 12 hs plantão	Não
7574	Michely do Nacimento Tavares	036.385.744-31	Biomédico 12 hs plantão	Não
7572	Thayza Manuella Evangelista da Silva	123.712.554-59	Biomédico 12 hs plantão	Não
7571	ANTONIO SILVA DOS SANTOS FILHO	711.997.134-49	Biomédico 12 hs plantão	Não
7570	José Wellithom Viturino da Silva	096.928.404-76	Biomédico 12 hs plantão	Não
7566	Amanda Feitosa Ximenes de Araújo	073.420.844-84	Biomédico 12 hs plantão	Não
7564	Amanda Feitosa Ximenes de Araújo	073.430.844-84	Biomédico 12 hs plantão	Não
7563	Monnara dos santos Freitas	120.706.444-05	Biomédico 12 hs plantão	Não
7560	Gustavo Ramos Salles Ferreira	102.920.654-69	Biomédico 12 hs plantão	Não
7548	VICTOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS	090.564.264-35	Biomédico 12 hs plantão	Não
7545	Poliana de Queiroz Araujo	020.669.213-78	Biomédico 12 hs plantão	Não
7543	Raquel Maria da Silva	062.384.474-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
7535	Luciene de Barros Luna	068.708.634-58	Biomédico 12 hs plantão	Não
7528	Luiz Nascimento de Araújo Neto	014.206.464-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
7516	Everton Ciriaco da Silva	122.855.404-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
7510	ROSIANE SANTOS GUIMARÃES	044.660.694-41	Biomédico 12 hs plantão	Não
7504	Ewerthon José da Silva Martins	127.509.734-06	Biomédico 12 hs plantão	Não
7498	Carolina Silva Cavalcanti de Oliveira	086.280.984-37	Biomédico 12 hs plantão	Não
7494	Josenilda Bezerra da Silva	692.707.594-15	Biomédico 12 hs plantão	Não
7490	Marcelo Eduardo Ferreira Oliveira	104.634.944-90	Biomédico 12 hs plantão	Não
7489	Flauber Gustavo de Almeida Silva	014.586.424-37	Biomédico 12 hs plantão	Não
7484	Rafael Pereira da silva santos	075.481.034-81	Biomédico 12 hs plantão	Não
7478	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	030.699.924-20	Biomédico 12 hs plantão	Não
7465	CATARINA FERNANDES DE FREITAS	026.803.543-11	Biomédico 12 hs plantão	Não
7455	Rhaldney Kaio Silva Galvão	090.939.854-26	Biomédico 12 hs plantão	Não

7453	THAIZA PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	101.591.804-22	Biomédico 12 hs plantão	Não
7431	Patricia ALVES Genuino	055.364.744-05	Biomédico 12 hs plantão	Não
7429	Alaine Caroline Lopes da Silva	702.975.694-06	Biomédico 12 hs plantão	Não
7422	Luiz Fernando da Silva Filho	097.179.454-54	Biomédico 12 hs plantão	Não
7404	JEANNE KELEN DE OLIVEIRA SANTOS	080.697.694-24	Biomédico 12 hs plantão	Não
7401	ANDRIELE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	101.844.104-28	Biomédico 12 hs plantão	Não
7372	Tiago reis de araujo	111.482.381-40	Biomédico 12 hs plantão	Não
7367	Andresa Michele Azevedo da Silva	092.020.464-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
7361	Diego Dias da Silva	031.885.814-24	Biomédico 12 hs plantão	Não
7352	Iolanda Rodrigues Barbosa	090.548.284-04	Biomédico 12 hs plantão	Não
7351	PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE	068.185.804-40	Biomédico 12 hs plantão	Sim
7346	Camila Alana de Santana Gomes	089.142.334-64	Biomédico 12 hs plantão	Não
7341	Thauany Pereira Vieira de Carvalho	103.831.564-67	Biomédico 12 hs plantão	Não
7331	LUCIANE VASCONCELOS SANTOS	056.983.943-26	Biomédico 12 hs plantão	Não
7330	PAMELLA DE BRITO XIMENES	074.118.964-03	Biomédico 12 hs plantão	Não
7321	Gabrielle Araujo Alves da Silva	111.175.504-35	Biomédico 12 hs plantão	Não
7318	Kamila Kassia dos Santos Oliveira	073.959.384-61	Biomédico 12 hs plantão	Não
7315	Bárbara Nayane Rosário Fernandes Souza	068.978.854-10	Biomédico 12 hs plantão	Não
7312	Felipe Rogério Ferreira da Silva	088.098.964-59	Biomédico 12 hs plantão	Não
7306	Julianna Carolina da Silva Vicente	101.842.034-73	Biomédico 12 hs plantão	Não
7286	Lydiany Nascimento Cabral Sousa	045.975.205-70	Biomédico 12 hs plantão	Não
7285	Ádamo Yésus Brito da Silva	072.118.324-79	Biomédico 12 hs plantão	Não
7284	YANNE KAROLYNE PIMENTEL DE ALCÂNTARA	073.889.624-17	Biomédico 12 hs plantão	Não
7278	KEYLLA WALESCA DA SILVA SANTIAGO	074.569.444-66	Biomédico 12 hs plantão	Não
7259	ANTHONY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	092.479.924-27	Biomédico 12 hs plantão	Não
7254	DEBORA JONATA AGOSTINHO DA SILVA	050.016.164-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
7237	Aeda Claudia Araujo Santos de Oliveira	055.033.684-28	Biomédico 12 hs plantão	Não
7186	RUANY CRISTYNE DE OLIVEIRA SILVA	102.038.894-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
7181	LUAN ARAUJO BEZERRA	091.293.534-08	Biomédico 12 hs plantão	Não
7173	Ilka Silva Santos	073.123.014-01	Biomédico 12 hs plantão	Não
7171	Pedro Igor Souza Soares	094.159.454-86	Biomédico 12 hs plantão	Não
7162	PAULA ROBERTA DE ARAUJO FRANCA	105.075.654-10	Biomédico 12 hs plantão	Não
7135	Jayne Ferreira da Silva	099.158.324-86	Biomédico 12 hs plantão	Não
7121	Marcelo Henrique Matias da Silva	046.454.914-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
7120	DANIEL JOSÉ DA SILVA	103.204.504-30	Biomédico 12 hs plantão	Não
7112	SILVIA PATRICIA COSTA DE MELO	007.533.494-18	Biomédico 12 hs plantão	Não
7103	Laryssa Kathleen Mendonça Ferreira	093.948.834-52	Biomédico 12 hs plantão	Não
7099	VANESSA LINO DOS SANTOS SILVA	091.311.534-70	Biomédico 12 hs plantão	Não
7095	Maristela Alves de Santana	537.193.444-87	Biomédico 12 hs plantão	Não
7089	FRANCISCO RODOLFO FERREIRA LIMA	046.266.404-00	Biomédico 12 hs plantão	Não
7075	Wanny Karolinny Maria Paiva Figueiredo	103.368.444-92	Biomédico 12 hs plantão	Não
7070	Cynthia de Oliveira Nascimento	028.680.304-67	Biomédico 12 hs plantão	Não
7061	José Henrique Tavares da Silva	098.023.664-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
7060	Luanna de Ângelis Correia de Sousa	110.512.104-61	Biomédico 12 hs plantão	Não
7053	Beatriz de Paula Lima	104.887.564-48	Biomédico 12 hs plantão	Não
7047	OSANA DINIZ FERREIRA	098.126.854-48	Biomédico 12 hs plantão	Não
7038	Caroline Louise Diniz Pereira	078.016.984-01	Biomédico 12 hs plantão	Não
7028	RAUL PENAFORTE CORREIA DA SILVA	102.070.914-63	Biomédico 12 hs plantão	Não
7005	Gustavo Duarte Gurgel do Amaral	051.321.834-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
7004	Gabriela de Barros Ferraz Ewen	107.349.644-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
7003	Alan Rodrigues Gomes da Silva	053.169.183-71	Biomédico 12 hs plantão	Não
7001	FRANCIELLY KARLA ANTERO DA SILVA	107.400.594-59	Biomédico 12 hs plantão	Não
7000	Romário Martins Araújo	098.008.964-65	Biomédico 12 hs plantão	Não
6994	Arhos Samuel de Lucena Silva	092.157.414-29	Biomédico 12 hs plantão	Sim
6989	Marluce Barbosa da Silva	046.300.004-88	Biomédico 12 hs plantão	Não
6982	Ana Catarina Cristovão Silva	110.292.704-06	Biomédico 12 hs plantão	Não
6980	Gleice kelle de mendonça vitor	086.495.214-79	Biomédico 12 hs plantão	Não
6959	DEISIANE MARIA DE SÁ FERREIRA	106.300.684-88	Biomédico 12 hs plantão	Não
6954	Rayssa Maria Pastick Jares da Costa	107.794.834-48	Biomédico 12 hs plantão	Não
6946	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	079.979.554-29	Biomédico 12 hs plantão	Não
6938	ATYNA CRISTINA ROQUE AZEVEDO	071.783.714-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
6920	Amanda Rayssa da Silva Lima	107.229.694-22	Biomédico 12 hs plantão	Não
6914	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA	078.291.824-77	Biomédico 12 hs plantão	Não
6912	alberto dos santos fragoso	045.761.404-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
6908	RODRIGO MARCIONILO DE SANTANA	054.799.114-22	Biomédico 12 hs plantão	Não
6904	ARIANE GABRIELLE ALVES DA SILVA	040.857.334-19	Biomédico 12 hs plantão	Não
6899	PHILLIPE LYNNEKER DA SILVA	097.192.274-87	Biomédico 12 hs plantão	Não
6880	Anne Maely Maria de Sales Ferreira	027.094.594-69	Biomédico 12 hs plantão	Não
6876	Thiago Ubiratan Lins e Lins	046.752.134-48	Biomédico 12 hs plantão	Não
6861	Nathalia Maria Oliveira de souza	702.184.764-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
6859	Maria Luísa de Araújo Lima Marques	093.113.024-73	Biomédico 12 hs plantão	Não
6858	Áurea Marcela de Souza Pereira	073.743.334-55	Biomédico 12 hs plantão	Não
6842	JOSIMARA DO NASCIMENTO	121.290.094-41	Biomédico 12 hs plantão	Não
6830	PHILLIPE LYNNEKER DA SILVA	097.192.274-86	Biomédico 12 hs plantão	Não
6824	ADALUCIA DA SILVA	096.298.954-12	Biomédico 12 hs plantão	Não
6823	TIAGO CABRAL DA SILVA	078.221.344-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
6820	Carla Michella Leal Soares	029.630.614-20	Biomédico 12 hs plantão	Não
6819	Diego José Lira Torres	095.405.424-56	Biomédico 12 hs plantão	Não
6783	Karla Raíza Cardoso Ribeiro	047.867.145-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
6754	fernanda gomes olmeido	016.076.762-81	Biomédico 12 hs plantão	Não
6727	Maria Eduarda Torres de Carvalho	086.611.654-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
6724	Jessica Vaz de Freitas	608.689.683-66	Biomédico 12 hs plantão	Não
6721	KAYK RICHARDES ARAÚJO SILVA	098.245.054-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
6710	Gabriela Oliveira Arruda de Abreu	095.220.284-01	Biomédico 12 hs plantão	Não
6709	RENATA SANTANA DA SILVA	097.849.804-60	Biomédico 12 hs plantão	Não
6663	FRANCILENE SILVA SOUZA	033.949.904-40	Biomédico 12 hs plantão	Não
6656	Elaine Cristina Fontinele Martins	081.273.564-17	Biomédico 12 hs plantão	Não
6638	BRUNO ALMEIDA SILVA	094.685.424-67	Biomédico 12 hs plantão	Não
6605	Gustavo Henrique da Costa Araújo	708.262.244-90	Biomédico 12 hs plantão	Não

6592	ROSANGELA ROSENDO DA SILVA	032.533.824-86	Biomédico 12 hs plantão	Não
6572	MARCONI REGO BARROS JÚNIOR	011.396.585-06	Biomédico 12 hs plantão	Não
6562	ROSIANE ANDREA MENEZES DA SILVA	493.757.844-87	Biomédico 12 hs plantão	Não
6556	THAIS DE SANTANA FARIAS	035.669.924-24	Biomédico 12 hs plantão	Não
6551	Giselle Soares dos Santos	045.098.444-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
6542	Giselle Juca de Lima	076.325.954-30	Biomédico 12 hs plantão	Não
6533	Pamela Da silva soares	069.299.534-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
6529	WEVERTON DE OLIVEIRA ALVES	079.350.124-58	Biomédico 12 hs plantão	Não
6519	SHYRLENE MEIRY DA ROCHA ARAÚJO	062.224.794-80	Biomédico 12 hs plantão	Não
6504	Bruno Augusto de Alencar Velez	081.471.994-57	Biomédico 12 hs plantão	Não
6501	DIONE AUGUSTA NUNES DA SILVA	693.054.474-49	Biomédico 12 hs plantão	Não
6498	Ana Carla Nunes Brandão	027.455.034-21	Biomédico 12 hs plantão	Não
6491	Amanda Louyze Soares	117.790.314-83	Biomédico 12 hs plantão	Não
6489	José Humberto de Lima Melo	055.195.624-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
6481	MYLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	Biomédico 12 hs plantão	Não
6474	AMANDA DE MEDEIROS DANTAS	066.173.654-70	Biomédico 12 hs plantão	Não
6471	DENISE JEANE BATISTA DOS SANTOS	117.827.504-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
6465	Julianne Caroline Freires de Lima	089.936.744-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
6421	Rafaella Lúcia da Silva	077.473.344-60	Biomédico 12 hs plantão	Não
6420	Juliana dos Santos Viana Lima Morais	058.099.554-28	Biomédico 12 hs plantão	Não
6385	Alcivone Lopes Do Espirito Santos Das Neves	614.984.164-20	Biomédico 12 hs plantão	Não
6372	MARCONDES JOSE DE VASCONCELOS COSTA SOBREIRA	146.167.897-89	Biomédico 12 hs plantão	Não
6360	Ananda Alvim Fernandes	703.863.084-97	Biomédico 12 hs plantão	Não
6343	ISABELLE DAYANE LIMA FARIAS	102.431.634-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
6334	Vanessa Rodrigues da Silva	054.103.904-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
6331	Milena Lima Rodrigues	076.635.314-18	Biomédico 12 hs plantão	Não
6326	Celso Rodrigues de Lira	101.317.764-95	Biomédico 12 hs plantão	Não
6304	Evellen Maria Nunes ferreira	103.193.224-08	Biomédico 12 hs plantão	Não
6277	NATHALIA EDNAH DOS SANTOS MEIRA	102.650.284-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
6263	Emilly Ellen Farias da Silva	703.673.164-80	Biomédico 12 hs plantão	Não
6257	JULIANA DE ARAÚJO GOMES	047.263.824-62	Biomédico 12 hs plantão	Não
6205	Karinne Gomes Mendonça	109.890.454-04	Biomédico 12 hs plantão	Não
6185	Yandilla Suellen dos Santos da Silva	098.301.424-85	Biomédico 12 hs plantão	Não
6178	Thais Helena Chaves Batista	091.860.574-13	Biomédico 12 hs plantão	Não
6174	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	035.654.944-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
6155	JULIA MARIANA ASSIS DA SILVA	101.354.414-55	Biomédico 12 hs plantão	Não
6143	JADSON LIMA FERREIRA	075.391.414-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
6132	Danilo da Mata Silva	112.023.874-97	Biomédico 12 hs plantão	Não
6122	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	820.088.924-68	Biomédico 12 hs plantão	Não
6096	Thays Cristina do Carmo Lima	086.085.324-17	Biomédico 12 hs plantão	Não
6079	Julliano Matheus de Lima Maux	107.302.344-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
6074	MARIA CLARA PINHO CAVALCANTI LINS	064.560.014-80	Biomédico 12 hs plantão	Não
6073	Patricia Valéria da Silva	038.100.834-70	Biomédico 12 hs plantão	Não
6071	Emmilli Emmanuelle Souza Lins Lima de Carvalho	705.188.604-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
6054	Alice Cristian Fialho da Silva	705.018.574-43	Biomédico 12 hs plantão	Não
6018	Juliene Alice de Albuquerque	106.899.514-93	Biomédico 12 hs plantão	Não
6002	Danilo Lopes Oliveira da Silva	013.397.564-98	Biomédico 12 hs plantão	Não
5991	Yasmim Mikaella Silva de Araujo	112.716.864-90	Biomédico 12 hs plantão	Não
5973	JOSE IRNALDO DA SILVA	102.890.004-08	Biomédico 12 hs plantão	Não
5972	Giovanni da Silva Ferreira	119.609.114-57	Biomédico 12 hs plantão	Não
5971	Weverton da Silva Sena	113.930.614-60	Biomédico 12 hs plantão	Não
5912	Humberto Gonçalves Bertão	030.723.274-32	Biomédico 12 hs plantão	Não
5898	Elenildo Dário da Silva Júnior	098.073.214-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
5888	SIMONE MARCELINO DAS CHAGAS LIMA	741.971.184-49	Biomédico 12 hs plantão	Não
5840	AMANDA REGUEIRA FERNANDES	104.830.744-11	Biomédico 12 hs plantão	Não
5838	Yuri José de Albuquerque Silva	053.750.774-42	Biomédico 12 hs plantão	Não
5822	Jessica Oliveira Alves	089.332.154-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
5821	Daniela Lopes Tomaz	037.528.564-40	Biomédico 12 hs plantão	Não
5809	Thiago Vinícius de Oliveira Batista	109.773.854-00	Biomédico 12 hs plantão	Não
5802	Keity Islla Buarque de Medeiros	106.989.124-03	Biomédico 12 hs plantão	Não
5766	Maria Laura de Melo Soares	101.490.994-52	Biomédico 12 hs plantão	Não
5744	MAVIAEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	103.956.214-02	Biomédico 12 hs plantão	Não
5729	Marcelle Maria Silva Nogueira	072.937.764-46	Biomédico 12 hs plantão	Não
5645	Brennda Lesley de Fontes	107.670.364-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
5643	Marcos Vinicius Dos Santos Silva	051.158.245-58	Biomédico 12 hs plantão	Não
5641	Laís Gomes de Barros	089.508.964-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
5638	Jeronimo Miranda de Melo Sobrinho	842.222.634-00	Biomédico 12 hs plantão	Não
5594	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	836.678.064-34	Biomédico 12 hs plantão	Não
5548	RENILDA COELHO DA SILVA	773.679.364-68	Biomédico 12 hs plantão	Não
5513	Maynara Keyzy Ribeiro Pessôa de Sousa Cirne	703.203.764-00	Biomédico 12 hs plantão	Não
5509	Thais Ohanna de Oliveira Silva	104.658.624-62	Biomédico 12 hs plantão	Não
5503	Larissa Maria Queiroz Magalhães dos Santos	103.195.024-90	Biomédico 12 hs plantão	Não
5493	LILIANA SIGG ALLEGRO	020.124.405-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
5452	Arthur Ribeiro Nascimento	115.379.074-25	Biomédico 12 hs plantão	Não
5438	THAIS BARROS CALDAS ESTEVES LUNA	038.291.134-20	Biomédico 12 hs plantão	Não
5419	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	049.722.024-59	Biomédico 12 hs plantão	Não
5381	Gabriela Ingrid Rodrigues de Araujo	069.188.274-64	Biomédico 12 hs plantão	Não
5345	Gessica Hellen Silva dos Anjos	711.493.144-19	Biomédico 12 hs plantão	Não
5327	Larissa Cataline Oliveira Bernardino	116.286.884-83	Biomédico 12 hs plantão	Não
5309	LUANA DA SILVA	400.605.478-55	Biomédico 12 hs plantão	Não
5283	Maria Gabriela Pereira Bezerra da Silva	047.557.734-58	Biomédico 12 hs plantão	Não
5272	Thayna Maria de Lima Gonçalves	128.227.234-94	Biomédico 12 hs plantão	Não
5232	IGOR VASCONCELOS ROCHA	096.512.594-77	Biomédico 12 hs plantão	Não
5223	DANIEL FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	097.022.184-38	Biomédico 12 hs plantão	Não
5215	Grazielly Beserra Calixto Venancio	113.597.434-99	Biomédico 12 hs plantão	Não
5108	MICHELLE DA SILVA BARROS	074.068.524-44	Biomédico 12 hs plantão	Não
5079	Túlio Queiroga Faustino	122.921.074-14	Biomédico 12 hs plantão	Não
5073	ANA RAFAELA BARBOZA FÉLIX DA SILVA	077.893.714-36	Biomédico 12 hs plantão	Não
5019	Brendo Henrique da Rocha	109.554.724-07	Biomédico 12 hs plantão	Não

5013	Angela Maria de Oliveira Melo	128.516.204-87	Biomédico 12 hs plantão	Não
4992	Antonio oliveira sales	115.043.044-38	Biomédico 12 hs plantão	Não
4991	Ana Paula de Oliveira Neves dos santos	043.656.274-06	Biomédico 12 hs plantão	Não
4990	Angela Maria de Oliveira Melo	819.922.325-89	Biomédico 12 hs plantão	Não
4958	Rute Medeiros de Sousa	124.592.654-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
4902	Wesley Tavares da Silva	081.386.184-50	Biomédico 12 hs plantão	Não
4879	Vanderson Henrique Madeira de Farias	099.635.944-33	Biomédico 12 hs plantão	Não
4864	Nathalia do Nascimento Marinho	087.779.784-63	Biomédico 12 hs plantão	Não
4774	SUELEN CRISTINA DE LIMA	066.658.754-07	Biomédico 12 hs plantão	Não
4766	CAMILA CASSIA SILVA	704.284.044-56	Biomédico 12 hs plantão	Não
4761	OLIVIA LAURA DOS SANTOS AMORIM	069.083.164-16	Biomédico 12 hs plantão	Não
4758	DIOGENES GALDINO DA SILVA	088.152.024-12	Biomédico 12 hs plantão	Não
4728	THAYS DAYANNE BEZERRA DA SILVA	093.877.534-09	Biomédico 12 hs plantão	Não
4687	Raquel Cordeiro de Oliveira	102.669.394-22	Biomédico 12 hs plantão	Não
4630	NATHALYA DE OLIVEIRA VILA NOVA	077.545.814-77	Biomédico 12 hs plantão	Não
4617	VITTÓRIA STHEFANY MELO DOS ANJOS	112.011.194-30	Biomédico 12 hs plantão	Não
4521	Lídia Marcelino da Silva	120.000.134-65	Biomédico 12 hs plantão	Não
4506	Grayce Bezerra dos Santos	039.845.864-26	Biomédico 12 hs plantão	Não
4500	Girleny Bianca Lima da Silva	078.807.784-89	Biomédico 12 hs plantão	Não
4490	Anny Karolayne Lima Prado	099.853.664-41	Biomédico 12 hs plantão	Não
4479	Andresa Monik Cardozo	064.569.404-51	Biomédico 12 hs plantão	Não
4458	Marcela Barbosa D Emery	090.543.484-61	Biomédico 12 hs plantão	Não
4387	CAMILA CAVALCANTI DE BRITO	041.370.794-63	Biomédico 12 hs plantão	Não
4380	Danielly Martins Silva	096.336.114-74	Biomédico 12 hs plantão	Não
4206	Tahynan Wiara Alves	114.798.104-36	Biomédico 12 hs plantão	Não

TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	PCD
7780	LAUDJAN LUÍS DE FAIAS SANTOS	646.377.512-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7779	Tarciana Cristina Gomes Lopes	110.516.144-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7777	BRUNO LEANDRO FERREIRA LOPES	081.835.094-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7775	Leticia Ageu De Medeiros	043.107.364-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7774	Midiam Gomes De Araújo	025.866.114-38	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7773	Thatiana Helena Moraes	032.051.224-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7772	Thatiana Helena moraes	032.051.224-03	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7771	Anderson Leopoldino da Silva Vieira	087.256.624-22	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7770	MARIANA RUFINO DA SILVA	035.466.524-35	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7769	Ricardo Ramalho Borges	024.185.821-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7767	Jhonatas Augusto de Oliveira Nunes	144.779.014-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7766	Suzani Edite da Silva	711.092.464-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7763	Gilmar Virginio da Silva	109.150.624-88	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7762	Edna Aureliano de Barros Gonçalves	077.405.984-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7759	Danilo Luiz Gomes de luna	045.684.244-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7757	Danilo Luiz Gomes de luna	045.864.244-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7756	WELLINGTON JOSE DA SILVA	030.492.754-64	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7755	Janayna Dayane de Menezes fortunato	005.774.644-42	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7754	Rafaela Barbosa de Paula Rodrigues	093.705.834-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7753	Cibele Tavares de Brito Santos	073.324.214-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7752	Thullio Bandeira Fernandes	015.621.924-77	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7751	Silas Ataide Pereira da Silva	933.516.154-34	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7750	Jorgeneide das Neves de França	317.890.054-34	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7748	Irving Kimberly Martins de Franca	083.329.284-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7745	Nadja Pereira de Freitas	021.703.074-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7744	hudson felipe gomes de moura	110.921.404-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7742	EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7740	Dualemberg Barbosa da Costa	115.236.394-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7739	sandro carlos de souza	616.685.404-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7738	Pedro Lucas Mendes Sousa	068.080.943-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7737	TACIANA BARBOSA DE LIMA	056.526.784-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7732	JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO	105.994.244-51	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7731	Acácia Mesquita de França Oliveira	096.282.274-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7730	Amanda Codeceira de Farias Soares de Santana	074.684.114-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7729	CACILDA CAVALCANTI GUERRA GIBSON	030.012.784-71	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7728	Adriana maria dos Santos souza	040.791.624-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7727	KILRIA VALERIA VIDAL DE FREITAS	665.473.344-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7724	Josenildo Barbosa de Oliveira	112.533.814-88	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7723	Claudia lino de oliveira Lino	028.814.664-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7722	Erlainy Fernandes Vieira da Silva	072.986.904-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7721	ALBANITA FERRAZ DA SILVA	802.247.844-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7717	aldenize Pereira Feliciano da silva	898.668.434-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7716	Geraldo Vasconcelos Serra	319.837.664-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7715	Maria da vitória Ferreira	076.530.904-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7709	Julieta Maria Bezerra Figueirôa de Araújo	047.007.944-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7708	VIVIANE BEZERRA DE BARROS NAVARRO DE OLIVEIRA	036.101.804-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7704	JOSÉ MARCONDIS DA SILVA	330.951.674-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7703	Raphaelle Miranda Silva	039.832.354-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7702	gleyce kelly azevedo inacio de santana	078.464.194-39	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7701	Jose Wellington da silva	032.796.444-88	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7700	GILBERTO PACHECO DA SILVA	056.959.775-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7699	ALINE ELÂINE FEITOSA DA SILVA	052.807.694-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7698	Estevian Pádua da silva	100.803.484-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7695	CLENY MARIA GOMES DE ANDRADE FRANCE	048.742.384-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7694	RINALDO FERREIRA DA SILVA	780.261.994-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7692	FRANCIS MARY DUTRA	576.288.584-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7690	Hugo Leonardo Mendes da Silva	035.984.004-38	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7688	FABIANA BARROS DE BRITO	051.949.404-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7687	CHAISLAN FLORENTINO DA SILVA	086.882.014-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

7685	Edmilson dos Santos Araujo	796.742.674-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7684	Angela Maria de Farias	432.043.684-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7683	Poliana maiara castro da silva	087.585.864-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7682	Clayton Candido de lima	066.822.044-93	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7681	Fledson de Santana Souza	091.369.564-57	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7680	Jefferson Ronney Ferreira Barboza Albino	703.068.364-16	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7679	Luiz Otávio Siqueira Silva	057.766.984-21	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7676	Silvania Maria de Araujo	768.004.074-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7675	NUBIO DE OLIVEIRA LIMA	621.120.154-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7673	Alex Marques Barbosa	106.552.054-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7672	JOSE WALMIR FERREIRA	714.837.644-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7671	Usielita Ferreira da Silva	002.280.644-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7670	MARTA PEREIRA DE LIMA CHAVES	028.954.034-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7669	Élida Cristina Batista Martins	083.324.184-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7668	Juliana de Jesus Barata Maia	019.023.832-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7667	Cinthia Emanuelly Alves de Carvalho Guimarães	079.898.454-66	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7666	Joab gomes da cruz	949.474.904-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7665	Joab Gomes	949.474.904-96	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7663	GABRIELLY VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	120.826.534-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7662	Eliel Marcos Maciel da Silva	702.026.534-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7661	Andryw Firmo Amaral	126.287.314-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7660	KATIA FERREIRA BRITO	029.773.984-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7658	SANDOVAL ANDRADE DOS SANTOS	046.293.764-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7657	cassiana crispim de araujo	052.629.324-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7656	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	765.644.794-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7655	Gilton Da Silva França	055.835.374-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7654	marcio antonio da silva	029.460.074-48	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7652	Silvana santana lins	040.290.394-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7651	Driele Cristina Dutra Dos Santos	105.297.884-38	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7650	Lilian Ferreira Marques da Silva	846.613.214-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7649	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	098.207.484-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7648	Sidvania Lira do Nascimento	040.315.464-24	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7647	Wanessa Xavier Ramos Cavalcanti	044.236.324-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7646	Zamíola Reis dos Santos	858.637.595-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7645	Diogo Patrick Dos Santos	119.185.984-36	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7643	Mário Sérgio Miranda de Lima	086.897.134-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7642	Andrea Rolim Mendes gomes	027.759.224-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7641	Fabrício Ferrreira Alexandre	098.967.514-98	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7640	Aliciene Silva da Cruz	066.143.824-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7638	Fabiana Ferreira da Silva	865.922.384-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7637	JOSENILDO DA SILVA JUNIOR	113.966.184-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7636	PATRICIA MARIA DA SILVA	094.454.814-88	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7634	YVANNA WANESSA VASCONCELOS DE FREITAS	107.475.204-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7633	MARIA WILLIEMA DA SILVA SARAFM	135.687.854-71	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7632	JEYSSON SUELDO BARROS DOS SANTOS	066.687.994-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7631	Jean Carlos da Silva Carmo	107.840.064-03	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7630	PAULO BARBOSA DA SILVA	035.833.304-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7629	ROSEANE SILVA DE MENEZES	888.011.604-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7628	Audilea da Silva Santos	034.859.794-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7627	TABATA FERRARI DE ALMEIDA	051.279.374-33	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7624	MARIA TARCIA LOPES BARBOSA	076.882.784-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7623	SILVANIA CLAUDIA DA SILVA	034.617.784-78	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7622	Itlha Maria de Melo	802.259.264-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7621	geisler eleazar da silva bica	104.064.894-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7620	oseias ventura do nascimento	044.161.754-93	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7618	Deyvson Jones Viana de Oliveira	080.603.794-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7616	ANA CAROLINE COSTA	105.274.254-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7615	JACICLEIDE MARIA DO MONTE SILVA DOMINGOS	868.433.974-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7613	Oscar Gomes da Silva	472.828.194-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
7610	EDMILSON BENEDITO DE SOUSA FILHO	013.158.084-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7609	Luiz Carlos da Silva	087.119.934-30	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7607	kelly Paula da Silva	076.392.064-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7606	Johnata rocha da Silva	132.734.884-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7605	Ernesto Luís Passos Melo	726.901.358-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7602	João Victor Lima de Souza	059.811.764-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7599	Fernanda Priscila dos Santos de Araújo	074.971.894-33	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7598	Ezequiel Avelino de Barros Neto	015.588.384-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7597	Daniela Borges da Silva	034.217.884-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7596	Camila Tayná da Silva	090.572.044-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7594	DIOGENES GUILHERME SANTANA DA SILVA	096.133.994-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7593	LEANDRO DA SILVA LOPES	030.623.434-35	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7591	Cleidiane Maria Teodosio dos Santos	041.842.284-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7590	Ítalo Matheus Costa Freitas	703.386.864-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7589	João Rodrigues da Silva Neto	045.994.914-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
7588	ROGERIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	048.215.544-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7587	Mariana Cruz de Albuquerque	042.469.574-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7586	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	528.020.193-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7584	Débora Cecília dos Santos Meireles da Silva	112.580.304-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7583	elisangela azevedo dos santos	835.114.744-34	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7580	José Leonardo Raphael da Silva	095.206.134-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7579	Silvania Maria Da Silva	308.528.948-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7578	Victor Thomás Pinheiro de Souza	105.825.054-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
7577	Claudia christian de barros franca	754.853.034-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7573	Ewerton Rodrigues da Silva	120.766.804-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7569	AMANDA MICHELY CARDOZO ALVES BRITO	050.489.064-62	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7568	JOSÉ MARINHO SOBRINHO NETO	107.222.134-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7567	Gedson Nunes de Oliveira	048.588.874-21	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7565	AINOA ALVES DIONISIO	832.927.214-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7562	ELCIO MEDEIROS DA SILVA	024.486.384-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

7561	GEILSON SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA	033.562.974-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7559	JONATHAN EDUARDO DE ALMEIDA	042.871.614-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7558	Catuisia Calixto Rufino	054.311.814-24	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7557	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	075.566.704-22	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
7556	Irani Maria Dias Rocha	179.441.394-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7555	NIVIA MARIA PINTO EVANGELISTA	040.371.694-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7554	jaime antonio da silva	026.860.144-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7553	FELIPE GOMES DA SILVA	108.477.284-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7552	Cleidiane Maria Teodosio dos Santos	041.843.284-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7551	joab gomes da cruz	949.474.904-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7550	Josiane Cavalcante de Almeida	014.079.544-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7549	Josiane Cavalcante de Almeida	014.069.544-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7547	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	011.971.804-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7546	DOUGLAS AYRAN DE SOUZA SILVA	081.365.414-93	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7544	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7542	Audenice Galdino da Conceição	609.029.144-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7541	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7540	Jessika fernanda santos gomes	088.495.984-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7539	Samanta Carolina Fragoso Pinto	024.232.674-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7538	Silvio possidonio da silva	718.376.634-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7537	ANAIDE LEONARDO DE SIQUEIRA	963.871.064-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7536	Josaely Gislaine de Lima Melo	073.192.814-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7534	Paulo Henrique Correia	508.401.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7533	Robson Luiz Correia de Melo	519.393.044-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7532	Alanda Tharyana Ferreira Dantas	053.622.264-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7531	Edinaldo José da Silva	024.135.254-16	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7530	Manoel Ferreira de Souza Neto	028.006.974-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7529	Larissa tamires da Silva	708.487.734-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7527	WEMERSON MARQUES DE BARROS	090.759.944-35	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7526	Maria Suelane Almeida silva	024.918.064-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7525	Teonildo Aquelino Borba	658.329.224-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7524	celso de oliveira junior	038.963.364-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7523	Bruno Gabriel da Silva Medeiros Tavares	095.099.294-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7522	Osmar dos Santos	079.274.264-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7521	Sueli Maria da Silva	054.218.844-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7520	luana beatriz da silva	701.809.134-93	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7519	Gilmara da Silva Amaral	058.759.444-63	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7518	Edvaldo Albuquerque Moura Neto	702.009.134-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7517	Rosildo Belarmino de Andrade	074.249.124-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7515	Edivanio José de Lima	026.990.814-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7514	GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO	949.166.164-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7513	ALDEMIR OLIMPIO FELIX	035.894.764-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7512	Juliana Schiavo Arosemena	119.950.534-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7511	SHEYLLA CHRISTHINE MAIA DE ARAUJO VITORINO	107.795.344-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7509	Eliomárcio Vieira de Carvalho	070.115.514-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7508	Eduarda Andrade da Silva	114.726.984-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7507	Ronaldo Xavier Dos Santos	054.457.714-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7506	Joelson João Dos Santos Macedo	093.364.594-57	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7505	Gloria Eduarda Menezes de Santana	153.598.104-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7503	Mayara Leticia falcão da silva	096.386.224-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7502	ALMIR SANTIAGO BEZERRA DA SILVA	038.586.844-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7501	GILVANETE GABRIEL DA SILVA	459.801.524-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7500	Luciano Victor Ferreira do Nascimento	093.108.584-51	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7499	Thayla Riany Nascimento Silva	088.158.264-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7497	JONAS TRAJANO DE ARAUJO	078.284.124-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7496	RENNER CABRAL RODRIGUES	995.679.384-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7495	Paulo Fernando da Silva	337.292.044-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7493	JOBSON FERREIRA RIBEIRO	046.677.974-79	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7492	Daniela Maria de Albuquerque Lima Apolinário	090.656.124-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7491	RICARDO FERNANDES DE SANTANA	718.648.304-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7488	ANA PAULA MACIEL CORDEIRO	030.051.884-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7487	ANAETI MARIA DA SILVA	072.498.654-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7486	Jaelson João da silva	102.010.463-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7485	MARCEL JONES SILVADE SOUZA	080.377.414-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7483	MARIA DO CARMO RODRIGUES CRUZ	049.795.194-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7482	Diego Morais de Lira	096.495.084-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7481	ANDRÉ LÚCIO DA SILVA	011.682.524-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7480	WALDENIO SILVA MENEZES	847.795.551-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7479	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-52	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7477	Marília Andrade de Vasconcelos	094.384.934-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7476	Tiago Francisco E Silva	127.433.854-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7466	Leonardo Agostinho da Silva	036.787.044-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7463	ARIELA FERREIRA ALVES	054.990.784-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7462	Jamerson Gomes Ferreira	025.621.234-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7454	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	059.323.534-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7452	Filipe Pereira Machado	038.059.534-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7450	Patrícia Gomes da Silva	045.163.744-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7432	ISADORA JULIA DA SILVA	058.192.444-43	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7427	Aylane Ruany Lino Dos Santos	118.504.394-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7416	DIEGO RAFAEL BEZERRA DA SILVA	056.636.754-85	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7407	LUCICLEIDE ALVES RODRIGUES	762.869.164-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7403	odenice pereira da silva	040.158.144-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7400	Aurea Freitas da Silva	011.133.224-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7398	MARCONDES BARBOSA DE LIMA	031.703.984-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7395	JESSICA RAYSSA DE SANTANA RODRIGUES	116.467.974-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7385	TALITA DE SOUSA MARANHAO TEOBALDO	102.872.434-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7382	Julieta Maria Bezerra Figueirôa de Araújo	047.007.944-45	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7380	LARISSA ARAÚJO SILVEIRA	376.091.668-63	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7378	NIEDJA MELO	071.569.454-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

7377	EWERTON KLEYTON VASCONCELOS DOS SANTOS	082.633.924-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7370	Maria do Carmo de Oliveira	389.584.814-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7368	JOAO GABRIEL RODRIGUES TRAVASSOS	098.035.784-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7365	Jacqueline Souza Carvalho de Andrade	859.902.644-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7323	Anny Manuella Evangelista De Souza	088.925.684-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7309	Camila Bandeira Barbosa	122.393.254-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7305	Janaína Gomes da Silva	089.097.164-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7295	André Ricardo da Silva	012.391.934-75	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7294	Paulo Roberto Angeiras da Silva	069.791.744-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7288	JESSICA ANASTACIA DA SILVA NUNES DAS NEVES	081.525.154-85	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7287	ELKY BRUNA DE CARVALHO MACEDO CAVALCANTI	064.559.044-43	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7280	Kézia Souza Barbosa	702.680.094-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7275	Amanda Pereira do Nascimento	065.569.174-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7267	Marcelo Martins Ribeiro	020.827.834-64	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7253	Agnes Henrique Siqueira Tavares	019.732.644-71	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7241	Wanessa Caroline Da Silva Dantas	098.648.344-36	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7240	Márcio Ribeiro do Amaral	102.087.334-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7237	Gustavo César Costa Silva	041.641.464-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7233	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	084.794.284-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7229	luana beatriz da silva	701.809.134-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7216	Luiz Henrique Da Silva	030.624.464-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7207	Leandro Nascimento Dias	890.296.904-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7205	Simone Carla de lima	035.971.764-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7202	GILZETE REIS DA SILVA	391.132.134-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7181	Thamara maria silva do Nascimento	711.419.254-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7180	FLAVIA MARIA DA SILVA SANTOS	041.241.744-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7164	NERISON VALDOMIRO DA SILVA	908.581.404-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7161	Wallace Souza Silva	063.736.854-11	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7154	Vantuir genaro farias dos Santos	074.375.594-47	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7140	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	036.681.384-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7136	OTAVIO GERALDO DA SILVA	935.367.554-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7131	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7117	Pedro Ferreira de Santana	107.356.084-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7114	ROBERTA BEATRIZ DA SILVA	047.148.594-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7107	PAMALLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	053.219.634-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7104	EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA	047.379.444-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7096	ALEXSANDRA ALMEIDA COSTA DA CONCEIÇÃO	104.780.094-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7082	Karla Juliana Fernandes Marinho	020.606.844-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7069	Ezequiel Avelino de Barros Neto	851.958.631-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7068	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	899.671.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7063	Mycaelle gabryelle dos Santos Pereira	071.805.834-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7062	Esthephany Souza dos Santos	097.949.614-42	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7044	Jamilli Victoria dos Santos Ribeiro chicó	115.152.924-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7039	JOSE WILLIAM DE ARAUJO FARIAS	335.282.174-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7034	Lucicleide Santos Da Costa sacramento	832.927.054-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7025	Lydia Conceição Soares de Freitas	058.533.904-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7021	Maria da Conceição lima de Abreu	120.059.614-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7014	Verusca Maria Ferreira de Araújo	056.689.264-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7009	Gilvania Caetano Dias Da Silva	148.700.514-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7007	MARIANA DE FÁTIMA PADILHA DE MENEZES	073.965.494-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
7006	Renildo Soares	821.267.394-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6999	KARYNE STEFFANY DE OLIVEIRA FAGUNDES	103.152.214-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6997	Edvaldo Oliveira Da Silva Filho	012.030.314-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6985	Gabryela sousa bastos	070.421.434-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6972	POLYANA KARLA PEREIRA DE FREITAS	045.599.844-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6968	Felipe leonardo melo de Mendonça	104.958.914-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6963	MAURICIO SANTOS MELO	021.023.544-66	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6951	Íris Sandra da Costa Valadares	000.899.644-03	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6913	EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA	086.178.664-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6910	Maria Edivane dos Santos	022.626.434-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6909	Antonio Wagner Barbosa Simão da Silva	949.703.434-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6903	Rosângela Silva Monteiro	026.093.624-39	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6900	Rogesa Vieira Leite	041.518.134-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6897	Paulo Humberto dos Santos	054.591.454-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6888	Ricardo Martins Dos Santos	060.851.104-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6875	Cléia Helena da Silva.	050.833.154-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6839	Jéssica Maria Silva Maciel de Abreu	098.026.784-65	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6835	LEONARDO FREITAS DO NASCIMENTO	037.994.144-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6822	MÁRCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	025.578.114-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6817	Carmem Sandrelly da Silva Ribeiro	113.736.304-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6813	Nicácio Simão Alves Neto	118.920.734-63	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6800	ERICK FEITOSA DE LIMA	107.846.114-75	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6798	Danielle Maria Gomes da Silva	079.145.014-21	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6793	DENIS JOSE DE LIMA	040.121.624-11	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6790	Fabiana Firmino do Nascimento	039.666.374-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6788	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	097.168.454-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6786	Janio coelho de Santana junior	060.630.964-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6763	FABIANA FELIPE SANTIAGO LIRA	038.870.934-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6758	PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA	092.545.974-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6745	Josuel Ferreira da Silva Junior	046.211.284-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6744	GILSON ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	705.542.544-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6732	Ivanna Chrislayne Ramos de Lima	120.631.684-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6731	ADELSON BARBOZA	032.913.144-33	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6730	ALLISSON DA SILVA BARBOSA	100.117.194-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6729	Ricardo Rodrigues Pereira Junior	013.183.544-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6725	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6708	Simone Clemente dos Santos	025.741.694-33	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6690	Gerinete Rodrigues de Almeida	832.125.404-78	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6685	PAULO JOSE ANDRADE DA SILVA	960.933.904-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

6681	Ivete Maria Cunha de souza	050.048.064-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6669	Queilla Rodrigues Da Silva	107.959.034-05	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6668	Cecília lima de Santana	935.224.954-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6665	Pedro de Andrade Bandeira	048.138.994-63	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6658	WALTER CARNEIRO COSTA FILHO	009.706.564-16	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6653	Raquel Mendes da Silva	108.243.624-03	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6652	Natal Lucas Monteiro de Lima	108.406.034-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6645	ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO	053.987.004-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6642	Diana Valentim da Silva Nascimento	049.628.244-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6620	ELIENE ANDRADE DOS SANTOS	032.771.835-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6615	Leandro Andrade De Almeida	092.164.854-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6606	Ana Carina da Silva Araújo	863.350.904-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6603	Renato Martins da Costa	041.514.464-78	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6602	Adriano da Silva Barbosa	037.951.234-37	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6597	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	106.117.224-45	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6586	Marcia Maria Da Silva	034.936.574-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6579	DIEGO ARTHUR DE OLIVEIRA MOTA	098.303.774-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6574	Suelen Domingos da Silva Lima	059.385.584-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6571	Mônica Rafaela da Silva Nascimento	106.852.744-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6570	CAROLINE RODRIGUES LEÃO	075.460.914-62	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6568	WILTON VITAL FERNANDES DOS SANTOS	042.709.174-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6566	MARYLLYA BEZERRA TEIXEIRA LEITE	050.196.184-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6563	breno henriques de souza farias	061.107.754-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6561	MIRTES RIBEIRO DE CARVALHO	754.361.084-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6552	Remerson Bezerra da Silva	046.842.364-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6517	Genilda Soares Alves	440.041.414-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6515	isaac henrique da silva andrade	046.084.254-47	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6505	Kelly Cristina de Souza Silva	847.999.354-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6497	FERNANDA MARIA DA SILVA	074.818.744-84	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6486	FABIANO SILVESTRE DE LIMA	007.987.264-66	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6480	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	080.319.344-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6476	MARIA EDILAYNE MOURA DOS SANTOS	082.996.994-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6468	JEANECARLA CAVALCANTE DE ARAÚJO	026.074.624-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6463	Alysson Fonseca Espirito Santo	086.482.504-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6459	Paulo Vitor Simões de lima	105.434.464-76	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6455	WEVERTON Henrique justo da silva	109.358.294-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6451	Tayline Tyene dos Santos	089.303.434-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6444	Elenita das neves de oliveira	713.694.574-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6441	Tiago Paiva de oliveira	097.480.624-22	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6434	Alexsandra Maria da Silva	709.495.654-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6414	Taciana Ferraz de Araújo Alves	031.087.554-47	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6413	Jeferson José de Oliveira	064.718.534-24	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6392	Carla Vieira da Silva	009.668.724-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6375	EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	051.241.454-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6370	Evilly Albuquerque de melo santos	060.535.434-03	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6368	Marília de Fátima Fidelix Guaraná	090.441.024-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6365	Katya cybelle Neves de Lucena Amaral	089.016.314-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6361	EDJOCEMILSON CIRIACO DOS SANTOS SILVA	041.927.064-74	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6354	JOSE RICARDO SEVERINA	047.705.224-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6350	JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	463.153.144-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6349	Leonardo David Martins Brasil	035.906.014-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6345	Thyago Mendes Barbosa	094.966.514-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6330	Janailson Martins Cavalcanti	085.012.224-45	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6323	Amós Sebastião da Silva	974.865.404-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6310	Wellington da Silva Carvalho	007.891.424-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
6284	Erick Henrique Caetano de Souza	041.236.984-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6282	Marllisson Douglas Nascimento Santos	051.581.364-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6276	santiago jose de santana	054.486.144-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6272	ROSILDA MARIA DE ARRUDA	024.545.234-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6266	Abelardo Henrique Estanislau Santos de Santana	036.822.084-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6265	CLAUDIA LUCIA DE SIQUEIRA SILVA	024.484.394-51	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6259	Fabio José Nunes do ó	351.920.034-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6252	Andrea Patrícia de Lima	053.026.214-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6248	Cláudio Henrique de Queiroz Souza	010.921.144-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6239	João lucas Martins de Azevedo	062.758.044-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6234	MARIA BERNADETE BARBOSA DA SILVA	631.418.844-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6233	Márcio Gleydson Bezerra azedo	046.028.514-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6225	Alessandra Pereira de Oliveira	092.678.454-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6214	WILLIAM AGRIPINO DA SILVA	705.761.304-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6209	IANKA GOMES DOS SANTOS	111.821.204-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6203	JUNIO MARINHO DA SILVA	592.634.824-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6201	Adriano Barbosa Batista	052.587.034-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6192	AMINADABE ROMUALDO DOS SANTOS	268.361.734-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6163	Danilo Augusto silva Maranhão	048.133.414-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6154	Damarys Moura de Lima	088.115.254-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6153	Alberto Jose de Oliveira	057.061.964-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6150	marciana dos santos pereira	101.027.594-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6135	GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO	949.166.174-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6115	VALERIO DO NASCIMENTO LAVES JUNIOR	038.111.774-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6112	Jose Victor Cabral da Silva	100.587.304-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6101	Yuri Alexei Lima Da Silva	094.299.734-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6095	GEISA BEZERRA de Inojosa	291.926.398-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6094	RANA KELLE VIANA COSTA	918.429.053-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6092	Felipe Vicente dos Santos	057.283.014-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6089	EUNAANY BRAGA DE MORAIS	099.410.014-05	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6084	Caio Vinicius de Santana Costa	061.957.304-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6067	Simone Cavalcanti da Silva	848.745.544-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6065	Eduardo Jaime da Silva	084.617.574-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
6044	Severino de Souza Barroso junior	869.970.924-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

6030	Maria Leny Santos da Silva	038.558.524-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5993	Gabriela Nery França	063.866.164-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5989	Guibson Farias dos Santos	772.882.624-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5975	AURELIO DO MONTE MACEDO	104.256.974-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5968	Rodolfo Cesar de Amorim Gomes	108.941.394-79	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5967	marcela carla da silva santos	014.434.344-42	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5966	Sérgio Ricardo Leite Coutinho	822.032.104-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5949	Brigitte Thatcher Almeida	096.449.224-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5939	Silvia Victória da Silva Batista	109.101.914-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5934	Priscila Alves Silva	057.804.484-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5932	Suely Regina Barbosa Soares	059.190.484-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5927	WILLIAM GOMES DA SILVA	079.882.784-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5925	Elaine Amaral Barreto Da Silva	075.763.064-24	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5917	RENATA SANTOS SILVA MOURA	011.959.035-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5899	Maria Angélica de Araújo Pereira	090.838.604-42	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5889	Rozélia Maria de Oliveira	831.265.034-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5886	Cleidiane Maria Teodosio dos Santos	041.843.284-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5884	ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO	311.411.884-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5876	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	119.054.354-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5873	LIZANDRA CIBELE DA SILVA VIANA	105.459.104-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5869	Gease silva de santana	087.561.274-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5867	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5865	Aureane priscila Sarmento lemos	059.034.424-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5860	Kleber pereira da silva	054.168.864-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5857	Paulo Roberto dos Santos	079.713.294-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5845	julio cesar nunes cordeiro	103.430.454-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5842	Ricardo José Fernandes da silva	047.287.494-28	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5833	RAPHAEL ALEXANDRE FERNANDES ALCANTARA	013.075.894-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5832	Aliny Machado Siqueira	620.811.443-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5831	Rebeka Anne Gomes Silva	083.370.914-36	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5825	Uriel Yanomane andrade ferreira	062.928.694-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5818	José Gilson Silva do Nascimento	054.426.344-84	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5813	JESSICA IRIS SANTANA DE ALBUQUERQUE	096.841.194-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5806	FABIO GAUDENCIO RICARDO	038.612.574-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5804	JOSEFA MOURA DA SILVA DE MENDONÇA	082.207.967-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5800	AGENOR DE CARVALHO CERQUEIRA NETO	059.514.544-25	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5785	Rozicleide Gomes Miranda	022.232.144-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5780	MARIA ILZA DOS SANTOS	071.336.394-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5770	Lucier Nazário da Silva	064.905.114-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5763	EDSON CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA	087.233.254-37	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5756	RANDS CATUNDA ALVES	244.741.934-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5755	Adriano Otávio domingos Gonçalves	119.274.274-52	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5749	ISIS QUEIROZ VALONGO DE SOUZA	061.807.164-47	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5745	Flávio José Freitas de Oliveira	023.230.974-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5731	Lea da Silva Nascimento santana	074.200.904-16	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5727	BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	869.560.354-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
5725	GESSICA MAIARA GONCALVES BARBOSA	098.582.574-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5723	Andresa Vanessa Soares da Silva	117.862.064-63	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5714	Moisés Gomes da Silva	027.925.024-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5708	Hellen Fernanda Lima de Oliveira	079.987.724-76	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5704	clayton da silva claudino	703.017.404-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5690	Josuel Ferreira da Silva Junior	046.211.384-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5689	Juliana dos Santos Carneiro	040.311.254-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5680	Paulo Rogério Siqueira da Silva	062.434.264-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5674	Katya cybelle Neves de Lucena Amaral	089.016.314-66	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5673	Micaelly Evelin Silva André	104.094.484-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5669	Cristiano Goiana da Silva	090.759.904-48	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5659	Fabíola santos de souza	082.517.654-98	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5650	Julia Leticia Martins da Silva	708.141.254-84	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5642	ADRIANO GUEDES DA SILVA	047.557.494-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5634	Raniery alves de oliveira	052.510.564-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5630	Jordana dos Anjos Bernardo Rodrigues	057.061.254-30	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5629	Patricia Alves de Oliveira	053.014.904-43	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5625	Vanda Verônica Mota	048.728.304-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5619	Danúbia Paula Mendes Cavalcanti dos Santos	119.161.614-21	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5607	Fábio Xavier lins	030.617.634-30	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5601	ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE	044.535.234-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5599	Silvana santana lins	040.290.394-30	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5596	Renatha Ricelly de Oliveira Cavalcanti	113.659.614-35	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5595	Maria do carmo cavalcante dos santos	008.236.814-75	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5585	CARLA LEONIDAS DE CARVALHO	014.232.514-74	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5583	DEYVISON DAVILLA SOBRAL	099.666.204-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5574	Williams Gabriel de Oliveira	102.847.774-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5567	ANDRE DE ALMEIDA LIRA	046.854.464-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5560	Wilson constantino da silva	055.710.634-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5550	Liliane da Silva Santana	118.601.634-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5549	Felipe Marques Ferreira da Costa	097.703.594-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5526	Tais vital da silva	090.057.854-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5524	cristiano raeli	995.374.604-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5522	Manoel Marcelino	794.144.784-34	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5516	THIAGO DA SILVA	026.643.884-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5511	MARCOS VINICIUS PINTO PONTES	067.187.094-76	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5502	JEISIELY OHRANA MARANHAO XAVIER	072.972.554-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5501	André Luiz Marques da Silva	023.793.874-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5494	Viviane erika Martins da Silva souza	025.795.174-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5491	MARIA DANIELI HESKETH DE PAULA	884.272.502-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5482	Jonathan Gustavo Xavier de Souza Santos	706.751.324-36	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5472	Salatiel da Silva Correia	065.366.354-42	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5469	Jane Cleide Pereira de Araújo Morais	590.655.914-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

5468	EDINELSON ALVES RODRIGUES	638.764.182-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5463	Karla Patrícia da silva	057.848.564-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5457	ROSIMARIO VIEIRA HONORATO	891.725.314-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5456	ROGERIO PINHEIRO DA SILVA	152.300.074-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5454	FLÁVIO RICARDO DA SILVA BURITY	043.454.184-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5440	Diogo Pedro Miller da Silva	078.499.044-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5435	MYSZAK PONTES DA CUNHA	032.827.284-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5432	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA	075.370.564-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5428	Alan Freire Costa Leite	033.391.924-64	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5413	Pedro de Andrade Bandeira	048.138.994-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5412	ROSIERIKA BARBOSA DA SILVA	039.715.394-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5406	DILMA BANDEIRA CASTELO BRANCO	075.233.324-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5364	VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA	042.107.694-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5348	Taís Tatiane lima da Silva	081.489.084-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5343	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	399.605.444-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5339	GILCEMAR LOPES DA SILVA	417.401.734-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5337	Taiane Oliveira Carvalho	056.263.055-48	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5328	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	026.304.254-52	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5326	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MELO FILHO	062.103.774-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5325	Thiago José dos Santos	074.298.154-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5324	ALINE MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	056.367.224-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5321	Edson Bezerra	756.098.604-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5316	EDUARDA MARIA DA SILVA SANTANA	092.978.504-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5313	JOSE SOARES DE ALMEIDA NETO	614.864.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5311	Roselane Paula da Silva	048.597.104-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5305	Davy guilherme da Silva Souza	096.527.704-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5304	Adriana Maria do Nascimento	061.665.224-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5301	Draulio Silva Barros	033.317.194-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5289	Daniel de Santana Barbosa da Silva	126.515.544-56	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5281	Eliene Isabel de Melo	070.450.394-84	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5276	Simone batista da silva	082.042.604-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5275	Nara Rodrigues de Queiroz	925.883.874-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5269	STEFFANNY KENNY MIGNAC NASCIMENTO SERPA	709.713.164-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5262	Fernanda de França Duque	932.307.104-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5259	Andre Borges Azevedo	074.641.474-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5251	Yago breno da Silva Borba freire	075.100.034-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5237	ADRIANA GITAY DA SILVA	008.007.444-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5229	FAIO XIMENES DE OLIVEIRA	072.630.924-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5224	Kelly Bianca Oliveira Messias	056.471.514-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5218	Leandro Henrique Da Silva	031.050.374-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5211	GUTEMBERG NOBREGA CARDOSO RODRIGUES	052.202.854-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5196	Milene Silva dos Santos	111.792.824-18	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5181	PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	073.646.214-74	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5169	Higo Mendes Santos	038.153.174-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5142	JONATAN ACIOLI DA SILVA	086.651.024-93	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5137	Leandro de Oliveira Pereira	046.033.934-66	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5134	RENATA GALVÃO DE SOUZA	084.739.214-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5133	EDIVALDO DE SANTANA ALBINO	427.563.404-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5130	ARNALDO GOMES BURGOS FILHO	818.884.734-87	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5128	ROSANA DA SILVA SANTOS	065.415.214-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5120	MARIA CAROLINE DA SILVA	105.561.904-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5119	Fabiana Cristina Da Silva	013.805.704-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5114	Decia Rocha de Oliveira	105.776.174-51	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5112	Claudia Christian De Barros Franca	754.853.035-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5110	Quezia Ana de Oliveira	012.745.814-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5109	Lucas José Monteiro de Souza	058.041.904-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5098	CAMILA RAFAELA CARDOSO DA SILVA	061.993.434-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5097	Leonardo Bezerra Da Silva	099.047.574-37	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5094	Luther Gusmão Moura Filho	122.928.954-20	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5087	PATRICIA SILVA BASILIO CALADO	031.075.544-13	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5072	Rôsselly Suelle Pereira	099.753.054-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5069	Maria do Carmo dos Santos Oliveira	041.790.554-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5068	Jucilane Ferreira da silva	102.874.214-22	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5061	THAMIRYS MICHERLANE CORREIA DA SILVA	072.832.824-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5055	LEONARDO ALVES DA SILVA	090.147.794-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5053	EDIONE BARBOSA DA SILVA	058.152.374-18	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5044	GIOLI DA CUNHA SILVA	034.239.604-85	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5038	Claudevan Nunes de Sousa	028.392.914-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5031	Marcos Venicius Ribeiro do Nascimento	773.213.404-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5028	Damarys Moura de Lima	088.115.256-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5023	Renatha Leticia Maria de Melo Wanderley	077.312.474-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5017	Silvia do Carmo Pereira Xavier dos Santos	621.574.934-68	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5014	teste	000.000.000-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5010	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	047.409.624-62	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
5009	PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES	091.763.324-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4998	Alexandre Jorge da Silva Lêdo	669.525.814-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4996	Gerciane neves de França	032.141.604-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4994	BRUNO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	051.093.203-73	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4986	PRISCILA FRANCIELY BERNARDES DA SILVA	101.529.164-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4971	Thais Fernanda Cavalcante pereira da Silva	707.846.864-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4968	Jefferson Victor da Silva	102.307.894-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4967	FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA	044.409.374-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4962	ELTON ALISSON CONCEIÇÃO FREITAS	074.744.354-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4956	KARLA FRANCILENE ALBINO CAMPOS	028.725.884-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4946	LUCIANA PEREIRA DELMONDES	045.605.134-14	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4941	Priscila do Nascimento Burgos	079.394.754-52	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4937	Luciana Deolinda Paz da Silva	057.613.744-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4935	VERONICA FELIPE DA SILVA	014.083.534-23	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4923	EMANUELA CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	070.349.874-67	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

4921	Ana Patrícia souto de Souza	027.608.904-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4913	kleber gilberto batista de sá barreto	014.048.084-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4911	IVANCLECIO DA SILVA RIBEIRO	826.433.004-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4897	BRENO VERISSIMO FERREIRA	095.849.634-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4890	Joana Angélica Freire da Silva Oliveira de	043.542.004-65	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4886	Bianca raphaela Cabral da Silva	110.283.884-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4884	ELIZABETH CARNEIRO COSTA	046.420.844-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4877	Lucélia Oliveira Teixeira	090.285.494-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4874	Juliana Correia Mandú	107.964.564-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4872	BRENO HENRIQUES DE SOUZA FARIAS	061.107.754-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4868	Alexandre Guedes Rodrigues dos Santos	082.079.384-12	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4867	Anderson da Silva Luna	064.206.464-48	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4859	WAGNO LIMA DA SILVA	012.100.035-46	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4852	Lidiane dos Santos Gadêlha	048.588.794-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4844	Aldo Alexandre Costa Duarte	053.562.577-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4837	RÔMULO SANTANA DO NASCIMENTO	126.156.224-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4831	maria cinara gomes de sales	707.749.694-58	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4825	Michele Rocha da Silva	047.288.064-05	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4818	Leandro Antonio da Silva	063.223.614-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4816	Raissa Barreto Ferreira da Silva	093.570.874-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4815	CLÁUDIO MELO DOS SANTOS	038.504.594-89	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4814	Miriam de Fátima Matheus da Silva	103.388.344-19	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4809	Edson José Oliveira da Silva	051.069.424-11	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4808	Julio marcos pereira da rocha	074.797.104-88	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4801	Adriana Marques da Silva	995.346.144-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4791	Maria Rita Monteiro Cabral	049.455.264-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4788	Raniere pereira da Silva	084.398.294-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4780	Luiz Vinícius Ferreira da Silva	105.030.714-39	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4776	Johnata Silva de Souza	094.191.044-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4765	SILVIO ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS	888.079.324-15	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4763	EVERSON BATISTA DA SILVA	044.080.354-32	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4762	wagner bezerra da silva	031.091.114-11	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4760	Juliano da silva mota	010.094.984-36	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4759	Alexandre de Arruda Mendes cahu junior	048.837.914-83	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4755	Ozias José filho	823.754.454-49	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4752	Adeilto Santos da Silva	904.802.604-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4739	Sara Clementino da Silva	701.652.884-77	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4735	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	047.264.034-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4704	Marilia da Silva Santos Ribeiro	074.780.214-92	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4695	CASSIA FEITOSA GUMÃO DA SILVA	117.836.474-77	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4678	Maria vitória dos santos de andrade	094.898.524-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4675	ORNILO VALDOMIRO DA SILVA	400.880.224-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4669	Carlos Roberto Martins Lira	044.418.134-22	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4664	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARQUES	073.048.694-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4657	Jefferson Henrique dos Santos Silva	096.418.794-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4650	Willmerton Max da Silva Cruz	085.143.104-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4639	MARCIA ARAUJO DE ANDRADE	077.277.964-33	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4634	Ivis Ricardo de Oliveira	846.770.904-91	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4629	JOSÉ GIORDANO LUIZ DA SILVA	042.377.634-71	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4627	Gabriella Christina Mericia Menezes Silva	095.731.594-57	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4626	Maria nubia da Silva	061.041.894-74	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4609	Renato Ângelo Barbosa Vidal	088.635.764-08	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4594	Shirlene Sampaio Dos Santos	042.227.664-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4574	Vanessa Kelly Sousa Costa	081.176.534-27	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4571	Ivone Maria da Silva Romão	051.142.354-35	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4566	YANKA MARIA LOPES CORDEIRO	095.361.194-98	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4558	Luiz Eduardo Motta Barbosa	098.481.164-86	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4546	Gleydson Silva da Costa	052.745.064-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4530	Jancileide da silva rodrigues nunes	037.198.414-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4525	Maria José Batista de Melo	111.756.174-74	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4518	LUCINEIDE ALVES DA ROCHA	022.902.423-81	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4512	Natanael da silva coutinho	101.722.004-23	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4509	Thiago Rafael Souza Silva	705.296.944-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4501	Rafaela Da silva Nascimento	089.521.844-59	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4499	Cássia Gabriela de Macedo Alves	706.764.144-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4495	Ana Carla da Silva Melo	117.110.284-44	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4494	Evandro Luiz Lopes Silva	068.072.104-50	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4492	Felipe freitas de oliveira	079.815.074-21	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4486	Ronalt Carneiro da Silva	066.379.474-90	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4471	Hênio kiomas da Silva Azevedo	095.501.654-18	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4446	Sergio augusto tibúrcio da Silva souza	112.343.474-31	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4439	LUIS KLEBER NASCIMENTO DA SILVA	085.959.034-84	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4437	Luanna Rayara Câmara dos Santos	082.142.994-97	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4434	GILBERTO PACHECO DA SILVA	056.959.774-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4410	Iane Martins de Oliveira da Silva	014.677.084-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4409	Maria do Socorro Soares da Silva	931.727.704-78	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4402	Mayana Cristiny Aguiar Santos	087.760.794-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4392	FELIPE JÚLIO DA SILVA	082.037.954-98	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4391	CLAUDIO DA SILVA	712.654.064-72	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4379	Geneide Barbosa de Araujo	063.702.944-54	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4371	VAMBERTO ANDERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMNETO	101.025.914-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4369	marcelo torres da silva	038.359.574-65	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4360	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4353	FERNANDO LEMOS AMAZONAS	849.071.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4352	Ester de melo Viana	018.768.004-37	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4343	Michelle Fonseca Santos silva	027.600.554-69	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4342	Isabel Fernanda da Silva	118.871.634-41	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4335	Rochelly Lohana Pedrosa Ferreira	133.549.174-07	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4331	Guilherme José da Silva Santos	119.695.374-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

4321	Sandro José da Silva	772.765.824-34	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4314	Antonia Gicélia Bezerra Gouveia	121.784.074-55	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4309	Eduardo Antonio dos Santos Lima	103.572.694-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4304	Elaine Maria da Conceição	078.784.634-17	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4293	Maria Juliana Rodrigues do Nascimento	057.799.254-61	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4289	christne estefane menezes da silva	117.638.944-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4281	clebson midrey da fonseca	076.152.834-26	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4262	Carlos Maciel pontes da Silva	096.468.294-06	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4261	Tiago Alves da Silva	037.877.154-01	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4257	Edione Barbosa da Silva	058.152.374-00	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4248	George Almeida de Santana	076.164.804-62	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4247	Patrícia Maria Marinho da Silva	024.731.934-10	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4245	filipi freire de souza	091.164.234-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4242	ELIZA CORREIA BARBOSA COSTA	097.202.244-95	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4239	Eraldo joaquim galindro nascimento da silva	501.553.004-82	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4232	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	041.880.594-60	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4229	jose saulo ponciano	041.130.464-09	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4225	Lenilson Clemente Bezerra Júnior	121.342.734-70	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4207	Vivian Feitosa Caldeira	062.986.434-94	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4203	Emerson Luís da Silva	064.854.284-02	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4186	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4182	Alice Fernanda Maria Serapião	706.945.804-57	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4169	Edicarlos martins da Silva	036.613.884-79	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4164	MARIA LUCIENE NORONHA DOS SANTOS	995.915.534-04	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4163	UIRES MANOEL DE ANDRADE	582.938.174-53	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4155	Jéssica Valéria da Silva Félix	113.230.934-43	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4154	Cesar Augusto da Silva Costa	051.927.274-99	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4145	Juliana coutinho de Barros.	089.825.864-23	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4142	Milleydi Milher Da Silva Silveira	091.971.394-75	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4139	Rosildo Belarmino de Andrade	074.249.142-29	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4136	Thalles Henrique Lins da Silva	091.807.244-18	Técnico em Radiologia 24 hs	Sim
4128	Jefferson Lopes da Silva	345.834.428-40	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4127	THALLYS ANDRADE DE FREITAS	115.231.494-77	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4123	rebeca oliveira dos santos	114.279.034-76	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4112	Eden Barbosa de Lima	024.685.444-80	Técnico em Radiologia 24 hs	Não
4103	JONAS Borges Da Silva Ribeiro	057.791.964-43	Técnico em Radiologia 24 hs	Não

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:90C49FA2

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção publica simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº240/2022 –SEC.ADM.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020.,** e na sede da Secretaria de Saúde, localizada a **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, seremos utilizados o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. O candidato no ato de sua inscrição deverá fazer marcação na primeira e segunda opção pelo regime de horas disponível para contratação em cada profissão, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação / regime de trabalho disposto pela administração, no caso de outra lotação lhe for apresentada que não a de sua primeira opção ou segunda opção conforme formulário de inscrição.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/ , **no período das 00h01minh 20 de abril de 2022 até 23h59minh do dia 28 de março de 2022,** onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis,

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br .

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de forma online, no link da inscrição https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/, haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Publicação em Diário Oficial, poderá ser utilizado como meio de convocação, o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição e contato telefônico, sendo ele o único responsável por convocação não recebida em virtude de inexatidão nas informações prestadas no ato da inscrição.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no sitio oficial do Município e no sitio da Amupe, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7 Os documentos enviados por ocasião da inscrição, não precisam ser enviados novamente.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato que não concordar integralmente com as disposições deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NIVEL MÉDIO				
CARGO	**REGIME**	**VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**REMUNERAÇÃO**
Condutor Plantonista – Socorrista SAMU	12hx36h	10	2	R$ 1.300,00
	Total	10	2	
TOTAL DE CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA SAMU				

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU)
REQUISITOS:Maior de vinte e um anos; certificado ou registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica. (Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 x 36 horas

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:

Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS
Endereço completo:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Data:	**Assinatura do candidato (a):**

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**19/04/2022**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/
Período de Inscrição	**20/04/2022 a 28/04/2022**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	**29/04/2022**	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	**02/05/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	**03/05/2022 a 06/05/2022**	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**09/05/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	**10/05/2022 a 11/05/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	**12/05/2022**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**13/05/2022**	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-004-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:

_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2022., fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2022.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 01 ano trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____, Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____.

Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:_____

Recebido em _____de _____de 2022.

_____
Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:64951804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**187.880.000,00**	**187.880.000,00**	**34.916.776,51**	**18,58**	**34.916.776,51**	**18,58**	**152.963.223,49**
RECEITAS CORRENTES	**177.180.000,00**	**177.180.000,00**	**34.070.552,29**	**19,23**	**34.070.552,29**	**19,23**	**143.109.447,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.468.000,00	20.468.000,00	2.852.741,82	13,94	2.852.741,82	13,94	17.615.258,18
Impostos	17.246.000,00	17.246.000,00	2.286.565,96	13,26	2.286.565,96	13,26	14.959.434,04
Taxas	3.222.000,00	3.222.000,00	566.175,86	17,57	566.175,86	17,57	2.655.824,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.837.000,00	10.837.000,00	1.881.655,89	17,36	1.881.655,89	17,36	8.955.344,11
Contribuições Sociais	5.696.000,00	5.696.000,00	887.343,86	15,58	887.343,86	15,58	4.808.656,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.141.000,00	5.141.000,00	994.312,03	19,34	994.312,03	19,34	4.146.687,97
RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	840.000,00	431.347,94	51,35	431.347,94	51,35	408.652,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	431.347,94	51,35	431.347,94	51,35	408.652,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.424.000,00	12.424.000,00	1.996.083,71	16,07	1.996.083,71	16,07	10.427.916,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.404.000,00	12.404.000,00	1.996.083,71	16,09	1.996.083,71	16,09	10.407.916,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.205.000,00	131.205.000,00	26.824.665,36	20,44	26.824.665,36	20,44	104.380.334,64
Transferências da União e de suas Entidades	77.668.000,00	77.668.000,00	14.941.102,91	19,24	14.941.102,91	19,24	62.726.897,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.378.000,00	25.378.000,00	5.805.793,91	22,88	5.805.793,91	22,88	19.572.206,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	19.899,77	1,99	19.899,77	1,99	980.100,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.150.000,00	27.150.000,00	6.054.708,77	22,30	6.054.708,77	22,30	21.095.291,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	9.000,00	9.000,00	3.160,00	35,11	3.160,00	35,11	5.840,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.406.000,00	1.406.000,00	84.057,57	5,98	84.057,57	5,98	1.321.942,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	332.000,00	332.000,00	70.326,04	21,18	70.326,04	21,18	261.673,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	461.000,00	461.000,00	7.427,57	1,61	7.427,57	1,61	453.572,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	613.000,00	613.000,00	6.303,96	1,03	6.303,96	1,03	606.696,04
RECEITAS DE CAPITAL	**10.700.000,00**	**10.700.000,00**	**846.224,22**	**7,91**	**846.224,22**	**7,91**	**9.853.775,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	846.224,22	8,46	846.224,22	8,46	9.153.775,78
Transferências da União e de suas Entidades	6.920.000,00	6.920.000,00	399.554,00	5,77	399.554,00	5,77	6.520.446,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.080.000,00	3.080.000,00	446.670,22	14,50	446.670,22	14,50	2.633.329,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.080.000,00**	**8.080.000,00**	**1.380.721,71**	**17,09**	**1.380.721,71**	**17,09**	**6.699.278,29**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**195.960.000,00**	**195.960.000,00**	**36.297.498,22**	**18,52**	**36.297.498,22**	**18,52**	**159.662.501,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**195.960.000,00**	**195.960.000,00**	**36.297.498,22**	**18,52**	**36.297.498,22**	**18,52**	**159.662.501,78**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**195.960.000,00**	**195.960.000,00**	**36.297.498,22**	**18,52**	**36.297.498,22**	**18,52**	**159.662.501,78**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**187.686.310,00**	**195.801.771,92**	**91.743.734,00**	**91.743.734,00**	**104.058.037,92**	**33.882.294,84**	**33.882.294,84**	**24.543.763,05**	**161.919.477,08**
DESPESAS CORRENTES	**171.386.574,00**	**179.364.334,92**	**87.435.267,24**	**87.435.267,24**	**91.929.067,68**	**31.643.403,04**	**31.643.403,04**	**23.810.096,77**	**147.720.931,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.825.508,00	97.410.908,00	51.025.955,75	51.025.955,75	46.384.952,25	14.169.839,20	14.169.839,20	10.683.864,18	83.241.068,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	332.000,00	1.312.000,00	972.000,00	972.000,00	340.000,00	250.079,25	250.079,25	250.079,25	1.061.920,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.229.066,00	80.641.426,92	35.437.311,49	35.437.311,49	45.204.115,43	17.223.484,59	17.223.484,59	12.876.153,34	63.417.942,33
DESPESAS DE CAPITAL	**14.549.237,00**	**16.437.437,00**	**4.308.466,76**	**4.308.466,76**	**12.128.970,24**	**2.238.891,80**	**2.238.891,80**	**733.666,28**	**14.198.545,20**
INVESTIMENTOS	12.515.237,00	14.271.437,00	2.428.154,80	2.428.154,80	11.843.282,20	1.857.617,95	1.857.617,95	352.392,43	12.413.819,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.034.000,00	2.166.000,00	1.880.311,96	1.880.311,96	285.688,04	381.273,85	381.273,85	381.273,85	1.784.726,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**8.080.000,00**	**8.115.000,00**	**3.931.294,69**	**3.931.294,69**	**4.183.705,31**	**1.413.931,09**	**1.413.931,09**	**716.391,28**	**6.701.068,91**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**195.766.310,00**	**203.916.771,92**	**95.675.028,69**	**95.675.028,69**	**108.241.743,23**	**35.296.225,93**	**35.296.225,93**	**25.260.154,33**	**168.620.545,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**195.766.310,00**	**203.916.771,92**	**95.675.028,69**	**95.675.028,69**	**108.241.743,23**	**35.296.225,93**	**35.296.225,93**	**25.260.154,33**	**168.620.545,99**
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	**1.001.272,29**	**11.037.343,89**	--------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**195.766.310,00**	**203.916.771,92**	**95.675.028,69**	**95.675.028,69**	**108.241.743,23**	**35.296.225,93**	**36.297.498,22**	**36.297.498,22**	**168.620.545,99**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**8.080.000,00**	**8.080.000,00**	**1.380.721,71**	**17,09**	**1.380.721,71**	**17,09**	**6.699.278,29**
CONTRIBUIÇÕES	8.080.000,00	8.080.000,00	1.380.721,71	17,09	1.380.721,71	17,09	6.699.278,29
Contribuições Sociais	8.080.000,00	8.080.000,00	1.380.721,71	17,09	1.380.721,71	17,09	6.699.278,29
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**8.080.000,00**	**8.080.000,00**	**1.380.721,71**	**17,09**	**1.380.721,71**	**17,09**	**6.699.278,29**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**8.030.000,00**	**8.065.000,00**	**3.931.294,69**	**3.931.294,69**	**4.133.705,31**	**1.413.931,09**	**1.413.931,09**	**716.391,28**	**6.651.068,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.022.000,00	8.057.000,00	3.931.294,69	3.931.294,69	4.125.705,31	1.413.931,09	1.413.931,09	716.391,28	6.643.068,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**8.080.000,00**	**8.115.000,00**	**3.931.294,69**	**3.931.294,69**	**4.183.705,31**	**1.413.931,09**	**1.413.931,09**	**716.391,28**	**6.701.068,91**

FONTE: Sistema e-Pública (1668-6991-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 19:51.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:BEB5A86D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.686.310,00	195.801.771,92	91.743.734,00	91.743.734,00	95,89	104.058.037,92	33.882.294,84	33.882.294,84	95,99	161.919.477,08
LEGISLATIVA	7.290.000,00	7.290.000,00	5.200.971,06	5.200.971,06	5,44	2.089.028,94	520.087,24	520.087,24	1,47	6.769.912,76
Ação Legislativa	7.290.000,00	7.290.000,00	5.200.971,06	5.200.971,06	5,44	2.089.028,94	520.087,24	520.087,24	1,47	6.769.912,76
ADMINISTRAÇÃO	35.507.375,75	38.602.075,75	24.918.499,94	24.918.499,94	26,04	13.683.575,81	6.944.897,88	6.944.897,88	19,68	31.657.177,87
Planejamento e Orçamento	30.000,00	218.000,00	200.500,00	200.500,00	0,21	17.500,00	35.500,00	35.500,00	0,10	182.500,00
Administração Geral	31.573.223,75	34.324.423,75	22.382.445,86	22.382.445,86	23,39	11.941.977,89	6.452.310,90	6.452.310,90	18,28	27.872.112,85
Administração Financeira	1.261.149,25	1.414.149,25	1.026.868,88	1.026.868,88	1,07	387.280,37	185.399,38	185.399,38	0,53	1.228.749,87
Controle Interno	489.000,00	491.500,00	317.600,00	317.600,00	0,33	173.900,00	47.933,49	47.933,49	0,14	443.566,51
Comunicação Social	2.123.152,00	2.123.152,00	991.085,20	991.085,20	1,04	1.132.066,80	223.754,11	223.754,11	0,63	1.899.397,89
Assistência Comunitária	30.850,75	30.850,75	0,00	0,00	0,00	30.850,75	0,00	0,00	0,00	30.850,75
SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Policiamento	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Defesa Civil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.602.753,75	9.662.753,75	4.653.305,58	4.653.305,58	4,86	5.009.448,17	3.375.036,86	3.375.036,86	9,56	6.287.716,89
Administração Geral	4.097.000,00	6.056.000,00	3.925.456,00	3.925.456,00	4,10	2.130.544,00	2.780.727,96	2.780.727,96	7,88	3.275.272,04
Assistência ao Idoso	197.000,00	352.000,00	169.593,00	169.593,00	0,18	182.407,00	166.071,00	166.071,00	0,47	185.929,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.285.000,00	1.264.000,00	198.628,96	198.628,96	0,21	1.065.371,04	174.330,24	174.330,24	0,49	1.089.669,76
Assistência Comunitária	2.023.753,75	1.990.753,75	359.627,62	359.627,62	0,38	1.631.126,13	253.907,66	253.907,66	0,72	1.736.846,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.015.800,00	22.015.800,00	12.853.000,00	12.853.000,00	13,43	9.162.800,00	3.751.485,19	3.751.485,19	10,63	18.264.314,81
Previdência do Regime Estatutário	22.015.800,00	22.015.800,00	12.853.000,00	12.853.000,00	13,43	9.162.800,00	3.751.485,19	3.751.485,19	10,63	18.264.314,81
SAÚDE	41.017.333,50	41.023.333,50	15.305.476,89	15.305.476,89	16,00	25.717.856,61	8.821.404,16	8.821.404,16	24,99	32.201.929,34
Administração Geral	8.382.600,00	8.382.600,00	1.646.642,56	1.646.642,56	1,72	6.735.957,44	1.098.394,68	1.098.394,68	3,11	7.284.205,32
Atenção Básica	14.393.897,50	14.399.897,50	6.596.861,37	6.596.861,37	6,90	7.803.036,13	3.328.616,81	3.328.616,81	9,43	11.071.280,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.590.368,00	14.590.368,00	5.859.467,74	5.859.467,74	6,12	8.730.900,26	3.633.742,60	3.633.742,60	10,29	10.956.625,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.100.000,00	1.100.000,00	513.126,52	513.126,52	0,54	586.873,48	305.265,02	305.265,02	0,86	794.734,98
Vigilância Sanitária	173.040,00	173.040,00	12.040,99	12.040,99	0,01	160.999,01	10.160,99	10.160,99	0,03	162.879,01

Vigilância Epidemiológica	2.377.428,00	2.377.428,00	677.337,71	677.337,71	0,71	1.700.090,29	445.224,06	445.224,06	1,26	1.932.203,94
TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Fomento ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
EDUCAÇÃO	51.704.460,50	54.537.976,50	21.144.692,96	21.144.692,96	22,10	33.393.283,54	7.421.457,66	7.421.457,66	21,03	47.116.518,84
Alimentação e Nutrição	1.033.000,00	1.033.000,00	867.905,80	867.905,80	0,91	165.094,20	33.524,38	33.524,38	0,09	999.475,62
Ensino Fundamental	34.076.525,50	36.730.041,50	17.004.622,66	17.004.622,66	17,77	19.725.418,84	5.180.880,41	5.180.880,41	14,68	31.549.161,09
Ensino Médio	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Ensino Superior	12.145.000,00	12.145.000,00	1.757.233,28	1.757.233,28	1,84	10.387.766,72	1.693.590,85	1.693.590,85	4,80	10.451.409,15
Educação Infantil	4.066.935,00	4.066.935,00	1.334.931,22	1.334.931,22	1,40	2.732.003,78	458.454,02	458.454,02	1,30	3.608.480,98
Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	284.000,00	180.000,00	180.000,00	0,19	104.000,00	55.008,00	55.008,00	0,16	228.992,00
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CULTURA	1.225.000,00	1.225.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	1.220.000,00	830,33	830,33	0,00	1.224.169,67
Difusão Cultural	1.225.000,00	1.225.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	1.220.000,00	830,33	830,33	0,00	1.224.169,67
DIREITOS DA CIDADANIA	111.000,00	111.000,00	4.960,00	4.960,00	0,01	106.040,00	397,81	397,81	0,00	110.602,19
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	4.960,00	4.960,00	0,01	106.040,00	397,81	397,81	0,00	110.602,19
URBANISMO	10.579.092,00	11.009.092,00	3.829.442,13	3.829.442,13	4,00	7.179.649,87	1.913.350,03	1.913.350,03	5,42	9.095.741,97
Infra-Estrutura Urbana	5.048.924,00	5.298.924,00	862.059,17	862.059,17	0,90	4.436.864,83	399.005,06	399.005,06	1,13	4.899.918,94
Serviços Urbanos	4.135.168,00	4.315.168,00	2.967.382,96	2.967.382,96	3,10	1.347.785,04	1.514.344,97	1.514.344,97	4,29	2.800.823,03
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Energia Elétrica	1.362.000,00	1.362.000,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00	0,00	0,00	0,00	1.362.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.660.000,00	1.660.000,00	520.000,00	520.000,00	0,54	1.140.000,00	113.232,84	113.232,84	0,32	1.546.767,16
Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.310.000,00	1.310.000,00	520.000,00	520.000,00	0,54	790.000,00	113.232,84	113.232,84	0,32	1.196.767,16
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37.995,50	37.995,50	0,00	0,00	0,00	37.995,50	0,00	0,00	0,00	37.995,50
Desenvolvimento Científico	25.995,50	25.995,50	0,00	0,00	0,00	25.995,50	0,00	0,00	0,00	25.995,50
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	722.000,00	743.300,00	62.264,90	62.264,90	0,07	681.035,10	6.271,78	6.271,78	0,02	737.028,22
Abastecimento	319.000,00	340.300,00	62.264,90	62.264,90	0,07	278.035,10	6.271,78	6.271,78	0,02	334.028,22
Promoção da Produção Agropecuária	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Defesa Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Promoção Industrial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.494.000,00	2.494.000,00	0,00	0,00	0,00	2.494.000,00	0,00	0,00	0,00	2.494.000,00
Promoção Comercial	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Comercialização	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	2.337.000,00	2.337.000,00	0,00	0,00	0,00	2.337.000,00	0,00	0,00	0,00	2.337.000,00
ENERGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Transporte Rodoviário	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
DESPORTO E LAZER	380.000,00	345.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	325.000,00	8.681,38	8.681,38	0,02	336.318,62
Desporto Comunitário	320.000,00	285.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	265.000,00	8.681,38	8.681,38	0,02	276.318,62
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.875.000,00	4.330.444,92	3.226.120,54	3.226.120,54	3,37	1.104.324,38	1.005.161,68	1.005.161,68	2,85	3.325.283,24
Serviço da Dívida Interna	2.203.000,00	2.335.000,00	1.896.311,96	1.896.311,96	1,98	438.688,04	383.957,59	383.957,59	1,09	1.951.042,41
Outros Encargos Especiais	672.000,00	1.995.444,92	1.329.808,58	1.329.808,58	1,39	665.636,34	621.204,09	621.204,09	1,76	1.374.240,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.750.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.080.000,00	8.115.000,00	3.931.294,69	3.931.294,69	4,11	4.183.705,31	1.413.931,09	1.413.931,09	4,01	6.701.068,91
TOTAL (III) = (I + II)	195.766.310,00	203.916.771,92	95.675.028,69	95.675.028,69	100,00	108.241.743,23	35.296.225,93	35.296.225,93	100,00	168.620.545,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.080.000,00	8.115.000,00	3.931.294,69	3.931.294,69	4,11	4.183.705,31	1.413.931,09	1.413.931,09	4,01	6.701.068,91
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	140.007,01	140.007,01	0,15	9.992,99	10.769,77	10.769,77	0,03	139.230,23
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	140.007,01	140.007,01	0,15	9.992,99	10.769,77	10.769,77	0,03	139.230,23
ADMINISTRAÇÃO	677.000,00	702.000,00	637.400,00	637.400,00	0,67	64.600,00	155.335,91	155.335,91	0,44	546.664,09
Administração Geral	652.000,00	656.500,00	592.900,00	592.900,00	0,62	63.600,00	148.724,91	148.724,91	0,42	507.775,09
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	9.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,03	0,00	4.400,00	4.400,00	0,01	25.100,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	0,00	2.211,00	2.211,00	0,01	12.789,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.000,00	303.000,00	100.535,43	100.535,43	0,11	202.464,57	36.630,78	36.630,78	0,10	266.369,22
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	80.000,00	80.000,00	0,08	30.000,00	16.095,35	16.095,35	0,05	93.904,65
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	83.000,00	93.000,00	14.848,43	14.848,43	0,02	78.151,57	14.848,43	14.848,43	0,04	78.151,57
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	5.687,00	5.687,00	0,01	93.313,00	5.687,00	5.687,00	0,02	93.313,00
SAÚDE	1.589.000,00	1.589.000,00	760.587,80	760.587,80	0,79	828.412,20	382.382,27	382.382,27	1,08	1.206.617,73
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	201.102,92	201.102,92	0,21	41.897,08	31.890,01	31.890,01	0,09	211.109,99
Atenção Básica	730.000,00	730.000,00	320.472,17	320.472,17	0,33	409.527,83	240.438,32	240.438,32	0,68	489.561,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.000,00	530.000,00	188.280,24	188.280,24	0,20	341.719,76	76.779,67	76.779,67	0,22	453.220,33
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	84.000,00	84.000,00	50.732,47	50.732,47	0,05	33.267,53	33.274,27	33.274,27	0,09	50.725,73
EDUCAÇÃO	5.296.000,00	5.296.000,00	2.292.764,45	2.292.764,45	2,40	3.003.235,55	828.812,36	828.812,36	2,35	4.467.187,64

Ensino Fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	1.834.372,00	1.834.372,00	1,92	1.725.628,00	585.522,42	585.522,42	1,66	2.974.477,58
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	1.025.000,00	1.025.000,00	144.392,45	144.392,45	0,15	880.607,55	144.392,45	144.392,45	0,41	880.607,55
Educação Infantil	696.000,00	696.000,00	314.000,00	314.000,00	0,33	382.000,00	98.897,49	98.897,49	0,28	597.102,51
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Outros Encargos Especiais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL	8.080.000,00	8.115.000,00	3.931.294,69	3.931.294,69	4,11	4.183.705,31	1.413.931,09	1.413.931,09	4,01	6.701.068,91

FONTE: Sistema e-Pública (1496-8382-971). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 19:54.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:1257ACAA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.094.386,84	15.066.265,53	14.733.109,01	13.932.718,49	15.918.608,29	20.085.291,91	15.424.575,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.350.629,44	1.288.933,79	1.390.363,93	1.495.677,58	1.622.190,85	5.491.192,77	2.555.783,10
IPTU	76.807,67	112.141,40	125.984,59	133.066,25	164.595,97	590.670,77	1.054.748,63
ISS	1.701.375,08	669.639,71	861.923,24	991.928,89	866.025,28	912.831,06	897.366,72
ITBI	95.137,41	86.111,06	58.617,55	76.580,68	86.512,18	97.070,61	92.393,24
IRRF	196.277,80	184.337,77	128.032,17	131.582,93	82.059,53	3.570.107,37	128.985,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.031,48	236.703,85	215.806,38	162.518,83	422.997,89	320.512,96	382.288,94
Contribuições	837.416,94	814.835,27	939.401,88	813.054,18	788.238,97	860.497,14	741.110,99
Receita Patrimonial	9.506,09	28.639,88	30.527,33	32.956,90	89.722,36	51.057,53	67.212,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.506,09	28.639,88	30.527,33	32.956,90	81.722,36	51.057,53	65.837,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	1.375,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	836.470,43	913.688,33	733.653,79	834.472,18	962.796,14	1.188.011,86	826.249,85
Transferências Correntes	12.058.372,38	11.918.345,06	11.601.716,78	10.748.766,27	12.441.378,45	12.475.124,67	11.160.040,91
Cota-Parte do FPM	3.674.174,03	3.841.070,53	4.616.437,88	3.992.501,94	5.455.280,34	4.361.670,69	3.425.383,14
Cota-Parte do ICMS	2.059.849,31	1.623.613,95	1.607.329,21	1.936.974,42	1.932.157,80	2.485.530,78	2.092.521,58
Cota-Parte do IPVA	1.085.044,05	762.666,74	335.156,83	265.258,83	223.285,03	196.301,97	140.496,93
Cota-Parte do ITR	16,54	20,88	41,61	6,77	551,34	937,57	741,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.150,09	8.102,48	7.031,22	7.334,92	7.943,39	6.338,53	8.010,19
Transferências do FUNDEB	2.925.350,62	3.387.337,03	2.447.328,52	2.613.576,20	2.467.716,17	3.038.583,64	2.755.313,57
Outras Transferências Correntes	2.306.787,74	2.295.533,45	2.588.391,51	1.933.113,19	2.354.444,38	2.385.761,49	2.737.574,21
Outras Receitas Correntes	1.991,56	101.823,20	37.445,30	7.791,38	14.281,52	19.407,94	74.178,32
DEDUÇÕES (II)	1.776.961,95	1.665.475,74	1.729.949,13	1.665.614,91	1.550.661,09	1.838.132,01	1.544.101,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	411.715,21	412.076,93	413.597,88	422.047,62	418.406,83	424.824,21	407.519,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	6.303,96	3.151,98	3.151,98	3.151,98	3.151,98	3.151,98
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.365.246,74	1.247.094,85	1.313.199,27	1.240.415,31	1.129.102,28	1.410.155,82	1.133.430,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.317.424,89	13.400.789,79	13.003.159,88	12.267.103,58	14.367.947,20	18.247.159,90	13.880.473,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.317.424,89	13.400.789,79	13.003.159,88	12.267.103,58	14.367.947,20	18.247.159,90	13.880.473,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.317.424,89	13.400.789,79	13.003.159,88	12.267.103,58	14.367.947,20	18.247.159,90	13.880.473,67
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						

	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	19.574.603,53	16.027.534,76	26.072.551,60	25.451.410,01	32.009.068,78	230.390.124,12	273.238.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.877.981,98	1.323.795,68	1.918.684,58	1.439.225,29	1.413.516,53	25.167.975,52	20.468.000,00
IPTU	216.841,53	128.877,02	130.935,58	108.584,39	92.387,85	2.935.641,65	1.989.000,00
ISS	2.204.644,44	801.684,64	1.208.403,30	949.467,83	723.635,69	12.788.925,88	12.601.000,00
ITBI	78.860,05	102.116,60	79.025,85	105.250,24	94.093,02	1.051.768,49	1.100.000,00
IRRF	157.529,61	142.726,34	196.397,62	26.960,63	186.186,31	5.131.183,65	1.556.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.106,35	148.391,08	303.922,23	248.962,20	317.213,66	3.260.455,85	3.222.000,00
Contribuições	782.241,36	906.049,13	1.216.622,56	996.191,55	885.464,34	10.581.124,31	10.837.000,00
Receita Patrimonial	117.446,93	147.595,69	67.511,28	240.848,56	190.499,38	1.073.524,13	840.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.446,93	135.627,69	67.511,28	240.848,56	190.499,38	1.052.181,13	840.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.968,00	0,00	0,00	0,00	21.343,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	702.534,61	905.538,90	842.465,75	834.369,58	1.161.714,13	10.741.965,55	12.424.000,00
Transferências Correntes	15.073.361,43	12.719.826,09	21.001.340,05	21.900.473,35	28.314.118,51	181.412.863,95	227.263.500,00
Cota-Parte do FPM	3.817.019,90	4.957.265,47	7.379.857,76	5.119.250,39	7.146.041,90	57.785.953,97	50.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.128.107,05	2.181.809,51	2.192.047,01	2.292.180,13	1.554.108,42	24.086.229,17	24.211.250,00
Cota-Parte do IPVA	162.242,16	119.678,13	129.299,03	684.473,59	2.594.681,89	6.698.585,18	6.212.500,00
Cota-Parte do ITR	4.736,47	667,10	602,08	825,61	150,93	9.298,19	7.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.404,43	7.935,02	7.305,40	55.695,56	44.197,14	175.448,37	70.000,00
Transferências do FUNDEB	2.839.852,43	3.136.025,79	3.239.663,72	2.996.442,88	3.393.612,95	35.240.803,52	27.400.000,00
Outras Transferências Correntes	6.112.998,99	2.316.445,07	8.052.565,05	10.751.605,19	13.581.325,28	57.416.545,55	119.142.250,00
Outras Receitas Correntes	21.037,22	24.729,27	1.025.927,38	40.301,68	43.755,89	1.412.670,66	1.406.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.652.211,86	1.871.723,83	2.306.830,70	2.069.994,85	2.736.368,42	22.408.026,19	21.097.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	424.957,94	415.100,87	805.574,20	428.262,14	457.817,65	5.441.900,68	5.676.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.151,98	3.151,98	6.303,96	0,00	0,00	34.671,78	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	11.247,76	10.714,78	21.962,54	84.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.224.101,94	1.453.470,98	1.494.952,54	1.630.484,95	2.267.835,99	16.909.491,19	15.337.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.922.391,67	14.155.810,93	23.765.720,90	23.381.415,16	29.272.700,36	207.982.097,93	252.141.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.369.875,00	0,00	830.125,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.552.516,67	14.155.810,93	22.935.595,90	23.381.415,16	29.272.700,36	203.782.097,93	252.141.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.552.516,67	14.155.810,93	22.935.595,90	23.381.415,16	29.272.700,36	203.782.097,93	252.141.250,00
FONTE: Sistema e-Pública (1823-8134-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:08.							

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:30462D52

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.031.800,00	2.227.991,89
Receita de Contribuições dos Segurados	5.676.000,00	886.079,79
Ativo	5.609.000,00	879.443,23
Inativo	64.000,00	6.272,12
Pensionista	3.000,00	364,44
Receita de Contribuições Patronais	7.204.800,00	1.313.645,60
Ativo	7.204.800,00	1.313.645,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.000,00	21.962,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	84.000,00	21.962,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.000,00	6.303,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	67.000,00	6.303,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III- II)	13.031.800,00	2.227.991,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	13.011.800,00	12.853.000,00	3.751.485,19	2.222.932,41
Aposentadorias	10.007.000,00	9.951.500,00	3.220.265,44	1.921.220,90
Pensões por Morte	3.004.800,00	2.901.500,00	531.219,75	301.711,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.011.800,00	12.853.000,00	3.751.485,19	2.222.932,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	20.000,00	-10.625.008,11	-1.523.493,30	5.059,48
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalente de Caixa		10.265.351,11 D		
Investimentos e Aplicações		1.906.147,86 D		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		423.405,67		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	9.004.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.004.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-9.004.000,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1813-9887-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:15.				
Nota:				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito Controlador Interno

JOSE ALDENIO COSTA FERRO

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:C40349C0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	177.180.000,00	34.070.552,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.468.000,00	2.852.741,82
IPTU	1.989.000,00	200.972,24
ISS	12.601.000,00	1.673.103,52
ITBI	1.100.000,00	199.343,26
IRRF	1.556.000,00	213.146,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.222.000,00	566.175,86
Contribuições	10.837.000,00	1.881.655,89
Receita Patrimonial	840.000,00	431.347,94
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	431.347,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	131.205.000,00	26.824.665,36
Cota-Parte do FPM	36.948.000,00	9.812.233,90
Cota-Parte do ICMS	19.369.000,00	3.077.030,85
Cota-Parte do IPVA	4.970.000,00	2.623.324,45
Cota-Parte do ITR	6.000,00	781,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	79.914,17
Transferências do FUNDEB	27.400.000,00	6.390.055,83
Outras Transferências Correntes	42.456.000,00	4.841.324,91
Demais Receitas Correntes	13.830.000,00	2.080.141,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.830.000,00	2.080.141,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	176.340.000,00	33.639.204,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.700.000,00	846.224,22
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	200.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.000.000,00	846.224,22
Convênios	5.041.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.959.000,00	846.224,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.000.000,00	846.224,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.340.000,00	34.485.428,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.364.334,92	87.435.267,24	31.643.403,04	23.810.096,77	4.466.468,27	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.410.908,00	51.025.955,75	14.169.839,20	10.683.864,18	990.849,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.312.000,00	972.000,00	250.079,25	250.079,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.641.426,92	35.437.311,49	17.223.484,59	12.876.153,34	3.475.618,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.631.426,92	35.437.311,49	17.223.484,59	12.876.153,34	3.475.618,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	178.052.334,92	86.463.267,24	31.393.323,79	23.560.017,52	4.466.468,27	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.487.437,00	4.308.466,76	2.238.891,80	733.666,28	1.002.300,64	722.160,00	0,00
Investimentos	14.271.437,00	2.428.154,80	1.857.617,95	352.392,43	1.002.300,64	722.160,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.216.000,00	1.880.311,96	381.273,85	381.273,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.271.437,00	2.428.154,80	1.857.617,95	352.392,43	1.002.300,64	722.160,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	192.323.771,92	88.891.422,04	33.250.941,74	23.912.409,95	5.468.768,91	722.160,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.104.249,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	431.061,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	250.135,28
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	5.285.176,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.299.262,99	23.210.839,78
DEDUÇÕES (XXIX)	3.670.867,99	1.591.616,78
Disponibilidade de Caixa	-------	-------
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.170.253,76	28.256.695,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.439.122,38	11.039.938,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.557.590,60	45.854.332,92
Demais Haveres Financeiros	3.670.867,99	1.591.616,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.628.395,00	21.619.223,00
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-1.990.828,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.399.183,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	217.157,10
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-7.607.168,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-7.788.095,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1932-3488-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:21.	

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:CF0CA363

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	17.246.000,00	2.286.565,96
1.1-Receita resultante do IPTU	1.989.000,00	200.972,24
1.2-Receita resultante do ITBI	1.100.000,00	199.343,26
1.3-Receita resultante do ISS	12.601.000,00	1.673.103,52
1.4-Receita resultante do IRRF	1.556.000,00	213.146,94
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.721.250,00	19.491.605,56
2.1-Cota Parte FPM	50.220.000,00	12.265.292,29
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.185.000,00	12.265.292,29
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.035.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	24.211.250,00	3.846.288,55
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	70.000,00	99.892,70
2.4-Cota-Parte ITR	7.500,00	976,54
2.5-Cota-Parte IPVA	6.212.500,00	3.279.155,48
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.967.250,00	21.778.171,52
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.337.250,00	3.898.320,94
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.154.562,50	1.546.221,77

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.381.000,00	7.344.158,53
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	27.210.000,00	6.093.986,82
6.1.1-Principal	27.150.000,00	6.054.708,77
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	39.278,05

6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	2.901.000,00	914.824,65
6.2.1-Principal	2.871.000,00	914.824,65
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	270.000,00	335.347,06
6.3.1-Principal	250.000,00	335.347,06
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.812.750,00	2.156.387,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.344.158,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.668.700,00	11.566.287,99	3.232.561,69	2.097.559,13	0,00
10.1-Educação Infantil	3.424.000,00	1.629.173,22	546.013,01	355.225,78	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	3.424.000,00	1.629.173,22	546.013,01	355.225,78	0,00
10.2-Ensino Fundamental	18.244.700,00	9.937.114,77	2.686.548,68	1.742.333,35	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	10.323.300,00	4.646.128,63	2.134.379,03	865.792,01	0,00
11.1-Educação Infantil	244.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	244.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	10.079.000,00	4.646.128,63	2.134.379,03	865.792,01	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.992.000,00	16.212.416,62	5.366.940,72	2.963.351,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.566.287,99	3.232.561,69	2.097.559,13	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.713.243,40	4.839.340,65	2.618.541,03	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.499.173,22	527.600,07	344.810,11	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.140.910,97	3.232.561,69	3.232.561,69	44,02
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	167.673,53	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.302,06	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	734.415,85	1.977.217,81	1.977.217,81	26,92

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	648.635,00	19.758,00	11.338,50	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	648.635,00	19.758,00	11.338,50	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	9.214.825,50	2.319.109,19	736.688,95	448.026,07	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	9.863.460,50	2.338.867,19	748.027,45	448.026,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.587.368,10
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.156.387,83
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.430.980,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.444.542,88	3.430.980,27	15,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.092.352,24	2.544.510,04	1.068.176,48	0,00	2.024.175,76
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.546.176,12	1.272.255,02	534.088,24	0,00	1.012.087,88
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.546.176,12	1.272.255,02	534.088,24	0,00	1.012.087,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.875.000,00	78.167,12
35.1-Salário-Educação	1.065.000,00	0,00
35.2-PDDE	7.000,00	0,00
35.3-PNAE	903.000,00	78.167,12
35.4-PNATE	295.000,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	605.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.640.000,00	11.150,70
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.015.000,00	89.317,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	2.163.516,00	1.126.202,60	263.794,17	88.641,64	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.609.516,00	1.126.202,60	263.794,17	88.641,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.464.976,50	19.677.486,41	6.378.762,34	3.500.018,85	0,00
47.1-Despesas Correntes	59.687.568,50	24.815.564,01	7.537.937,25	4.833.728,71	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	42.364.335,00	16.142.369,12	5.789.332,35	3.611.082,10	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	3.004.800,00	2.901.500,00	531.219,75	301.711,51	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	14.249.433,50	5.771.694,89	1.217.385,15	920.935,10	0,00
47.2-Despesas de Capital	3.151.208,00	1.523.393,40	1.243.552,52	62.198,38	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	3.151.208,00	1.523.393,40	1.243.552,52	62.198,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.558.196,61	65.640,11
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.344.158,53	232.859,32
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.224.061,56	187.728,50
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.678.293,58	110.770,93
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.678.293,58	110.770,93

FONTE: Sistema e-Pública (2100-5763-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:25.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

Secretário De Finanças

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:18D29E09

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.226.000,00	17.226.000,00	2.286.565,96	13,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.979.000,00	1.979.000,00	200.972,24	10,16
IPTU	1.289.000,00	1.289.000,00	996,13	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	690.000,00	690.000,00	199.976,11	28,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.090.000,00	1.090.000,00	199.343,26	18,29
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	191.415,82	19,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	90.000,00	90.000,00	7.927,44	8,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.601.000,00	12.601.000,00	1.673.103,52	13,28
ISS	11.971.000,00	11.971.000,00	1.219.075,27	10,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	630.000,00	630.000,00	454.028,25	72,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.556.000,00	1.556.000,00	213.146,94	13,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.686.250,00	76.686.250,00	19.491.605,56	25,42
Cota-Parte FPM	46.185.000,00	46.185.000,00	12.265.292,29	26,56
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	976,54	13,02
Cota-Parte IPVA	6.212.500,00	6.212.500,00	3.279.155,48	52,78
Cota-Parte ICMS	24.211.250,00	24.211.250,00	3.846.288,55	15,89
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	99.892,70	142,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.912.250,00	93.912.250,00	21.778.171,52	23,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.130.573,50	4.130.573,50	1.773.515,29	42,94	1.771.515,29	42,89	1.745.546,18	42,26
Despesas Correntes	3.973.583,50	3.973.583,50	1.773.515,29	44,63	1.771.515,29	44,58	1.745.546,18	43,93
Despesas de Capital	156.990,00	156.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.414.000,00	2.414.000,00	690.431,42	28,60	528.930,85	21,91	528.930,85	21,91
Despesas Correntes	2.364.000,00	2.364.000,00	690.431,42	29,21	528.930,85	22,37	528.930,85	22,37
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.040,00	43.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.040,00	43.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	441.120,00	441.120,00	225.241,44	51,06	225.241,44	51,06	225.241,44	51,06
Despesas Correntes	411.120,00	411.120,00	225.241,44	54,79	225.241,44	54,79	225.241,44	54,79
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.085.600,00	8.085.600,00	1.760.517,88	21,77	1.044.615,09	12,92	808.343,01	10,00
Despesas Correntes	7.894.692,00	7.894.692,00	1.745.368,08	22,11	1.044.615,09	13,23	808.343,01	10,24
Despesas de Capital	190.908,00	190.908,00	15.149,80	7,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.184.333,50	15.184.333,50	4.449.706,03	29,30	3.570.302,67	23,51	3.308.061,48	21,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.449.706,03	3.570.302,67	3.308.061,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.449.706,03	3.570.302,67	3.308.061,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.266.725,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	303.576,94	41.335,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,39**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou**

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	3.266.725,73	3.570.302,67	303.576,94	0,00	0,00	0,00	-------	9.687.656,61	-------	303.576,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	15.188.105,24	0,00	1.351.933,81	46.472,28	0,00	15.188.105,24
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.814,84	34.982,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.497,95	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.147.770,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.864.000,00	26.864.000,00	3.967.767,18	14,77
Proveniente da União	26.614.000,00	26.614.000,00	3.967.767,18	14,91
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	197.000,00	197.000,00	55.319,74	28,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.061.000,00	27.061.000,00	4.023.086,92	14,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.993.324,00	10.999.324,00	5.143.818,25	46,76	1.797.539,84	16,34	1.049.440,12	9,54
Despesas Correntes	10.213.000,00	10.219.000,00	5.143.818,25	50,34	1.797.539,84	17,59	1.049.440,12	10,27
Despesas de Capital	780.324,00	780.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.706.368,00	12.706.368,00	5.357.316,56	42,16	3.181.591,42	25,04	1.706.688,93	13,43
Despesas Correntes	11.601.752,00	11.601.752,00	5.342.506,66	46,05	3.181.591,42	27,42	1.706.688,93	14,71
Despesas de Capital	1.104.616,00	1.104.616,00	14.809,90	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.030.000,00	1.030.000,00	513.126,52	49,82	305.265,02	29,64	108.568,84	10,54
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	513.126,52	49,82	305.265,02	29,64	108.568,84	10,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	132.000,00	12.040,99	9,12	10.160,99	7,70	7.610,99	5,77
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	12.040,99	9,12	10.160,99	7,70	7.610,99	5,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.020.308,00	2.020.308,00	502.828,74	24,89	253.256,89	12,54	136.100,62	6,74
Despesas Correntes	1.890.308,00	1.890.308,00	502.828,74	26,60	253.256,89	13,40	136.100,62	7,20
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	540.000,00	540.000,00	87.227,60	16,15	85.669,60	15,86	61.937,10	11,47
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	87.227,60	19,82	85.669,60	19,47	61.937,10	14,08
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.422.000,00	27.428.000,00	11.616.358,66	42,35	5.633.483,76	20,54	3.070.346,60	11,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.123.897,50	15.129.897,50	6.917.333,54	45,72	3.569.055,13	23,59	2.794.986,30	18,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.120.368,00	15.120.368,00	6.047.747,98	40,00	3.710.522,27	24,54	2.235.619,78	14,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.100.000,00	1.100.000,00	513.126,52	46,65	305.265,02	27,75	108.568,84	9,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.040,00	175.040,00	12.040,99	6,88	10.160,99	5,80	7.610,99	4,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.461.428,00	2.461.428,00	728.070,18	29,58	478.498,33	19,44	361.342,06	14,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.625.600,00	8.625.600,00	1.847.745,48	21,42	1.130.284,69	13,10	870.280,11	10,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.606.333,50	42.612.333,50	16.066.064,69	37,70	9.203.786,43	21,60	6.378.408,08	14,97

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	27.422.000,00	27.428.000,00	11.616.358,66	42,35	5.633.483,76	20,54	3.070.346,60	11,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.184.333,50	15.184.333,50	4.449.706,03	29,30	3.570.302,67	23,51	3.308.061,48	21,79
FONTE: Sistema e-Pública (1939-5932-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:27.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B2493C56

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1351-0656-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:28.											

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B9274352

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.960.000,00
Previsão Atualizada	195.960.000,00
Receitas Realizadas	36.297.498,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.766.310,00
Créditos Adicionais	8.150.461,92
Dotação Atualizada	203.916.771,92
Despesas Empenhadas	95.675.028,69
Despesas Liquidadas	35.296.225,93
Despesas Pagas	25.260.154,33
Superávit Orçamentário	1.001.272,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	95.675.028,69
Despesas Liquidadas	35.296.225,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	207.982.097,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.782.097,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.782.097,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.227.991,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.853.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.751.485,19
Despesas Previdenciárias Pagas	2.222.932,41
Resultado Previdenciário	-1.523.493,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	5.104.249,71	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.285.176,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.439.122,38	0,00	6.121.343,71	10.317.778,67
Poder Executivo	16.390.607,04	0,00	6.121.343,71	10.269.263,33
Poder Legislativo	48.515,34	0,00	0,00	48.515,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.434.797,45	0,00	0,00	4.434.797,45
Poder Executivo	4.434.797,45	0,00	0,00	4.434.797,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.873.919,83	0,00	6.121.343,71	14.752.576,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.430.980,27	25,00	15,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.232.561,69	70,00	44,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.570.302,67	15,00	16,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1885-6912-649). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:32.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:C04E5626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS N° 008 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 - Saúde, regida pelo Edital nº 004/2022 e publicada através da **PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS N° 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Pública Simplificada Nº 004/2022 para conferência da documentação e assinatura de contrato.

Art. 1º Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na **Av. Coronel Geminiano Maciel nº 672/672A – Boa Vista – Belo Jardim/PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.

Art. 2º Conforme previsto no item 8.5, Edital nº 004/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.
Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

Art. 3º Conforme item 5.2.5 "c" do Edital nº 004/2022, caso essa convocação não seja atendida, o(a) candidato(a) convocado será eliminado(a) do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Eliennay Marcela Borges da Silva	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Janine Carla de Santana Neto	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Roberlane Kenya Silva Leite	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Natalya Moraes de Azevedo	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Danielle Anne Almeida de Melo	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Poelyely de Albuquerque Oliveira Lins	Enfermeiro (a) - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Alexandro Bezerra da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Jose Antônio do Nascimento Junior	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Jacikely Maria de Lira	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Lígia Raquel Torres de Andrade	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Clavia Rejane dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Atenção Básica	26/04/2022	9:30
Cássia Abigail do Nascimento Rocha Silva	Psicólogo (a) - NASF	26/04/2022	9:30
Wilma Silva da Costa	Nutricionista - NASF	26/04/2022	9:30
Jeane Karina Melo de Araújo	Enfermeiro (a) - PNI	26/04/2022	9:30
Nikely Kaliana Souza Borges	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	26/04/2022	9:30
Danielle Pereira da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - PNI	26/04/2022	9:30
Taysnara Ismaeley de Andrade	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	26/04/2022	9:30
Silvia Delenga de Lima Danda	Cirurgião Dentista Periodontista	26/04/2022	9:30
Nivaldo Jatobá Junior	Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	26/04/2022	9:30
Jose Ricardo Soares Gomes	Farmacêutico(a) ou Biomédico(a)	26/04/2022	9:30
Eduarda Laryssa Vasconcelos da Silva	Assistente Social	26/04/2022	9:30

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:1A2BB618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 317, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **3ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 07 de abril de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;
Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;
Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou a este Conselho o detalhamento de gastos referentes aos serviços de ultrassonografias diversas, próteses dentárias e placa oclusal;
Considerando que houve o entendimento mútuo,exprimido por acordo racional intersubjetivo, alcançado por meio da mediação entre racionalidade e comunicação, onde houve a compreensão de que, para melhor atendimento ao usuário, faz-se necessário reformulação das tabelas dos valores a serem pagos à rede de serviçoscomplementares em questão, de forma adicional ao Incentivo SUS do município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde para Tabela Complementar de Valor nos serviços de ultrassonografias diversas, próteses dentárias e placa oclusal, a serem praticados em unidades de prestadores do SUS, a partir de 01 de outubro de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA DRA.
Presidente do CMS/Cabo.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Anexo I da Resolução Nº 317, de 07 de abril de 2022
Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

Tabela Complementar Aprovada

QUADRO 01- VALOR COMPLEMENTAR DO PRESTADOR ULTRA IMAGEM VIEGAS

VALOR UNITÁRIO				
PROCEDIMENTOS	**QUANTITATIVO MENSAL**	**VALOR SUS**	**VALOR TESOURO**	**TOTAL**
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	850	R$ 37,95	R$ 7,00	R$ 44,95
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	850	R$ 42,90	R$ 7,92	R$ 50,82
ULTRASSONOGRAFIA GERAL (OUTRAS)	2.255	R$ 24,20	R$ 4,47	R$ 28,67

QUADRO 02- VALOR COMPLEMENTAR DO PRESTADOR JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO – ME

VALOR UNITÁRIO					
PROCEDIMENTO	**QUANTIDADE MÊS**	**QUANTIDADE ANO**	**VALOR CONTRATO**	**VALOR SUS**	**VALOR TESOURO**
0701070099 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	30	360	R$ 213,33	R$ 150,00	R$ 63,33
0701070102 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	30	360	R$ 213,33	R$ 150,00	R$ 63,33
0701070129 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	30	360	R$ 213,33	R$ 150,00	R$ 63,33
0701070137 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR	30	360	R$ 213,33	R$ 150,00	R$ 63,33
0701070072 - PLACA OCLUSAL	20	240	R$ 70,00	R$ 23,54	R$ 46,46

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:70EC90E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.186, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 435	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 438	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 434	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.300.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:64F5BF49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.185, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 186.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	186.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 186.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Ação:	**2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	186.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 186.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.04.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:333F7811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Leites e Suplementos.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

LEITES E SUPLEMENTOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
1	ALBUMINA EM PÓ 500G	30
2	APTAMIL AR 800G	48
3	APTAMIL PEPTI 800G	96
4	FORTINI 400G	450
5	GLUCERNA 400G	400
6	INFATRINI 400G	28
7	MILNUTRE 800G	320
8	NAM AR 800G	80
9	NAM CONFORT 1 800G	220
10	NAM CONFORT 2 800G	450
11	NAM SOY 800G	158
12	NESLAC 800G	300
13	NESTOGENO 1 800G	250
14	NESTOGENO 2 800G	450
15	NUTREM SENIOR 400G	200
16	NUTREN 400G	102
17	NUTRIDRINK PROTEIN 400G	200
18	PREGOMIM 400G	300
19	SUPRA SOY 400G	48

Camutanga-PE, 18 de abril de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:50F54F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 18 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.146.188/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.743.974/0001-26; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: ELIZIA JOSE DE AGUIAR FERRAGENS – ME						
CNPJ: 05.233.808/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
37	Carrinho mão, material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, características adicionais: braços metálicos	POP	Unid	50	223,00	11.150,00
117	Lâmpada fluorescente, tipo: tubular, potência nominal: 20 w	PHILIPS	Unid	100	8,90	890,00
118	Lâmpada fluorescente, tipo: fluorescente, tipo base: g13, temperatura de cor: 6500 k, tensão nominal: 127,220 v, tipo bulbo: t8, potência nominal: 40 w	PHILIPS	Unid	100	9,60	960,00
139	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente	QUALITE	Metro	350	4,00	1.400,00
190	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 40 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	PHILIPS	Unid	20	30,00	600,00
193	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis – ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 1 litro.	NORCOLA	Unid	70	23,90	1.673,00
194	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, de 1/4 litros.	NORCOLA	Unid	70	27,00	1.890,00
200	Selador, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfície madeira, cor incolor, acabamento acetinado, método aplicação pincel/pistola/boneca, características adicionais secagem rápida/interior, Lata 18L	NORCOLA	Unid	30	84,00	2.520,00
202	sifão, material polipropileno cromado, tipo corpo sanfonado / flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, padrão universal/duplo, diâmetro de entrada do sifão:1" (7/8"), 1", 1"; diâmetro de saída do sifão:40 mm e 50 mm.	KRONA	Unid	20	18,00	360,00
239	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,70 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	MAXTUBO	Unid	100	18,00	1.800,00
240	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 2,10 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	MAXTUBO	Unid	80	32,00	2.560,00
243	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 60 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 60 mm, espessura paredes: 3,30 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	MUTILITE	Unid	150	129,95	19.492,50
TOTAL						45.295,50

VENCEDOR: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO						
CNPJ: 32.154.377/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adaptador Auto–Ajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾..	Tigre	Unid	60	5,74	344,40
2	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	Tigre	Unid	30	4,89	146,70
3	Adesivo uso geral, material: a base de policloroprene, aplicação: couro, madeira, compensado, fibras naturais, fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte	Tekbond	Unid	30	5,49	164,70
4	Adesivo uso geral, material: borracha sintética e solventes orgânicos, aparência visual: gel incolor, aplicação: pvc flexível, reparos infláveis, boias, piscinas, características adicionais: não contém tolueno, apresentação: bisnaga	Cola Vinil	Unid	30	5,49	164,70
5	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Itaqua	Unid	60	16,00	960,00
6	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	Costa	Unid	50	90,00	4.500,00
7	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	Vonder	Unid	30	22,00	660,00
8	Arame farpado diâmetro 1,6, carga de ruptura erâmi 250, galvanização leve, comprimento 250m, peso por rolo aproximado 10,8	Urso	Unid	30	247,99	7.439,70
9	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	Gerdau	Unid	20	31,49	629,80
10	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	Vonder	Unid	10	17,99	179,90
12	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	Casa Forte	M³	500	84,95	42.475,00
13	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii	Precon	Saco	80	12,95	1.036,00

14	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm	Konesul	Unid	20	2,35	47,00
15	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	Luconi	Unid	50	18,19	909,50
16	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	Vonder	Unid	100	9,36	936,00
17	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 1,2 pol, tipo: roscada	Worker	Unid	50	23,90	1.195,00
18	Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 3,8 pol, tipo: roscada	Worker	Unid	50	11,20	560,00
20	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	Casa Forte	M³	300	111,95	33.585,00
21	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9,64 pol, tipo haste: cilíndrica, aplicação: parede, características adicionais: helicoidal, hélice h	Ramada	Unid	20	3,20	64,00
22	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm	Atlas	Unid	50	3,90	195,00
23	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável	Krona	Unid	50	1,90	95,00
24	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	Gold	Unid	40	90,00	3.600,00
25	Caibro, tipo madeira: angelim, uso: telhado, largura: 6 cm, espessura: 2 cm, comprimento: 3 m	Madvei	MT	600	5,80	3.480,00
26	Caixa d'agua Polietileno 500lt	Resinort	Unid	30	190,00	5.700,00
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	Resinort	Unid	50	320,00	16.000,00
28	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	Resinort	Unid	16	980,00	15.680,00
29	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	Resinort	Unid	10	1.700,00	17.000,00
30	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	Resinort	Unid	6	2.600,00	15.600,00
32	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch3 (saco 20 kg)	Itaú	Kg	1000	18,50	18.500,00
33	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	Vonder	Unid	100	15,50	1.550,00
34	Cantoneira metálica, material: ferro, formato: abas iguais, largura base "l": 1,20 cm, acabamento superficial: galvanizado, espessura: 2 mm, largura abas iguais: 1 1,4 x 1 1,4 pol, características adicionais: furos 3,16 polegadas em cada aba	ArcelorMittal	Unid	30	93,00	2.790,00
35	Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	Plastcor	Unid	70	25,50	1.785,00
36	Capa chuva, material: pvc, cor: amarela, características adicionais: forrado com capuz, tamanho referência: gg (todos os tamanhos)	Plastcor	Unid	70	18,95	1.326,50
38	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	Ramada	Unid	20	32,50	650,00
39	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200–59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada	Ramada	Unid	15	10,55	158,25
40	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	Tramontina	Unid	50	59,99	2.999,50
41	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	Astra	Unid	50	5,00	250,00
42	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii – f 32.	Poty	Unid	2250	25,95	58.387,50
44	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	Ramada	Unid	20	19,00	380,00
46	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Krona	Unid	80	2,20	176,00
47	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1 1,4"	Krona	Par	80	16,00	1.280,00
48	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	Krona	Unid	80	0,50	40,00
49	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Krona	Unid	80	11,90	952,00
50	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Krona	Unid	80	8,50	680,00
51	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	Krona	Unid	80	0,50	40,00
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	Krona	Unid	80	3,00	240,00
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	Krona	Unid	80	0,50	40,00
54	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	Krona	Unid	80	0,78	62,40
55	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	Krona	Unid	80	1,30	104,00
56	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm	Krona	Unid	80	2,00	160,00
57	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 25 mm	Krona	Unid	80	3,00	240,00
58	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	Krona	Unid	80	6,00	480,00
59	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Krona	Unid	80	7,00	560,00
60	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	Krona	Unid	80	0,83	66,40
62	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	Krona	Unid	80	0,70	56,00
63	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	Krona	Unid	80	1,63	130,40
65	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	Krona	Unid	80	15,00	1.200,00
67	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	Krona	Unid	80	1,00	80,00
68	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	Krona	Unid	80	4,50	360,00
69	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	Krona	Unid	80	4,50	360,00
70	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	Krona	Unid	80	2,95	236,00
71	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação:	Krona	Unid	20	3,00	60,00

	irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm					
72	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	Krona	Unid	20	8,00	160,00
73	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	Krona	Unid	20	11,90	238,00
74	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	Krona	Unid	20	3,70	74,00
75	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	Krona	Unid	20	2,00	40,00
76	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	Krona	Unid	80	15,00	1.200,00
77	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	Krona	Unid	80	3,00	240,00
78	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	Krona	Unid	80	0,58	46,40
79	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	Eda	Unid	20	55,00	1.100,00
80	Conjunto obturador caixa descarga, componentes: borracha, flutuador, guia, haste, reguladores e, aplicação: caixa de descarga padrão universal	Astra	Unid	50	90,00	4.500,00
81	Conjunto broca, material: aço, aplicação: concreto, componentes: 5 peças de 5, 6, 7, 8 e 10mm, características adicionais: ponta de vídea	Mtx	Unid	40	35,00	1.400,00
82	Corda, material: seda, diâmetro: 8 mm, aplicação: amarração de cargas	Arteplas	Kg	100	19,00	1.900,00
83	Corda, material: seda, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, características adicionais: resistente a umidade	Arteplas	Kg	100	19,00	1.900,00
84	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	Vonder	Cart	30	6,00	180,00
85	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola	Vonder	Cart	20	7,50	150,00
86	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâmetro: 1,2 pol, acabamento: cromado	Lorenzetti	Unid	10	40,00	400,00
87	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	Tigre	Unid	10	4,00	40,00
88	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	Ramada	Unid	60	50,00	3.000,00
89	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	Ramada	Unid	30	52,00	1.560,00
90	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: tipo tesoura, duplo acesso, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg	Escafort	Unid	5	790,00	3.950,00
91	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 3 pol, aplicação: massa e raspagem	Vonder	Unid	20	8,50	170,00
92	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	Tramontina	Unid	10	25,00	250,00
93	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	Tramontina	Unid	5	40,00	200,00
94	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, externa, aplicação: porta	Soprano	Unid	30	30,00	900,00
95	Fechadura, material caixa: aço, características adicionais: maçaneta tipo alavanca e folha da porta 25,40 mm, tipo: externa	Soprano	Unid	30	32,00	960,00
96	Fechadura, material lingueta: aço inoxidável, material testa: aço inoxidável, material tambor segredo: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: 180° de rotação, tambor de 22 mm, tipo bico de pa, tipo: auxiliar, aplicação: porta de correr	Soprano	Unid	30	57,00	1.710,00
97	Ferrolho, ferrolho	Soprano	Unid	20	5,00	100,00
98	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	Bitaflex	Metro	3000	1,40	4.200,00
99	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	Bitaflex	Metro	3000	2,60	7.800,00
100	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x2,5 mm2, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Bitaflex	Metro	3000	3,80	11.400,00
101	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097	3M	Unid	50	3,30	165,00
102	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada	Plastcor	Rolo	30	10,50	315,00
103	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	Pulvitec	Unid	20	2,00	40,00
104	Fita, material: aço, largura: 25 mm	Distriferro	Metro	50	3,40	170,00
105	Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó	Juntalider	Unid	80	1,17	93,60
106	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x 11 pol, tipo: "u"	Gerdau	Kg	30	19,00	570,00
107	Grelha ralo, material: aço inoxidável, tipo: redondo, bitola: 10 cm, aplicação: instalações hidráulicas	Lorenzetti	Unid	20	7,00	140,00
108	Jogo Chave Combinado De 6 A 32mm	Gedore	Unid	20	63,00	1.260,00
109	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas	Gedore	Unid	10	17,00	170,00
110	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: estrela, quantidade peças: 8, componentes: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm, acabamento superficial: niquelado e cromado	Gedore	Unid	20	43,00	860,00
111	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	Gedore	Unid	5	55,00	275,00
112	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	Gedore	Unid	5	80,00	400,00
113	Kit de acessórios banheiro 6 peças cromadas, similar de igual ou qualidade superior.	Bonno	Unid	10	40,00	400,00
114	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	Icasa	Unid	10	111,00	1.110,00
115	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	Icasa	Unid	10	140,00	1.400,00
116	Lavatório suspenso 455x360mm	Icasa	Unid	10	58,00	580,00
119	Lâmpada halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 100 w, tipo base: gy6,35, aplicação: microscópio, referência: jc12v100whal–l	Osram	Unid	100	6,90	690,00
120	Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 4 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos, não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica–	Piveta	Unid	5	15,00	75,00
121	Linha em madeira de maçaranduba 3x2”	Construmais	MT	500	7,90	3.950,00
122	Linha em madeira de maçaranduba 3x4”	Construmais	MT	500	14,50	7.250,00
123	Linha em madeira de maçaranduba 3x6’’.	Construmais	MT	500	24,00	12.000,00
124	Linha em madeira de maçaranduba 3x8’’	Construmais	MT	500	25,50	12.750,00
125	Lixa d’água nº 100	Atlas	Unid	40	1,20	48,00
126	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	3M	Unid	40	2,20	88,00
127	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 60, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	3M	Unid	40	2,30	92,00
128	Lixa, material: óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 50, diâmetro: 180 mm, tipo costado: fibra	3M	Unid	20	3,50	70,00

129	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	3M	Unid	20	0,50	10,00
130	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	3M	Unid	20	1,20	24,00
131	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	3M	Unid	20	0,60	12,00
132	Lixa, material: resina fenólica e óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 36, diâmetro: 180 mm, diâmetro furo: 22 mm	3M	Unid	10	2,50	25,00
133	Lona plástica, espessura: 0,10 mm, largura: 6 m, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção, material: plástico sintético	Plasilona	Metro	90	10,00	900,00
134	Luva conexão, material: ferro galvanizado, tipo: soldável, bitola: 1 pol	Krona	Par	20	10,00	200,00
135	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Super Safety	Par	250	4,00	1.000,00
136	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	Super Safety	Par	250	5,00	1.250,00
137	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e freixo em velcro	Super Safety	Par	250	8,71	2.177,50
138	Mangueira cristal ¾" x 1,5mm	Vonder	Metro	50	2,90	145,00
140	Mangueira revestida de poliuretano para sucção reforçada, de aspiração de PVC anti estático, 40mm	Vonder	Metro	350	17,00	5.950,00
141	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50kg, tipo: oitavado, acabamento supercial: pintura eletrostática.	Vonder	Unid	20	43,60	872,00
142	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000g, tipo: oitavado.	Vonder	Unid	10	103,95	1.039,50
143	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 1.000 g	Vonder	Unid	20	30,00	600,00
144	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g	Vonder	Unid	20	61,95	1.239,00
146	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	Vonder	Unid	20	31,95	639,00
147	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral	Coral	Unid	40	50,99	2.039,60
148	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva – policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	Coral	Unid	50	30,00	1.500,00
149	Montador bloco padrão, bloco padrão (espuma de pedreiro). (cód. Genérico)	Pemathi	UND	35	4,00	140,00
150	Nipel tubo condução metálica, material: ferro maleável, diâmetro nominal: 1 pol, classe pressão: 300, tipo extremidades: roscadas NPT.	Tupy	Unid	35	2,60	91,00
152	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Volk	Unid	50	6,00	300,00
153	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	Ramada	Unid	100	29,00	2.900,00
154	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	Ramada	Unid	100	29,00	2.900,00
155	Parafuso de 1 ½" x 5x16 com porca e arruela	Bemfixa	Unid	100	1,50	150,00
156	Parafuso de 10x½" galvanizado.	Bemfixa	Unid	100	8,00	800,00
158	Parafuso de 2" x 5/16 com porca e arruela	Bemfixa	Unid	100	1,10	110,00
160	Parafuso de fenda para bucha n° 6	Bemfixa	Unid	100	0,40	40,00
161	Parafuso de fenda para bucha n° 8	Bemfixa	Unid	100	0,40	40,00
162	Parafuso de fenda para bucha n°10	Bemfixa	Unid	100	0,64	64,00
163	Parafuso francês 3,5"	Bemfixa	Unid	100	2,98	298,00
164	Parafuso francês 4"	Bemfixa	Unid	100	3,65	365,00
165	Parafuso francês de 2" x 5/16 com porca e arruela	Bemfixa	Unid	100	1,00	100,00
166	Parafuso francês de 4/12 x 5/16	Bemfixa	Unid	100	2,35	235,00
167	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 1/2	Bemfixa	Unid	100	1,25	125,00
168	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 3''	Bemfixa	Unid	100	1,60	160,00
169	Parafuso sextavado galvanizado com porca e duas arruelas na medida de 1/4x1 ½''	Bemfixa	Unid	100	1,69	169,00
170	Peça, componente roçadeira, tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira costal, rolo c/312m	Vonder	rolo	10	264,97	2.649,70
171	Picareta, picareta	Ramada	Unid	20	75,00	1.500,00
172	Pincel (broxa) 18 x 8cm	Atlas	Unid	15	4,00	60,00
173	Pincel, material cabo: madeira, tipo cerdas: natural, características adicionais: cerdas médias e não irrita a pele, formato: chato, tamanho: 20mm.	Atlas	Unid	20	5,00	100,00
174	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	Porto Rico	M²	500	25,00	12.500,00
175	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	Vonder	Unid	100	55,00	5.500,00
177	Porta lisa em madeira mista, tamanho diversos	Telhanorte	Unid	30	120,00	3.600,00
178	Prego com cabeça, material: aço temperado, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 1 x 16	Gerdau	Kg	30	12,14	364,20
179	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 3,4 x 17 pol	Gerdau	Kg	50	30,00	1.500,00
180	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 pol	Gerdau	Kg	50	29,00	1.450,00
181	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1,2 x 10 pol	Gerdau	Kg	50	17,00	850,00
182	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol	Gerdau	Kg	50	20,00	1.000,00
183	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1,2 x 13 pol	Gerdau	Kg	50	20,48	1.024,00
184	Prumo de centro de aço cromado 400g, com cordão de nylon de 2 metros e taco de madeira.	Ramada	Unid	50	22,00	1.100,00
185	Registro esfera, material: metal cromado, tipo: manual, bitola: 3,4", tipo fixação: roscável	Ajax	Unid	15	65,00	975,00
187	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	Tigre	Unid	20	5,75	115,00
188	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	Tigre	Unid	20	18,50	370,00
189	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida convencional	Force Line	Unid	20	29,00	580,00
191	Refletor, material corpo: alumínio fundido, formato: retangular, tipo lâmpada: vapor de sódio ou vapor metálico, potência lâmpada: 400 w, tensão alimentação: 220 v, comprimento: 400 mm, largura: 300 mm	Spotlux	Unid	40	125,00	5.000,00
192	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	Vonder	Unid	10	30,00	300,00
195	Revestimento cerâmico 30x60 Pointer clássico branco a PEI– 5 caixas com 2,37 m. (Parede com textura).	Pointer	M²	250	29,00	7.250,00
196	Ripa em madeira mista	Beija Flor	Metro	500	1,50	750,00
197	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	Atlas	Unid	30	6,00	180,00
198	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Atlas	Unid	40	6,00	240,00

199	Selador para pintura predial, lata de 18 litros, 1ª linha	Iquine	Unid	30	85,00	2.550,00
201	Sifão Sanfonado simples Universal 37,3 cm Branco	Blukit	Unid	50	4,00	200,00
203	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	Iquine	Unid	200	15,99	3.198,00
204	Tabua em madeira mista, largura 10cm	Madeiras Horizonte	Metro	200	7,98	1.596,00
205	Tabua em madeira mista, largura30cm	Madeiras Horizonte	Metro	80	13,00	1.040,00
206	Tê – conexão para tubos canos – roscável, material: alumínio, diâmetro entrada: 20 mm, características adicionais: 90° com rosca	Krona	Unid	100	18,00	1.800,00
207	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	Krona	Unid	100	12,00	1.200,00
208	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	Krona	Unid	50	2,30	115,00
209	Telha cerâmica, tipo 1 canal	Cejatel	Unid	12000	0,55	6.600,00
210	Telha, material de fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244, largura 110, espessura 6mm	Cejatel	Unid	450	79,95	35.977,50
211	Tijolo cerâmico com 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm	Cerâmica Vista Alegre	Unid	50000	0,47	23.500,00
212	Tinta acrílica de baixo índice de mancha mento para demarcação viária de 18 litros em cores diversas. Tipo de aplicação: pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha). A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.	Coral	Unid	150	100,00	15.000,00
213	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: areia, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante	Coral	Galão	150	60,00	9.000,00
214	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	Coral	Lata	200	69,00	13.800,00
215	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Unidade: Galão 3,60 vermelho, arara azul (delanil)	Coral	Galão	200	50,00	10.000,00
216	Tinta esmalte, tinta esmalte Unidade: 3,60 L (cores diversas)	Coral	GALÃO	200	68,00	13.600,00
217	Tinta demarcação sinalização, base: resina acrílica, tipo: brilhante, cor: azul, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Unidade: Lata 18,00 L vermelho, arara azul (delanil).	Coral	Lata	150	240,00	36.000,00
218	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semibrilhos, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Galão 3,60 L (cores diversas)	Coral	Galão	150	21,00	3.150,00
219	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo ouro, tipo acabamento: semi–brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L(cores diversas)	Coral	Lata	85	190,00	16.150,00
220	Torneira de passagem de 1''	Ajax	Unid	20	15,00	300,00
221	Torneira de passagem de ferro de 1,1/4	Ajax	Unid	40	30,00	1.200,00
222	Torneira de passagem soldável de 32	Ajax	Unid	20	11,00	220,00
223	Torneira de passagem soldável de 50	Ajax	Unid	40	18,00	720,00
225	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	Injet Plast	Unid	30	73,00	2.190,00
226	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	Injet Plast	Unid	60	28,00	1.680,00
227	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	Injet Plast	Unid	40	9,99	399,60
228	Torneira, material corpo: metal, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: docol pressmatic 110, aplicação: lavatório	Injet Plast	Unid	40	39,00	1.560,00
229	Torneira, material corpo: metal, tipo: filtro, diâmetro: 1 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, aplicação: cozinha, cor: prateada	Injet Plast	Unid	40	90,00	3.600,00
230	Torneira, material corpo: metal, tipo: pressão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório	Injet Plast	Unid	30	39,90	1.197,00
231	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	Injet Plast	Unid	15	3,00	45,00
232	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Fertak	Unid	30	48,00	1.440,00
233	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado	Fertak	Unid	30	34,00	1.020,00
234	Trena, material: aço cromado, largura lâmina: 12 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: classe exatidão i, ii, divisão em cm e mm, provi, aplicação: calibração	Fertak	Unid	30	43,30	1.299,00
235	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	Fertak	Unid	20	39,00	780,00
236	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Fertak	Unid	10	10,72	107,20
237	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobina mento manual, cor: amarela	Fertak	Unid	10	79,00	790,00
238	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 32 mm, espessura paredes: 1,50 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubos	Unid	100	12,90	1.290,00
241	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 40 mm, espessura paredes: 2,40 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubos	Unid	60	45,00	2.700,00
242	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c	Maxtubos	Unid	60	52,00	3.120,00
244	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, comprimento bolsa: 70 mm, espessura paredes: 1,20 mm, pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°c, tipo: leve	Maxtubos	Unid	150	55,00	8.250,00
245	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	Maxtubos	Unid	30	199,99	5.999,70
246	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: adução e distribuição de água, tipo fixação: junta elástica, características adicionais: linha defofo vinilfer, pressão serviço: 1 mpa, normas técnicas: abnt eb–1208	Maxtubos	Unid	100	490,00	49.000,00
247	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	Celite	Unid	20	289,95	5.799,00
248	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	Vonder	Unid	500	19,99	9.995,00
249	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca–50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm	ArcelorMittal	Unid	60	28,90	1.734,00
250	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca–50, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: armação vigas, pilares e lajes	ArcelorMittal	Unid	300	44,99	13.497,00
251	Vestuário proteção, material: pvc laminado com poliéster, tamanho: sob medida, componentes: botas acopladas, tamanhos variados, tipo uso: proteção individual, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: amarela, tipo: jardineira	Vinilseg	Unid	300	29,49	8.847,00
252	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii – f 32.	Poty	Unid	750	25,80	19.350,00
TOTAL						784.630,85

VENCEDOR: JURANDIR B. DA SILVA – ME						
CNPJ: 05.234.525/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	Cumbe	M³	400	58,00	23.200,00
19	Braço chuveiro, material: alumínio, acabamento: cromado, comprimento: 30 cm, bitola: 1,2" pol, Unidades de Fornecimento.	Herc	Unid	50	9,90	495,00
31	Caixa sifonada, material: pvc – cloreto de polivinila, formato grelha: redondo, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 150 mm, altura: 150 mm	Krona	Unid	50	39,00	1.950,00
43	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	Norcola	Unid	50	18,00	900,00
45	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta – inteiriça	Atlas	Unid	80	20,00	1.600,00
61	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm	Krona	Unid	80	1,60	128,00
64	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	Krona	Unid	80	1,10	88,00
66	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	Krona	Unid	80	3,50	280,00
145	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	Tramontina	Unid	15	28,00	420,00
151	Niple para tubos canos – roscável, material: ferro galvanizado, diâmetro: 1 1,4 pol, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: tipo duplo sextavado e extremidades roscas BSP.	Tigre	Unid	30	3,00	90,00
157	Parafuso de 2 ½" x 5/16 com porca e arruela	Ciser	Unid	100	1,50	150,00
159	Parafuso de 7" x ½ com porca e arruela (	Ciser	Unid	100	10,00	1.000,00
176	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	São Romão	Unid	10	15,00	150,00
186	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 25 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica	Herc	Unid	20	20,00	400,00
224	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	Ico	Unid	20	11,00	220,00
TOTAL						31.071,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.146.188/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.743.974/0001-26; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELIZIA JOSE DE AGUIAR FERRAGENS – ME.
05.233.808/0001-32
Valor: R$ 45.295,50
- HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO.
32.154.377/0001-91
Valor: R$ 784.630,85
- JURANDIR B. DA SILVA – ME.
05.234.525/0001-05
Valor: R$ 31.071,00

Total: R$ 860.997,35

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 18 de Abril de 2022

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:48DD3BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** nomeado pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 17/03/2022, processo administrativo nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**ISRAEL DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 32.682.930/0001-69**, situada na Avenida Dom Pedro, nº 66, Centro, Manari – PE, CEP: 56565-000, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ INÁCIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no **CPF sob o nº 047.813.874-11** e portador do **RG nº 6.502.439 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, nº 10, Centro, Itaíba – PE.

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	PLOTAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	PRÓPRIA	M²	100	R$ 42,27	R$ 4.227,00
30	PLACA DE INAUGURAÇÃO 0,60X0,80=0,48² "VIDRO TEMPERADO INOX"	PRÓPRIA	UNID.	15	R$ 494,86	R$ 7.422,90
57	BANNER EM LONA FRONT COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, APARELHAMENTO E ACABAMENTO EM BAQUETAS DE MADEIRA E PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,20 X 0,80	PRÓPRIA	UNID.	40	R$ 34,23	R$ 1.369,20
59	PANFLETO FRENTE E VERSO 150X210MM, 4X4 CORES EM PAPAEL GLOSSY DUPLA FACE L- 2 115G	PRÓPRIA	UNID.	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
TOTAL: DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						**R$ 16.219,10**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Israel Dos Santos Grafica Rapida E Produções De Eventos
CNPJ Nº 32.682.930/0001-69
JOSÉ INÁCIO DE SOUZA NETO
CPF Nº 047.813.874-11
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C64487C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo

Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** nomeado pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 17/03/2022, processo administrativo nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Srtª. **RAISSA RABELO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no **CPF sob o nº 136.619.254-07** e portadora do **RG nº 4.007.225-8 SDS/AL**, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt.° 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BONÉS, MATERIAL: 100% POLIÉSTER CIRCUNFERÊNCIA: 58CM (COM REGULADOR +/- 4CM) LARGURA: 17CM ALTURA:11CM TAMANHO DA ABA: 18CM X 7CM	CRIST	UNID.	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
9	CANETAS EM IMPRESSÃO DIGITAL	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UNID.	400	R$ 2,82	R$ 1.128,00
10	CHAVEIROS EM METAL E ACRÍLICO, ACABAMENTO EM RESINA EPÓXI.	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UNID.	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
11	COPOS LONG DRINK ADESIVADO OU SILK	SILK	UNID.	500	R$ 3,13	R$ 1.565,00
12	CANECAS EM ACRÍLICO SUBLIMAÇÃO	TIFFANY	UNID.	400	R$ 5,15	R$ 2.060,00
13	PULSEIRAS PARA EVENTOS PULSEIRAS PERSONALIZADAS IMPRESSÃO DIGITAL 100 UND	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UNID.	100	R$ 0,09	R$ 9,00
26	TOTENS EM GERAL EM LONA, ACRÍLICO, AÇO GALVANIZADO E ACM 0,80X2,00=1,60²X2=3,20²	PRÓPRIA	UNID.	20	R$ 22,23	R$ 444,60
28	RELÓGIOS PERSONALIZADOS VARIADO, PAREDE E MESA.	HERWEG	UNID.	100	R$ 39,39	R$ 3.939,00
29	BLUSAS COM PROTEÇÃO UV TODOS OS TAMANHOS UV 50+. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ELASTANO, MASCULINA E FEMININA. DIVERSOS TAMANHOS	CRIST	UNID.	1000	R$ 39,96	R$ 39.960,00
33	CALENDÁRIOS DE MESA	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UNID.	50	R$ 6,62	R$ 331,00
35	CANECAS EM PORCELANA SUBLIMAÇÃO	TIFFANY	UNID.	100	R$ 15,19	R$ 1.519,00
36	CAMISAS EM GERAL MALHA FRIA POLIÉSTER IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA E SILK - ALGODÃO IMPRESSÃO EM SILK. AMBAS PODENDO SER BORDADAS.	CRIST	UNID.	1000	R$ 22,94	R$ 22.940,00
37	SQUEEZE PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO, ADESIVO OU SILK.	SILK	UNID.	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00
70	COLETE, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CAQUI OU (AZUL E VERDE), RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM CORES QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM BORDADO COLORIDO COM LOGOS.	CRIST	UNID.	300	R$ 59,99	R$ 17.997,00
71	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL, EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR AZUL MARINHO OU VERDE A TIRA-COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO À BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS. LOGOTIPOS: SAÚDE DA FAMÍLIA, SUS, BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAÍBA	CRIST	UNID.	200	R$ 49,96	R$ 9.992,00
TOTAL: CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						**R$ 116.435,60**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAISSA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.254-07
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:603A63D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** nomeado pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 17/03/2022, processo administrativo nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 36.057.946/0001-31**, situada na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Santo Antonio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.293-025, neste ato representada pelo Sr **IVAN ELIAS DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 811.317.124-04** e **Carteira Nacional de Habilitação nº 01607920720 DETRAN – PE**, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55296-180.

ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO MEDICO - CEO, 2X1, A4,75G BLOCO COM 50 UNI.	PRÓPRIA	UNID.	180	R$ 3,14	R$ 565,20
2	RECEITUÁRIOS EM GERAL PAPEL OFFSET 75G, COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	UNID.	10000	R$ 2,44	R$ 24.400,00
3	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) - 1X1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
4	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 1X0, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
6	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
7	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
14	FICHA CLÍNICA CIRÚRGICA PERIODONTIA - CEO - (FRENTE E VERSO) - 1 X 1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
15	FICHA CLÍNICA PRÓTESE TOTAL - CEO, 1X0, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
17	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - CEO, 2X1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
21	CARTÃO DA GESTANTE - 4 X 4, 32,5 X 22,5CM, 180G, COM 2 DOBRAS.	PRÓPRIA	UNID.	1200	R$ 0,92	R$ 1.104,00
23	CARTAZ PADRÃO 70X60 CM PAPEL COUCHÊ 90G IMPRESSÃO DIGITAL	PRÓPRIA	UNID.	100	R$ 1,90	R$ 190,00
32	RECEITA AZUL BLOCO COM 100	PRÓPRIA	UNID.	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
34	CARTAZ FAIXADA 140X300 CM PAPEL COUCHÊ 90G IMPRESSÃO DIGITAL	PRÓPRIA	UNID.	20	R$ 8,00	R$ 160,00
47	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (AVEIAM) 100 X 1 - 1 X 0, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
51	PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA DENGUE - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1X1, A4, 75G.	PRÓPRIA	UNID.	6000	R$ 0,07	R$ 420,00
TOTAL: QUARENTA MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS						**R$ 40.069,20**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

I E De Lima Junior Serviços Graficos EIRELI
CNPJ Nº 36.057.946/0001-31
IVAN ELIAS DE LIMA JUNIOR
CPF Nº 811.317.124-04
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4EB6EDE6



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.432.691,06	6.242.038,57	5.468.768,91	0,00	10.205.960,72	1.222.998,97	3.185.416,64	722.160,00	0,00	0,00	4.408.415,61		14.614.376,33
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Arcoverde	694.010,42	2.865.330,89	2.207.086,70	0,00	1.352.254,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.352.254,61
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	7.378,94	313.419,47	309.787,13	0,00	11.011,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.011,28
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	656.081,57	659.748,66	659.748,66	0,00	656.081,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		656.081,57
Fundo Municipal de Educação	64.438,75	1.087.930,84	1.077.463,77	0,00	74.905,82	0,00	3.169.476,00	722.160,00	0,00	0,00	3.169.476,00		3.244.381,82
Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS	0,00	16.438,51	10.321,07	0,00	6.117,44	0,00	15.761,64	0,00	0,00	0,00	15.761,64		21.879,08
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	8.010.781,38	1.250.654,86	1.204.361,58	0,00	8.057.074,66	1.222.998,97	179,00	0,00	0,00	0,00	1.223.177,97		9.280.252,63
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde	0,00	48.515,34	0,00	0,00	48.515,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		48.515,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.801,62	662.591,13	652.574,80	0,00	111.817,95	0,00	26.381,84	0,00	0,00	0,00	26.381,84		138.199,79
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Arcoverde	0,00	52.879,48	49.843,48	0,00	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.036,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	14.202,72	14.202,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	21.484,01	76.930,13	76.930,13	0,00	21.484,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		21.484,01
Fundo Municipal de Educação	15.846,79	369.334,57	362.354,24	0,00	22.827,12	0,00	26.381,84	0,00	0,00	0,00	26.381,84		49.208,96
Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS	0,00	1.672,00	1.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	64.470,82	147.572,23	147.572,23	0,00	64.470,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		64.470,82
TOTAL (III) = (I + II)	9.534.492,68	6.904.629,70	6.121.343,71	0,00	10.317.778,67	1.222.998,97	3.211.798,48	722.160,00	0,00	0,00	4.434.797,45		14.752.576,12
FONTE: Sistema e-Pública (1689-6933-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2022 e hora de emissão: 20:56.													

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

JOSE ALDENIO COSTA FERRO
Controlador Interno

_____
Secretário De Finanças

JAIRO PEREIRA DA LUZ
Contador
CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DDD69C76